



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de março de 2021

Edição 53

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2021, MARISANIA AGUIAR DO CARMO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300117579, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016667324

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2021, CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300113876, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016667351

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2021, LUCÉLIA RICARDO DA SILVA BARROZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016667579

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2021, RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016667602

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2021, LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016667631

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2021, LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016667663

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2021, MILER MENEZES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016668049

Decreto de 10 de março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2021, DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016668081

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2021, DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016668110

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2021, CARLOS ALEXANDRE BANDEIRA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016668132

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de janeiro de 2021, UNILCILENE CAETANO FARIAS REBOUÇAS, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100095578, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016668521

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 21 de fevereiro de 2021, RENAN FELINI, ocupante do cargo de cb PM, RE 100094932, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016676524

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de fevereiro de 2021, LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100096302, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016676997

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2021, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BRUM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016670652

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de fevereiro de 2021, THIAGO SALVADOR SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016670826

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de março de 2021, JUNIOR BARBOZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016671290

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2021, GLAUCIANE LOUVEM COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Transporte, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016664997

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 22 de março de 2021, HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016679780

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de março de 2021, BARBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016679881

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016664774

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2021, SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016664809

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2021, SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016664842

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2021, MARIA IZABEL CORDEIRO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042764, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016664649

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2021, FAGNER CUSTODIO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300114383, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016664688

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de fevereiro de 2021, MAURICIO MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016684181

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de março de 2021, FRANCINE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016685002

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2021, VALÉRIO TIOSSI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016672491

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2021, BIANCA COSTA SILVA FARIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016672648

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2021, PATRICIA RODRIGUES SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016674153

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2021, SAMIRIA BÁRBARA BRITO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016674190

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2021, JOICY BIANCA COSTA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016674414

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2021, MANOEL GUSTAVO MACEDO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016674439

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2021, JANISON MIGUEL DA SILVA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fiscalização, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016674199

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2021, NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Emergências Ambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016674310

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2021, LAURA LOPES PESSOA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016674395

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2021, ALINE DA COSTA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016674471

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2021, VERALICE ARAÚJO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016674548

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2021, NAELHA AUXILIADORA SARMENTO DE MARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Porto Velho-APAS), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016674631

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2021, JENIFFER JUSTINIANO CARRATTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016674722

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de março de 2021, ANA CLAUDIA REIS CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016674808

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2021, NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fiscalização, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016674931

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2021, LAURA LOPES PESSOA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Emergências Ambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016675033

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2021, BRUNO NASCIMENTO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016675166

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2021, WRIANDA CONCEIÇÃO BUKOSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016675293

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2021, JANISON MIGUEL DA SILVA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016675439

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2021, DIEGO RUDIEMI SCHEFFER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Porto Velho-APAS), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016675584

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2021, SARA ROSIANE DE ARAUJO PARENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016675716

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2021, MATHEUS JERONIMO LOW LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016675846

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de março de 2021, JESSICA BEATRIZ DE OLIVEIRA BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016664886

PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n^o 024/2020, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E O Sr. **EMILIANI ANDRE MACHADO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n^o 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o n^o. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, n^o 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr^o. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n^o 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n^o 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n^o. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado o Sr. **EMILIANI ANDRE MACHADO**, com CPF n^o 033.721.606-14 e RG N^o 8860978 SSP/MG, com endereço na Avenida: Ivo Milan, n^o 678 no Distrito de Triunfo no Município de Candeias do Jamari, neste ato designado simplesmente de **LOCADOR**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de locação de imóvel urbano, para atender o Escritório Local de Triunfo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo Administrativo SEI n^o0011.392375/2019-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/04/21 a 31/03/22.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 024/2020, tratados na cláusula décima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15; Nota de Empenho: 2021NE000309.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 024/2020.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
 Diretor Presidente
EMATER-RO
EMILIANI ANDRE MACHADO
 LOCADOR

Protocolo 0016646523

CONTRATO011/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO URAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e o SENHOR MARCOS GARCIA DA SILVA.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do (**DISPENSA**), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo SEI nº 0011.502013/2020-41 e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a realizar prestação de serviço de Locação de Imóvel para o Escritório Local da EMATER no Distrito de Rondominas – Terrirório Central, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item 03do Termo de referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será conforme Lei 8.666/93, Art. 6º, inciso VIII, letra a - **empreitada por preço unitário**, com pagamentos através de mensalidades de valor certo e determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, com fundamento no art. 67, do Estatuto das Licitações, caberão ao Contratante, que a seu critério, e por meio de servidor designado para as funções de Gestor e Fiscal, que deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigar, suas conseqüências e implicações perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	------	----------------	-------------

1	Locação de imóvel para o funcionamento do Escritório Local da EMATER-RO no Distrito de Rondominas – Município de Ouro Preto do Oeste - Território Central, para a execução dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural. A característica mínima do imóvel para atender as necessidades deste ESLOC deve conter 5 cômodos: 3 salas de escritório, 1 cozinha, 1 banheiro masculino/ feminino, área de serviço e garagem para 3 veículos (2 carros, 1 Moto), deve contar com serviço de fornecimento de água, preferencialmente através de poço, localização comercial para facilitar o acesso dos agricultores/produtores rurais assim como para o público em geral da EMATER-RO.	m e s e s	1 2	R \$ 7 . 6 0 0 0 0 0 0	R \$ 7 . 6 0 0 0 0 0
---	--	-----------------------	--------	--	---

O valor do contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa correrá por conta dos recursos disponibilizados no Plano de Trabalho da EMATER-RO conforme discriminado abaixo:

Unidade Orçamentária: **19025**

Orçamento Programa: **2020**

Programa de Trabalho: **19.025.04.122.1015.2087**

Fonte de Recursos: **0100/0240**

Elemento de despesas: **33.90.36 ou 33.90.39**

Nota de Empenho: **2021NE000311**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os serviços prestados, nº do contrato e o número da conta bancária e **após** a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente a prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A GESER – Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

PARÁGRAFO QUINTO - Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

1. Nota Fiscal ou Recibo;
2. Termo de Recebimento do serviço;
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#)) – Pessoa Jurídica/ Física;
4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual - Pessoa Jurídica/ Física;
5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal Pessoa - Jurídica/ Física;
6. Certificado de Regularidade do FGTS - Pessoa Jurídica;
7. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011 de 07/07/2011) - Pessoa Jurídica;

III. As Notas Fiscais/ Recibo, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Recibo, a descrição do serviço, o número do empenho e o número da Agência e Conta Bancária do LOCADOR, para depósito do pagamento.

IV. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pelo LOCADOR.

V. A Nota Fiscal/ Recibo deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/0001-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76.801-470 - Tel.: (69) 3211-3758.

VI. A GESER - Gerência de Serviços e Transporte terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Recibo para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

VII. A Nota Fiscal/Recibo não aprovada, será devolvida ao LOCADOR para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII. A devolução da Nota Fiscal/ Recibo não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que o LOCADOR suspenda quaisquer fornecimentos dos serviços.

IX. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal/Recibo, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual, por exemplo (IGPM ou IGP ou IPC, etc.) ou, em caso de falta de índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel até o primeiro dia ao pagamento do aluguel.

PARÁGRAFO OITAVO - A Locatária se compromete ainda a efetuar em dia o pagamento dos encargos tributários que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como todas as despesas diretas ou indiretamente com a conservação do imóvel, tais como água, luz, telefone e condomínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

A presente locação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de **01/03/2021 a 28/02/2022**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente será considerado rescindido o presente contrato após a efetiva entrega das chaves pela LOCATÁRIA, cumpridas todas as obrigações e encargos estabelecidos nesse instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A resolução do contrato ocorrerá, findo o prazo determinado no caput da presente cláusula, independente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após 30 (trinta) dias do decurso do prazo determinado na cláusula anterior - parágrafo primeiro, o contrato poderá ser prorrogado, por igual prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Lei, se não houver manifestação contrária do Locador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do LOCADOR, além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais:

a) Entrega das chaves do imóvel limpo à Locatária, no dia da assinatura deste contrato, em condições de uso, com todas as taxas pagas, comprovado mediante termo de vistoria anexo ao processo administrativo nº 0011.397325/2019-93.

b) Comunicar o **LOCATÁRIO**, no **mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência**, o desejo de rescindir o presente **CONTRATO**, independentemente da motivação que apresentar.

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.

d) Caso o imóvel não corresponda às condições tratadas no caput da presente cláusula, haverá a rescisão imediata do contrato e pagamento de indenização pelo LOCADOR à LOCATÁRIA, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da locação.

e) Comunicar o **LOCATÁRIO**, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, o desejo de rescindir o presente **CONTRATO**, independentemente da motivação que apresentar.

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais e IPTU), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.

g) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre o imóvel.

h) Apresentar Declaração de Quitação dos serviços de fornecimento de Energia Elétrica da Empresa ENERGISA/RO e Declaração de Quitação dos serviços de fornecimento de água tratada e encanada.

i) Responsabilizar-se por danos causados à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da locatária.

j) O LOCADOR se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da locatária, cujas reclamações se obriguem a atender prontamente.

m) Caso, a qualquer tempo a LOCATÁRIA ou ao LOCADOR, sejam favorecidos com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas numa redução do preço.

n) Retirar a Nota de Empenho/NE no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

o) Na data de retirada da Nota de Empenho/NE ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora, **pessoa jurídica**, deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade: Certidão Negativa conjunta de Débitos com a Fazenda Federal e Seguridade Social; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Distribuição Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Caso a vencedora seja **Pessoa Física**, deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade:

DO LOCADOR: Certidão Negativa conjunta de Débitos com a Fazenda Federal e Seguridade Social; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

p) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho/NE é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho/NE ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a Nota de Empenho/NE ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da LOCATÁRIA, além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, bem como as dispostas no Termo de Referência, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

1. Durante o período de vigência do presente contrato, a LOCATÁRIA, será totalmente responsável pela guarda e manutenção do imóvel;
2. Administrar, cuidar da limpeza, da ordem e da conservação do imóvel, entregando-o nas mesmas condições que recebeu;
3. Não trocar o segredo das fechaduras, fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitorias, sem a prévia autorização, por escrito, do locador;
4. A locatária se compromete a desocupar o imóvel no prazo de 30(trinta) dias após o término da locação, devolvendo as chaves ao Locador;
5. Não transferir o **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do locador reprimir a infração, haverá assentimento à mesma;
6. No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo locador, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado em estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;
7. Na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo Locatário de quaisquer das Cláusulas que compõem o **CONTRATO** e que o imóvel necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo Locatário pagando o aluguel até a entrega das chaves;
8. Findo o prazo do **CONTRATO**, por ocasião da entrega das chaves, o **LOCADOR** efetuará vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A Licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste instrumento, ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais contidas nos artigos 86 a 88 de Lei 8.666/93, bem como de responsabilidades civil e criminal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dezpor cento) sobre o valor danota de empenho;

c) **Multa de 10%**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER-RO.

PARÁGRAFO QUINTO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO: Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta **não** celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à EMATER-RO pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente, à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Em 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a nenhuma das partes o direito a qualquer indenização, ficando as partes, daí por diante, desobrigadas por todas as cláusulas deste contrato, nos seguintes casos:

1. Processo de desapropriação total ou parcial do imóvel locado;
2. Ocorrência de qualquer evento ou incêndio do imóvel locado que impeça a sua ocupação, havendo ou não culpa do locatário e dos que estão sob sua responsabilidade; ou
3. Qualquer outro fato que obrigue o impedimento do imóvel locado, impossibilitando a continuidade da locação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER/RO
MARCOS GARCIA DA SILVA
LOCADOR

Protocolo 0016612107

Portaria nº 272 de 10 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 22.02.2021, os servidores **FRANCIELE SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de Assessora, Matrícula nº. 300092538, **COSMO GUEDES GUARIBANO**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 300140443, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO**, que tem o objetivo de prestação de serviços com Inscrição dos Servidores desta Procuradoria Geral do Estado, no Evento "Licitações e Contratos Administrativos: para onde o ventosopra?", visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o Parecer nº. 90/2021/PGE-PCC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016670821

Portaria nº 273 de 10 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 22.02.2021, a servidora **VALESSA GAMA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, Matrícula nº. 300158390, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios dos serviços da **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO**, que tem o objetivo de prestação de serviços com Inscrição dos Servidores desta Procuradoria Geral do Estado, no Evento "Licitações e Contratos Administrativos: para onde o ventosopra?", visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o Parecer nº. 90/2021/PGE-PCC e a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016670846

Portaria nº 60 de 14 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ANA PAULA THIERS STRUTHOS**, Técnico em Previdência, matrícula n.º 300034393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 05 a 25.01.2021, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **23.11.2021 a 12.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015683477

Portaria nº 275 de 10 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020;

RESOLVE:

RETIFICAR na Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 233 de 30/11/2020, referente ao exercício de 2021, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
30011578 1	IGOR VELOSO RIBEIRO	PROCURADOR DE ESTADO	01.06.21 a 20.06.2021			SIM	21.06.21 a 30.06.21
30002149 0	JURACI JORGE DA SILVA	PROCURADOR DE ESTADO	11.06.21 a 30.06.21			SIM	01.06.21 a 10.06.21
30001021 6	LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO	PROCURADOR DE ESTADO	01.04.21 a 20.04.2021			SIM	21.04.21 a 30.04.21
30001795 9	RENATO CONDELI	PROCURADOR DE ESTADO	01.05.21 a 30.05.2021				

Leia-se:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
30011578 1	IGOR VELOSO RIBEIRO	PROCURADOR DE ESTADO	01.07.21 a 10.07.2021	20.08.21 a 30.08.2021		SIM	11.07.21 a 20.07.21
30002149 0	JURACI JORGE DA SILVA	PROCURADOR DE ESTADO	11.07.21 a 30.07.21			SIM	01.07.21 a 10.07.21
30001021 6	LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO	PROCURADOR DE ESTADO	01.07.21 a 20.07.2021			SIM	21.07.21 a 30.07.21
30001795 9	RENATO CONDELI	PROCURADOR DE ESTADO	01.07.21 a 20.07.2021			SIM	21.07.21 a 30.07.21

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016678968

EXTRATO

EXTRATO Nº 0618

FOMENTO Nº 227/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARTINS PESCADOR - ASPPRAMP, CNPJ/MF Nº 03.139.084/0001-37.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de aplicação de calcário e adubos orgânicos, controle de ervas daninhas, transporte de produtos agrícolas e cascalhos.

VALOR: R\$ 68.999,10.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001008 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.510263/2020-04

VIGÊNCIA: 15.02.2026

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CRISTIANO DORCILIO MARCOLINO FONSECA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 0619

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/PGE-2021

DEVEDORA: PCRO

CREDORA: MARTA LÚCIA VIANA CARDOSO, CPF/MF Nº 205.803.204-72.

OBJETO: O DEVEDOR, por meio deste instrumento, reconhece a existência de dívida em favor do CREDOR no montante de R\$ 142.581,12 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos), referente à locação de imóvel situado na rua Getúlio Vargas, nº 2643, bairro São Cristóvão, Porto Velho, local que abrigava a Delegacia Especializada na Proteção de Crianças e Adolescentes - DEPCA, correspondente ao período de 01/09/2018 a 12/11/2020 (2 anos 2 meses e 12 dias).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202021540000/06183207522690000 – Elemento de Despesa: 33.90.92 / 33.90.36 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0019.414457/2019-17

PRAZO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2021

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- MARTA LÚCIA VIANA CARDOSO – Credora

EXTRATO N° 0620

CONTRATO N° 115/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: TSI COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF N° 02.251.574/0001-68.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 10 (dez) máquinas multifuncionais a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos).

VALOR: R\$ 35.100,48.

DESPESA: UG.: 23001 – Fonte de Recurso: 100 – Programa: 1015 – P/A: 2087 – Elemento de Despesa: 339040.

PROCESSO: 0026.513506/2019-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.03.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- JEAN CARLOS DELGADO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0621

CONTRATO N° 116/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 11.757.232/0001-05.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 07 (sete) máquinas multifuncionais a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos).

VALOR: R\$ 22.401,12.

DESPESA: UG.: 23001 – Fonte de Recurso: 100 – Programa: 1015 – P/A: 2087 – Elemento de Despesa: 339040.

PROCESSO: 0026.513506/2019-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.03.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- AMARILDO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0622

CONTRATO N° 140/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: E & J SERVICOS LTDA, CNPJ/MF N° 35.421.080/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de reforma do telhado do edifício denominado Complexo Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.

VALOR: R\$ 110.193,03.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2020.1275 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0021.000882/2020-17

VIGÊNCIA: 45 dias

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- EVANDRO ZACARIAS MOTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0623

CONTRATO N° 142/PGE-2021

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME, CNPJ/MF N° 03.665.323/0001-92.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas e desobstrução e limpeza de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE no Estado de Rondônia, em especial as unidades de Ji-Paraná, Rolim de Moura e Cacoal.

VALOR: R\$ 26.671,95.

DESPESA: Programa de Trabalho: 23.030.08.243.2006.2273 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0065.014856/2021-41

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2021

ASSINAM:

- ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- MARIANGELA DIAS A. NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0624

CONTRATO N° 143/PGE-2021

CONTRATANTE: FUNESBOM

CONTRATADA: ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF N° 16.925.627/0001-93.

OBJETO: Centrais de ar condicionado.

VALOR: R\$ 131.620,02.

DESPEZA: P/A: 06.182.2103.1276 – Fonte de Recursos: 0226 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0004.385318/2020-71

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2021

ASSINAM:

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Comandante / FUNESBOM
- EDSON FORTUNATO SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0625

CONTRATO N° 148/PGE-2021

CONTRATANTE: SEOSP

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ/MF N° 89.237.911/0289-08.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Computadores Desktops com Monitores).

VALOR: R\$ 126.505,95.

DESPEZA: Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0069.409678/2020-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- VINÍCIUS DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0626

12° TACNV N° 132/PGE-2012

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF N° 15.845.365/0001-94.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 365 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 13.03.2021, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0064.372911/2019-18

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0627

3° TACNV N° 290/PGE-2017

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF N° 04.380.507/0001-79.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n° 209/PGE-2017 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27.03.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0041.027344/2017-36

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- WELITON PEREIRA CAMPOS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0628

7° TACNV N° 314/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA, CNPJ/MF N° 15.884.109/0001-06.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio N° 314/PGE-2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a conclusão do projeto de ampliação de metas para reforma da Escola Machado de Assis, no município de Brasilândia D'Oeste-RO.

PROCESSO: 0029.206082/2018-13

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HÉLIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0629

6° TACNV N° 460/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF N° 01.254.422/0001-56.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias (0016367109), tendo em vista a pandemia do Covid-19, no qual ocorreu diversos contratemplos, o convênio tem como objeto a construção de salas de aula no Distrito de Pedras Negras.

PROCESSO: 0029.454496/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 04.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALCINO BILAC MACHADO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0630

3° TACNV N° 115/2019/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF N° 84.736.941/0001-88.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n° 115/19/PJ/DER-RO, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 13/03/2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar como INTERVENIENTE no Convênio n° 115/19/PJ/DER-RO, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do convênio junto ao Convenente.

PROCESSO: 0009.330212/2019-57

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0631

2° TACNV N° 285/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do término do termo anterior, a fim de dar continuidade a aquisição de mobiliário para a EMEIEF Pe. Angelo Spadari.

PROCESSO: 0005.231964/2019-76

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONÇALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0632

3° TACNV N° 319/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 319/PGE-2019 ID 9420356, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 28 de março de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.194578/2018-67

DATA DE ASSINATURA: 26.02.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0633

3° TACNV N° 005/2020/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n° 005/20/PJ/DER/RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/03/2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar como INTERVENIENTE no Convênio n° 005/20/PJ/DER/RO, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do convênio junto ao Convenente.

PROCESSO: 0009.499074/2019-20

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- LISETE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0634

3° TACNV N° 023/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ/MF N° 49.150.352/0016-07.

OBJETO: Fica acrescentado ao presente convênio o equivalente a 01 (uma) parcela mensal, sendo composta da seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) cada uma, a serem custeadas pela fonte 0110; e 01 (uma) parcela na ordem de R\$ R\$ 1.917.359,05 (um milhão, novecentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), a serem custeadas na fonte 0209.

DESPESA: Programa de Trabalho - 2034/4004, Fonte 0110 - Elemento de Despesa 33.50-41, conforme Nota de Empenho 2021NE000664 (ID 0016513918);

Programa de Trabalho - 2034/4004, Fonte 0209 - Elemento de Despesa 33.50-41, conforme Nota de Empenho 2021NE000663 (ID 0016511789).

PROCESSO: 0036.524454/2019-82

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA HOLANDA NEGREIROS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0635

1° TACNV N° 186/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, objetivando a construção de estacionamento na Escola municipal José Antônio Rodrigues, no município de Primavera de Rondônia.

PROCESSO: 0005.141135/2020-36

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0636

1° TACNV N° 187/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, objetivando a construção e cobertura de passarela, na Escola Municipal José Antônio Rodrigues, no município de Primavera de Rondônia.

PROCESSO: 0005.141118/2020-07

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0637

1° TACNV N° 205/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF N° 84.722.917/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO N° 205/PGE–2020 por mais 220 (duzentos e vinte) dias, a contar de 12.04.2021.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no CONVÊNIO N° 205/PGE–2020, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do contrato junto ao município de VALE DO ANARI.

PROCESSO: 0009.142932/2020-09

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- ANILDO ALBERTON – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0638

1° TACNV N° 213/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO N° 213/PGE-2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30.03.2021.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no CONVÊNIO N° 205/PGE–2020, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do contrato junto ao município de PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.

PROCESSO: 0009.167907/2020-20

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0639

1° TACNV N° 227/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF N° 63.761.902/0001-60.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 227/PGE-2020 (0013103622), por 90 (noventa) dias, a contar de 03 de março de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0005.168239/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 03.03.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0640

1° TACNV N° 006/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ/MF N° 49.150.352/0016-07.

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 10 (dez) leitões de UTI adulto com vigência até dia 08/06/2021, com o início a contar da primeira assinatura deste aditivo, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19, nos termos da Despacho, Justificativa, Plano de Trabalho e autorização da Secretaria (0016641088/0016656955/0016663420/0016634955), com o valor de R\$ 2.697.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil reais).

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/2446 - Fonte de Recursos: 0660 - Elemento de Despesa: 3390.39 e 3350-41.

PROCESSO: 0036.027255/2021-45

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA HOLANDA NEGREIROS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0641

5° TACNT N° 063/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A, CNPJ/MF N° 90.347.840/0001-18.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência EXCEPCIONAL do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2087 – Natureza da Despesa: 339039 / 339030 – Fonte: 0110.

PROCESSO: 0036.258646/2020-29

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- VALDERLANE NASCIMENTO GALVÃO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0642

7° TACNT N° 129/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ARAÚA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 04.900.474/0001-40.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Fica prorrogada a vigência do acréscimo quantitativo promovido pelo 6° Termo Aditivo (ID 0013412223) para atender a demanda do hospital de campanha, anexo ao CEMETRON, com vistas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, a contar do dia 09/03/2021 até 30/06/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/2446 e 2034/4009 - Fonte de Recursos: 0660 e 0209 - Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.122681/2019-77

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- CRISTIANE COSTA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0643

3° TACNT N° 058/PGE-2018

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ/MF N° 10.886.827/0001-06.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 058/PGE-2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 13 de março de 2021, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2087 – Natureza da Despesa: 3.3.90.33.01 – Fonte: 01001.

PROCESSO: 0042.006760/2018-71

DATA DE ASSINATURA: 04.03.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- WELISSON BASILIO DE SOUZA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0644

3° TACNT N° 077/PGE-2018

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: A G C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI ME, CNPJ/MF N° 14.116.631/0001-85.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses a contar de 14 de março de 2021, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0013.051956/2021-63

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2021

ASSINAM:

- SIMONE CATARINA BITENCOURT – Presidente / FUNCER

- RAFAEL DE SENA SILVA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0645

2° TACNT N° 043/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A, CNPJ/MF N° 90.347.840/0001-18.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22/03/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 2087 - Fonte de Recursos: 0110 - Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0057.022836/2018-47

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- VALDERLANE NASCIMENTO GALVÃO e RUY DOS SANTOS ANDRADE – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0646

1° TACNT N° 608/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: HELIWORKS MANUTENÇÃO, REPARO E OVERHAUL LTDA, CNPJ/MF N° 31.845.160/0001-65.

DESPEZA: P/A: 06.122.2103.2087; 18.542.2098.2709; e 18.542.2082.2847 – Elemento de Despesa: 33.90.30; 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0226; 0258; 0216; e 0616.

PROCESSO: 0004.203177/2020-88

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2021

ASSINAM:

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Comandante-Geral / CBMRO

- FABIO RODRIGUES DA CRUZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0647

1° TACNT N° 635/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ/MF N° 34.766.683/0001-04.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, a contar do dia 22/03/2021, por mais 3 (três) meses, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 10302203424420000 - Fonte de Recursos: 0209 - Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.502554/2020-91

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOSÉ SANXER PAULINO DE LACERDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0648

3° TACNT N° 674/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF N° 34.597.955/0015-95.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, a contar do dia 04/04/2021 até 30/06/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 2034/2446 – Fonte de Recursos: 0660 – Elemento de Despesa: 3390.30.

PROCESSO: 0036.331216/2020-69

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- RODINEY VIZOTTO BARBOSA e EDERSON CHAVES ANTUNES – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0649

1º TACNT N° 054/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: K. V. ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF N° 30.475.639/0001-94.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 11/03/2021, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1015/2087 - Fonte de Recursos: 0310 - Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0050.150100/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- LADIMIR KRIIGER JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0650

ERRATA AO 3º TACNV N° 005/2020/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS.

Onde se lê:

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, criada pela LEI COMPLEMENTAR N° 335, DE 31 DE JANEIRO DE 2006, com sede em Porto Velho/RO, localizado na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o N° 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob n° 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

Leia-se:

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar n° 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, n° 2986, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 4º Andar, CEP: 76.801-470, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob n° 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de maio de 2020.

PROCESSO: 0009.499074/2019-20

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 0651

ERRATA AO 3º TACNV N° 319/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Onde se lê no Termo de Convênio n° 319/PGE - 2019

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.394.805/0001-18, situada a Avenida João Pessoa, 4478, Bairro Centro, CEP: 76.940-000, no Município de Rolim de Moura - RO, neste ato representado por seu atual Vice-Prefeito Municipal, o Sr. FABRICIO MELO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF n° 723.496.702-87, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Leia-se:

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.394.805/0001-18, situada a Avenida João Pessoa, 4478, Bairro Centro, CEP: 76.940-000, no Município de Rolim de Moura - RO, neste ato representado por seu atual Vice-Prefeito Municipal, o Sr. ALDAIR JULIO PEREIRA, inscrito no CPF/MF n° 271.990.452-04, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

PROCESSO: 0026.194578/2018-67

DATA DE ASSINATURA: 04.03.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0652

ERRATA AO 6º TACNV N° 460/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Onde se lê: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 460/PGE-2018...

Leia-se: 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 460/PGE-2018...

PROCESSO: 0029.454496/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2021

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0653

ERRATA AO CONVÊNIO N° 239/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se lê:

8.1. Este Convênio terá sua vigência por 90 (noventa) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Leia-se:

8.1. Este Convênio terá sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

PROCESSO: 0036.244955/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2021

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0654

ERRATA AO 1° TACNV N° 227/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

Onde se lê no Termo de Convênio n° 227/PGE - 2020

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 227/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 227/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0005.168239/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 04.03.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0655

ERRATA AO 2° TACNT N° 043/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

ONDE SE LÊ:

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 043/PGE-2019 que se encerra dia 22/02/2021 (9918192);

Cláusula Primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22/03/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

LEIA-SE:

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 043/PGE-2019 que se encerra dia 21/02/2021 (9918192);

Cláusula Primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 21/02/2021, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 0057.022836/2018-47

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2021

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

Protocolo 0016697834

PORTARIA CONJUNTA N° 6, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR**, matrícula funcional n° 300130489, para a **CLASSE II**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

(Assinado Eletronicamente)

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0016602090

SUGESP

Portaria nº 113 de 10 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Memorando 49 (0016573299), nos autos do Processo nº 0042.097173/2021-89;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias 08 a 11/03/2021, ao servidor **PEDRO HENRIQUE LOPES BARROS**, matrícula nº **300167457**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Março de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0016678054

Portaria nº 108 de 02 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Requerimento(0016368050), nos autos do Processo nº 0005.078520/2021-11;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 07 (sete) dias úteis, para usufruir nos dias **16, 17, 18, 19, 22 e 23 de março de 2021**, ao servidor **UELERSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **300160625**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0016502122

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0015414825 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Belo Horizonte, no período de 31 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020, com a finalidade de Curso de Manutenção de 1º e 2º escalão em Equipamentos Hidráulicos para desencarceramento, na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **PAULO CÉSAR MACEDO** TEN BM

- **CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA** 3º SGT

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016667832

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0016597752 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Salvador/BA, Vitória/ES e Palmas/TO, no período de 27 de fevereiro de 2021 a 01 de março de 2021, com a finalidade de realizar deslocamento para trazer ao Estado de Rondônia, insumos de uso do serviço de hemodiálise para ação emergencial para a manutenção da terapia renal substitutiva sem interrupções, visto que um dos principais agravos em usuários graves acometidos por Covid-19 e realizar o transporte de paciente que veio a óbito de Vitória/ES para Palmas/TO, com ônus somente de diárias para a fonte 0110 - RECURSOS PARA APOIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

- **TADEU SANCHEZ PINHEIRO** TEN CEL BM

- **HUGO RIOS DE LARRAZABAL** MAJ BM

- **JOÃO RABELO DE SOUZA JÚNIOR** TERCEIRO SARGENTO BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 001666616

Decreto de 10 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0016622181 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Vitória/ ES, Porto Alegre/ RS e Rio de Janeiro/ RJ, no período de 24 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2021, com a finalidade de realizar deslocamento para transportar 02 pacientes (Angela Maria Gomes da Costa 44 anos e Nelson Jose Flores 55anos) para Vitória/ ES e no retorno a aeronave após deixar os pacientes em Vitória, a aeronave Gran Caravam seguiu para Porto Alegre/ RS e Rio de Janeiro/ RJ para transportar 03 urnas mortuárias até Porto Velho/ RO, com ônus de diárias para a fonte 0110 - RECURSOS PARA APOIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

- **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO MAJ BM**

- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP BM**

- **NYKOLAS MAKRIGIANNIS SGT BM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016677625

Decreto de 09 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0016604947 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de março de 2021 a 17 de março de 2021, com a finalidade de participar de reunião com o Secretário de Qualidade Ambiental, reunião com a Secretaria de biodiversidade, reunião com o Secretário da Amazônia e Serviços Ambientais e reunião com o Presidente do IBAMA que também é o presidente da Câmara Federal de Compensação Ambiental - CFCA, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia e diárias para a fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

- **MARCÍLIO LEITE LOPES SECRETÁRIO**

- **JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO SARAIVA COORDENADOR**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016643190

EPR

Portaria nº 38 de 10 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica Nº 10/2020 celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E O CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA, pag 1 à 3 do ID 0013539606, processo 0024.328208/2020-74;

Considerando o Extrato 4 (0015130399) do Termo de Cooperação Técnica Nº 10/2020, processo 0024.328208/2020-74.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 10/03/2021, a estudante **EMILLY BEZERRA MIRANDA** – Curso de Direito, como estagiária da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º - O valor da bolsa, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será equivalente a 1 (um) salário mínimo, conforme Portaria n. 27 de 08.11.2017, DOE n. 212 de 13.11.2017, será pago mensalmente, independentemente do auxílio-transporte.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 10 de março de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0016682469

Portaria nº 37 de 10 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

Considerando o Termo de Cooperação Técnica Nº 11/2020 celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E O CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA, pag 4 à 6 do ID 0013539606, processo 0024.328208/2020-74;

Considerando o Extrato 5 (0015131498) do Termo de Cooperação Técnica Nº 11/2020, processo 0024.328208/2020-74.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 10/03/2021, a estudante **LUANA BRAZ DE OLIVEIRA** – Curso de Administração, como estagiária da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º - O valor da bolsa, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será equivalente a 1 (um) salário mínimo, conforme Portaria n. 27 de 08.11.2017, DOE n. 212 de 13.11.2017, será pago mensalmente, independentemente do auxílio-transporte.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 10 de março de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0016682099

Portaria nº 36 de 10 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica Nº 11/2020 celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E O CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA, pag 4 à 6 do ID 0013539606, processo 0024.328208/2020-74;

Considerando o Extrato 5 (0015131498) do Termo de Cooperação Técnica Nº 11/2020, processo 0024.328208/2020-74.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 10/03/2021, a estudante **KARINE NOGUEIRA DOS SANTOS** – Curso de Administração, como estagiária da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º - O valor da bolsa, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será equivalente a 1 (um) salário mínimo, conforme Portaria n. 27 de 08.11.2017, DOE n. 212 de 13.11.2017, será pago mensalmente, independentemente do auxílio-transporte.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 10 de março de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0016680816

SEPOG

Portaria nº 149 de 09 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Despacho IDARON-GAB (0016615820), constante no Processo SEI 0015.087124/2021-65.

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, Assessor Especial, matrícula 300157392, referente ao exercício de 2021, que estava programado o gozo para 05/01/2021 a 24/01/2021 conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF 234 de 01/12/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **05/07/2021 a 24/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Março de 2021.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária/SEPOG.

Protocolo 0016642460

Portaria nº 151 de 09 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Memº. 35 (0016612645), constante no Processo SEI 0035.022061/2021-63.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, Assessor, matrícula 300158965, referente ao exercício de 2021, que estava programado o gozo para 15/03/2021 a 24/03/2021, conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF 292 de 01/12/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **14/05/2021 a 23/05/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Março de 2021.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária/SEPOG.

Protocolo 0016646645

Portaria nº 130 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme Portaria nº **419, de 11/11/2020**, publicada no DIOF nº **291, de 11/11/2020**, resolve;

Considerando a publicação da Portaria 434 (0014597348) no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 237, disponibilizado e publicado em 04/12/2020, a contar de **03/11/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de Serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Secretarias Regionais a seguir :

Especificação	Numero do Processo	Número do Contrato
Licenciamento de Veículos	0035.017379/ 2020-41	
Manutenção de Veículos - TICKT SOLUÇÕES	1301.00053.0000/ 2015	059-PGE/ 2015
Abastecimento de Veículos - TICKT SOLUÇÕES	0035.493725/ 2019-91	191/ PGE-2019

RESOLVE:

Artigo 1º - Excluir a contar de **22/02/2021**, da referida portaria como **fiscal de acompanhamento dos serviços**, a servidorapertencentes a Secretaria Regional de Ouro Preto - **SER IV ,Lidiane Vieira Lino dos Santos**, Especialista em Políticas Públicas, matrícula nº 300148623 **e Incluir** a servidora: **Veralice Gonçalves de Souza Veris**

Art. 2º - Excluir como Gestor do Contrato a contar de **01/03/2021**, o servidor: **Guilherme Santos da Silva** - Assessor de Simplificação SEPOG I e **Incluir** o servidor: **Ivan Matias Dourado Cesário** - Assessor SEPOG III.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0016421233

Portaria nº 131 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme Portaria nº **419, de 11/11/2020**, publicada no DIOF nº **291, de 11/11/2020**, resolve;

Considerando a publicação da Portaria 435 (0014597663) no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 237, disponibilizado e publicado em 04/12/2020, a contar de **03/11/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de Serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Secretarias Regionais a seguir :

Especificação	Numero do Processo	Número do Contrato
Telefonia Móvel	0035.015961/ 2019-30	062/ 2018 - 2º Termo Aditivo
Telefonia Fixa	0035.105813/ 2019-14	016/ 2017 - 2º Termo Aditivo
Fornecimento de Energia	0035.156356/ 2019-18	PSA004/ 2018

RESOLVE:

Artigo 1º - Excluir a contar de **22/02/2021**, da referida portaria como **fiscal de acompanhamento dos serviços**, a servidorapertencente a Secretaria Regional de Ouro Preto - **SER IV,**

Lidiane Vieira Lino dos Santos -Especialista em Políticas Públicas. Matrícula nº 300148623**e Incluir** a servidora **Veralice Gonçalves de Souza Veris**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0016422535

Portaria nº 148 de 08 de março de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme Portaria nº 419, de 11/11/2020, publicada no DIOF nº 291, de 11/11/2020, resolve;

Considerando a publicação da Portaria 440 (0014633095) no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 224, disponibilizado e publicado em **15/11/2020**, onde designa a contar de **03/11/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de **Serviços Postais : CORREIOS- Contrato nº: 9912451487 (Processo nº 0035.403315/2018-45)**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Secretarias Regionais conforme abaixo:

RESOLVE:

Artigo 1º - Excluir a contar de **01/03/2021**, da referida Portaria, como fiscal de acompanhamento dos serviços, a servidora: **Maria Júlia Alcântara de Souza** - Assistente Técnico - Matrícula nº 300042841, e **Incluir** a servidora: **Jéssica Catarina Costa Dunice**, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300168458.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0016624600

SEGEP

Portaria nº 1795 de 10 de março de 2021

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 25/2021/SEGEP-DESP (0016406352), que consta no autos do processo n. 0031.081900/2021-15;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ROSILENE SOUZA GUIMARAES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300043495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **12.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **15.3.2021 a 24.3.2021**, e o restante, 10 (dez) dias no período de **10.5.2021 a 19.5.2021**.

Porto Velho - RO, 10/03/2021.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0016666981

Portaria nº 1821 de 10 de março de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 244/2021/SEGEP-5CSPAD, de 2 de 10 de março de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/PAD/SESAU/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 9 de março de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0016675016

SEFIN

Portaria nº 133 de 05 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEAR (0014975354), constante no Processo Sei nº 0030.483581/2020-16.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300149278, lotado na Gerência de Arrecadação, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **23 a 30 de março de 2021**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 17/07/20219, 18/09/2019, 20/01/2021 e 03/04/2020, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016596931

Portaria nº 150 de 10 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GETIC

(0015029005), constante no Processo Sei nº 0030.440174/2018-91.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MAILSON SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Técnico Tec. da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148622, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, o gozo de 02 (dois) dia de folga compensatória, no dias **07 e 08/12/2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016667556

Portaria nº 151 de 10 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-2DRJIP (0015519387), constante no Processo Sei nº 0030.520492/2020-50.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RODRIGO CRESPO IGLECIAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300109433, lotado na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Ji-Paraná, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de 28, 29, 30 e 31/12/2020 e 01/01/2021, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 10.01.2012, 28.03.2012, 02.07.2012 e 02.10.2012, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016667768

Portaria nº 152 de 10 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEFIS (0014968797), constante no Processo Sei nº 0030.482917/2020-15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ERIC SERGIO SANTOS SALES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300109435, lotado na Gerência de Fiscalização, o gozo de 04 (quatro) dia de folga compensatória, no dias **28 a 30/12/2020** e dia **05/01/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016669077

Portaria nº 153 de 10 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEFIS (0015016720), constante no Processo Sei nº 0030.487209/2020-71.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **TARCISIO MARCAL SILVEIRA BUBNIAK**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098319, lotado na Gerência de Fiscalização/GEFIS/CRE/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **28 e 29/12/2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016670450

Portaria nº 154 de 10 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 9041/2020/SEFIN-GRH (0015302298) e Folha de Frequência (0015230418), constante no Processo SEI nº 0031.497281/2020-04.

Considerando o teor do Memorando nº 388/2020/SEFIN-CRE (0016671855) e Memorando nº 395/2020/SEFIN-CRE (0015302468), constante no Processo SEI nº 0030.508903/2020-39.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 09 de dezembro de 2020, o servidor **LEVI BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300168971, na Coordenadoria da Receita Estadual/CRE.

II– **RELOTAR** ex-officio, a contar de 19 de dezembro de 2020, o servidor da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para a Agência de Rendas de Guajará-Mirim/1ªDRRE/PORTO VELHO.

III– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.12.2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Portaria nº 156 de 10 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 374/2020/SEFIN-CRE (0014919094), constante no Processo SEI nº 0030.478440/2020-73.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de dezembro de 2020, o servidor **EMERSON BORITZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098357, da 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ROLIM DE MOURA/SEFIN para a Assessoria Técnica da Coordenadoria da Receita Estadual.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016675029

Portaria nº 157 de 10 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0015079781), constante no Processo Sei nº 0030.207840/2018-81.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o servidor **FRANCISCO JOÃO MOTTA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300027434, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, o gozo de 03(três) dia de folga compensatória, nos dias **21, 22 e 23 de dezembro de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral como Analista Técnico das Prestações de Contas das eleições municipais de 2016 no município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016676736

Portaria nº 158 de 10 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 142/2020/SEFIN-3DRVHA(0015216615), constante no Processo Sei nº 0030.502852/2020-31.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **ANDREY PHILPE KERBER**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300160865, para substituir o Agente de Rendas de Cerejeiras/3ª DRRE/VILHENA, Sr. Antônio Domingos Barbosa Neto, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049283, nos dias **14 e 15 de dezembro de 2020**, em virtude de afastamento de atestado médico.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016679357

Portaria nº 159 de 10 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GETIC (0014944235), constante no Processo Sei nº 0030.480720/2020-41.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148427, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos dias **25 a 29 de janeiro de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/01/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016683340

Portaria nº 160 de 10 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GETIC (0015150331), constante no Processo Sei nº 0030.248416/2019-78.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RHANEL DE BRITO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148203, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos dias **11 a 15 de janeiro de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/01/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Portaria nº 144 de 08 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando o Contrato nº 581/PGE-2020 de serviços de Manutenção da Frota prestados pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos Serviços de Manutenção da Frota desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Antônio Nazaré Costa – Matrícula: 30003059;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Gabriel Santos da Silva – Matrícula: 300149736;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Manutenção da Frota desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Ailson da Silva Almeida – Matrícula: 300014981;

Marcos Antônio Gomes da Silva – Matrícula: 300156620;

Miguel Carlos Cunha da Costa – Matrícula: 300071480;

Victor Raffael Maronari de Almeida - Matrícula: 300169892.

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação da emissão dos relatórios de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão dos mesmos, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o teor da Portaria nº 562/2020/SEFIN-GCEC de 12.08.2020.

Porto Velho, 08 de março de 2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0016629022

Portaria nº 145 de 08 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 622/PGE/2018 referente aos serviços de **Telefonia Móvel** prestados pela empresa OI MÓVEL S/A.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos Serviços de Telefonia Móvel desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;

Carolina Ribeiro da Silva – Matrícula: 300159952;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Telefonia Móvel desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Porto Velho/SEFIN-RO:

Yanara Oliveira de Vasconcelos – Matrícula: 300167295;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0016632520

Portaria nº 146 de 09 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de Serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Diversos na Unidades da 4ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Jamile Moraes da Fonseca Marns – Matrícula: 300156053;

Carolina Ribeiro da Silva – Matrícula: 300159952;

Yanara Oliveira de Vasconcelos – Matrícula: 300167295;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Telefonia Fixa, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel e serviços diversos na Unidade da 4ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

FISCAIS TÉCNICOS:

4ºDRRE – Cacoal/ Agência de Rendas de Cacoal

Tania Marcia Nascimento Resende - Matrícula: 300049316;

Adenilson Wagner Kreitlow - Matrícula: 300151844;

Raimundo Duarte Brandão – Mat. SIAPE: 3065740;

Geralda Silva Sobrinho – Mat. SIAPE : 3046235;

Agência de Rendas de Espigão do Oeste

Pedro Gonzaga de Oliveira Filho - Matrícula: 300007315;

Tereza Coelho Coutinho Narciso – Matrícula. 300000885;

Agência de Rendas de Pimenta Bueno

Neide dos Santos Pinheiro de Paula-300024156;

Enilson Farias de Matos – Matrícula: 300007306;

Geruza das Dores Fuzari Borges – Matr. SIAPE: 2312967;

Maria do Socorro Barros Cavalcante – Matrícula: 300024154;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou

Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se o teor das 774/2019/SEFIN-GCEC de 25.07.2019.

Porto Velho, 09 de março de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0016649828

Portaria nº 148 de 09 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial da 4ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Jamile Moraes da Fonseca Marns – Matrícula: 300156053;

Carolina Ribeiro da Silva – Matrícula: 300159952;

Yanara Oliveira de Vasconcelos – Matrícula: 300167295;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Serviços de Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial da 4ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

FISCAIS TÉCNICOS

4ªDRRE – Cacoal/ Agência de Rendas de Cacoal

Tania Marcia Nascimento Resende - Matrícula: 300049316;

Adenilson Wagner Kreitlow - Matrícula: 300151844;

Raimundo Duarte Brandão – Mat. SIAPE: 3065740;

Geralda Silva Sobrinho – Mat. SIAPE : 3046235;;

Agência de Rendas de Espigão do Oeste

Pedro Gonzaga de Oliveira Filho - Matrícula: 300007315;

Tereza Coelho Coutinho Narciso – Matrícula. 300000885;

Agência de Rendas de Pimenta Bueno

Neide dos Santos Pinheiro de Paula-300024156;

Enilson Farias de Matos – Matrícula: 300007306;

Geruza das Dores Fuzari Borges – Matr. SIAPE: 2312967;

Maria do Socorro Barros Cavalcante – Matrícula: 300024154;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se o teor da Portaria nº 775/2019/SEFIN-GCEC de 25.07.2019.

Porto Velho, 09 de março de 2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0016654969

Portaria nº 149 de 09 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS- ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o Art.73, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente ao material de consumo, materiais gerais e bens na Unidade da 4ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais.

Gestor dos Contratos:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

4ªDRRE – Cacoal/ Agência de Rendas de Cacoal

Artur Akihiro Kamiya - Matrícula: 300098369;

Siare Martins Vieira - Matrícula: 300113928;

Tania Marcia Nascimento Resende - Matrícula: 300049316;

Geralda Silva Sobrinho – Mat. SIAPE : 3046235;

Alifrancis Tomaz Faria - Matrícula 300042352

Agência de Rendas de Espigão do Oeste

Pedro Gonzaga de Oliveira Filho - Matrícula: 300007315;

Tereza Coelho Coutinho Narciso – Matrícula. 300000885;

Agência de Rendas de Pimenta Bueno

Neide dos Santos Pinheiro de Paula-300024156;

Enilson Farias de Matos – Matrícula: 300007306;

Geruza das Dores Fuzari Borges – Matr. SIAPE: 2312967;

Maria do Socorro Barros Cavalcante – Matrícula: 300024154;

Art. 2º - A conferência, fiscalização e recebimento dos objetos supracitados só poderão ser realizados por no mínimo 03 (três) membros, incluindo, obrigatoriamente, o gestor dos Contratos, 01 (um) servidor integrante da Unidade que recebeu os materiais e mais 01 (um) membro;

Art.3º - Os Servidores nomeados são responsáveis pela conferência, fiscalização e recebimento, do material de consumo, materiais em geral e bens, inerentes a 4ª DRRE/SEFIN-RO e suas regionais;

Art.4º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 5º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 09 de março de 2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0016657830

SESDEC

Portaria nº 135 de 09 de março de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 58/2021/SESDEC-GAB (0016652458).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionadas para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 686/PGE-2018, PROCESSO Nº 0037.315189/2018-52- M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA, 3º Sargento PM, RE 100082284.

SUPLENTE DE FISCAL:

NILTON ETSUO UEDA, Cabo PM RE, 100092702.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 686/PGE-2018, PROCESSO Nº 0037.315189/2018-52- M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

PRESIDENTE:

ADRIANA BONI AZEVEDO, Matrícula nº 30015549-8

MEMBROS:

FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO, Matrícula nº 30001785-2

VANESSA BRASIL DE CARVALHO, Matrícula nº 30002172-8

DIEGO SHARNOWSKI, Matrícula nº 300098762

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 415 de 28 de julho de 2020 (0012681824), publicado no DOE nº 146 de 29 de julho de 2020, página 55/56.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 10 de março de 2021.

LUCIANE RODRIGUES LOPES

De Ordem da Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016655940

EDITAL Nº 6/2021/SESDEC-GEPLAN**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PARA O INGRESSO DE VOLUNTÁRIOS NO PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC**

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Serviço voluntário do Projeto Voluntariar, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o EDITAL Nº 55/2020/SESDEC-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 207, de 22 de outubro de 2020 e Portaria nº 548 de 04 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 197, de 07 de outubro de 2020, bem como a Portaria nº 624 de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 218, de 10 de novembro de 2020, divulga a relação de **CANDIDATOS CONVOCADOS** para entrevistas referente a 4ª Fase do processo seletivo, conforme item 6.3 do Edital 55/2020/SESDEC-GRH :

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA

ORDEM	INSC.	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	DATA DA ENTREVISTA	HORA DA ENTREVISTA
1	6642	FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS	FISIOTERAPEUTA	ARIQUEMES	18/ 03/2021	09:00
2	6373	VANESSA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	ARIQUEMES	18/ 03/2021	09:00
3	6470	JANAÍNA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	ARIQUEMES	18/ 03/2021	09:00
4	5270	ELCIANE MARTINS PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA	ARIQUEMES	18/ 03/2021	09:00
5	6449	PATRICIA NAIARA DA SILVA SOUZA	FISIOTERAPEUTA	ARIQUEMES	18/ 03/2021	09:30
6	7811	LUCAS FELIPE DA SILVA DE MORAES	FISIOTERAPEUTA	ARIQUEMES	18/ 03/2021	09:30
7	7932	NAIARA CUNHA DA SILVA DE FREITAS SANTANA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	09:30
8	7630	CASSANDRA JANUÁRIO AMOEDO	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	09:30
9	6492	LEUDIMAR AISHA BASILIO ORDONEZ	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	10:00
10	5372	ROSANGELA ESPOSITO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	10:00
11	6408	ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	10:00
12	7568	SUELY GOMES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	10:00
13	6870	EDNA PEREIRA DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	10:30
14	6489	MIRIÃ BARRETO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	10:30
15	6473	ROZIANE DAVILA LOPES DE OLIVEIRA DUARTE	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	10:30
16	5314	CARLOS SILVIO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	10:30
17	6442	ELIZABETH JOSEFINA LAYA SALAS	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	11:00
18	6478	CLAUDIA VIVIANE BARBOZA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	11:00
19	6396	BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	11:00
20	7820	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	11:00
21	6977	WELLEN CHAVES VACA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	11:30
22	6386	ADRIANA NAVARRO GOMES	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	11:30
23	5319	GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	11:30
24	5340	JAKSON ANTONIO SILVA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	11:30
25	6534	LUANA GONÇALVES DE LARA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	12:00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

26	5306	MARILDA MARQUES DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	12:00
27	7340	DARLENE DA SILVA ROCHA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	12:00
28	6445	ANTONIO MENDONCA DINIZ	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	18/ 03/2021	12:00
29	5307	LUANA ISABELLA SOUZA MARTINS	PSICÓLOGO	VILHENA	19/ 03/2021	09:00
30	7286	JOSIELY RODRIGUES CAVALCANTE	PSICÓLOGO	VILHENA	19/ 03/2021	09:00
31	6414	NATÁLIA MARQUES LIMA	PSICÓLOGO	VILHENA	19/ 03/2021	09:00

O candidato convocado para entrevista deverá comparecer no endereço referente à localidade de inscrição (conforme a tabela abaixo), sendo obrigatória a utilização de máscara de proteção facial, conforme Art. 28 do DECRETO N° 25.859, de 6 DE MARÇO DE 2021, na data e horário referenciados ao lado do nome na relação de convocação acima, portando os seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da Justiça Estadual (ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
2. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.
3. ORIGINAIS e Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.
4. ORIGINAIS e Cópia de comprovante de escolaridade.
5. ORIGINAIS e Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
6. Comprovante de registro em conselho de classe dos cargos em que há essa exigência.
7. Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.
8. ORIGINAIS e Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
9. Documentos comprobatórios de que o Candidato está inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, Prouni, FIES, entre outros.

O Candidato deverá chegar com 10 minutos de antecedência, referente ao horário marcado, caso haja atraso o candidato será considerado DESCLASSIFICADO.

ENDEREÇOS REGIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
ARIQUEMES	UNISP/ CENTRO Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 2540, Bairro: Setor Institucional
VILHENA	Formação Sanitária do 3º BPM - Av Tancredo Neves, nº 5148, entre rua José Lopes Alves e rua Ageu Bernardes - Bairro: Jardim Eldorado

Porto Velho/RO, 11 de março de 2020.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 0016580388

EDITAL N° 7/2021/SESDEC-GEPLAN

CONVOCAR PARA ENTREVISTA OS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROJETO VOLUNTARIAR

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Serviço voluntário do Projeto Voluntariar, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o EDITAL N° 8/2020/SESDEC-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 32, de 17 de fevereiro de 2020 e Portaria n° 23/2020/SESDEC-GRH publicada no Diário Oficial do Estado n. 21 de 31 de janeiro de 2020, bem como a Portaria n° 89/2020/SESDEC-GRH publicada no Diário Oficial do Estado n. 21 de 31 de janeiro de 2020, divulga a relação de **CANDIDATOS CONVOCADOS** para entrevistas referente a 4ª Fase do processo seletivo, conforme item 6.3 do Edital 8/2020/SESDEC-GRH :

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA

ORDEM	INSC.	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	DATA DA ENTREVISTA	HORADA ENTREVISTA
1	4508	ANA CLAUDIA FURTADO	FISIOTERAPIA	ARIQUEMES	18/ 03/2021	12:30
2	4704	TASSYANE MARTINS BEZERRA	FISIOTERAPIA	ARIQUEMES	18/ 03/2021	12:30
3	5164	RAFAEL LIMA DA SILVA	FISIOTERAPIA	ARIQUEMES	18/ 03/2021	12:30
4	5097	EVANDRO SEGA	PSICOLOGIA	VILHENA	19/ 03/2021	09:30
5	3288	ANDRESSA MARIA DE BRITO	PSICOLOGIA	VILHENA	19/ 03/2021	09:30
6	5003	RENATO CASTAMAN DOS SANTOS	PSICOLOGIA	VILHENA	19/ 03/2021	09:30
7	3985	BIANCA FERREIRA SERAFIM	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	19/ 03/2021	09:30
8	4305	HANNA GABRIELA SIQUEIRA RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	19/ 03/2021	10:00
9	4205	LUIZ FELIPE GONÇALVES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	19/ 03/2021	10:00
10	4752	ERICA BRUNA CHRISOSTHEMOS TEIXEIRA	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	19/ 03/2021	10:00
11	4832	LETÍCIA CAROLINE FERNANDES FRANCO	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	19/ 03/2021	10:00
12	3350	ELIZABETE DA PAIXÃO	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	19/ 03/2021	10:00

O candidato convocado para entrevista deverá comparecer no endereço referente à localidade de inscrição (conforme a tabela abaixo), sendo obrigatória a utilização de máscara de proteção facial, conforme Art. 28 do DECRETO N° 25.859, de 6 DE MARÇO DE 2021, na data e horário referenciados ao lado do nome na relação de convocação acima, portando os seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
2. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

3. ORIGINALS e Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.
4. ORIGINALS e Cópia de comprovante de escolaridade.
5. ORIGINALS e Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
6. Comprovante de registro em conselho de classe dos cargos em que há essa exigência.
7. Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.
8. ORIGINALS e Cópia do Certificado do Projeto Voluntariado, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
9. Documentos comprobatórios de que o Candidato está inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.

O Candidato deverá chegar com antecedência de 10 minutos ao horário marcado, em caso de atraso o candidato será considerado DESCLASSIFICADO.

ENDEREÇOS REGIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
ARIQUEMES	UNISP/ CENTRO Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 2540, Bairro: Setor Institucional
VILHENA	Formação Sanitária do 3º BPM - Av Tancredo Neves, nº 5148, Bairro: Jardim Eldorado

Porto Velho/RO, 11 de março de 2020.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 0016657992

CBM

Portaria nº 161 de 19 de fevereiro de 2021

Concede Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, a autoridade militar abaixo relacionada:

ORDEM	FUNÇÃO	NOME
01	SECRETARIO NACIONAL DE SEG. PÚBLICA - CEL PM	CARLOS PAIM
02	CORONEL AV	ROSEVAL SERRADO LEITE
02	CAP BM CBMBA	ANDRÉ LUIS MATOS OLIVEIRA

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 22 de fevereiro de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0016323354

Portaria nº 170 de 23 de fevereiro de 2021

Concede Medalha Mérito "Imperador Dom Pedro II".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, combinado com o art. 29, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau IV - GRANDE OFICIAL, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

POLICIAIS MILITARES

ORDEM	POST/ GRAD	RE	ÓRGÃO / UNIDADE	NOME
01	CAP BM	30.375.997-8	CBMBA	ELDER PEDREIRA DOS SANTOS
02	CAP BM	30.375.960-1	CBMBA	DAVI NASCIMENTO BRANDÃO
03	2º TEN PM	100072261	CASA MILITAR	RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO
04	3º SGT PM	100067371	SEGEP	ANDER CLEDIONEY REIS
05	3º SGT PM	100090542	SESDEC	CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO
06	CB PM	100078077	CASA MILITAR	WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

07	CB PM	100094253	NUCLEO INTELIGENCIA - BPTRAN	JOANDERSOM RENIESLEI MADEIRA ROCHA
08	CB PM	100094179	NUCLEO INTELIGENCIA - BPTRAN	GREGORI N. UCHOA PEREIRA

Art. 4º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 23 de fevereiro de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0016368957

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997., torna público aos interessados o que segue:

Considerando o Processo Administrativo 0004.028425/2019-61, Contrato Nº 129/2017 celebrado entre o Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia e o Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa, devido iniciada operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF somente no dia 18.01.2021, informado no processo 0030.023872/2021-21, id 0015753622, ensejando desta forma 18 (dezoito) dias da despesa sem prévio empenho.

Considerando que é necessária e contínua a despesa com este serviço para que não haja prejuízo às atividades desenvolvidas nas unidades operacionais e administrativas do CBMRO.

Considerando a orientação da Gerencia de Controle Interno/SESDEC no Memorando-Circular nº 11/2021/SESDEC-GCI (0016612612) que as despesas devem ser realizada observando o contido no artigo 1º do Decreto nº 5459/1992, vejamos: "Art. 1º - As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos Ordenadores de Despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas."

Diante de todo o exposto, conforme Justificativa (ID0016613357) e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no Artigo 37 da Constituição Federal, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa com contratação de empresa na prestação de serviço de água tratada e/ou esgotamento sanitário para a atividade operacional do Corpo de Bombeiros em Ariquemes/RO, no valor R\$ 333,84 (trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente ao valor proporcional a 18 (dezoito) dias da Nota Fiscal (ID0016388305), realizada sem prévio empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 1º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho, 08 de março de 2021.

GILVANDER GREGORIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0016616565

Portaria nº 246 de 09 de março de 2021

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - ABS - 030					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
ABS - 030	OHO 5146	TOYOTA HILUX CD 4X4 SDT	Nº 150.000.477	8AJFY22GXF8024209	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	3º SGT BM	0526-8	ELTON WILSON DA SILVA SOUZA	04/ 03/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de **04 de março de 2021**.

Quartel em Porto Velho-RO, 09 de março de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0016642042

PC

Portaria nº 347 de 10 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
 CONSIDERANDO a Portaria nº 1438/2020-PC/DRH (0014904934);
 CONSIDERANDO a Frequência - Fevereiro-2021 (0016667500);
 CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.087368/2021-16.
R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **CHRISTIAN MICHEL MARTINS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF, no município de Porto Velho/RO, dos períodos de 17/02/2021 a 26/02/2021, 03/05/2021 a 12/05/2021 e 21/06/2021 a 30/06/2021 para o período de **01/07/2021 a 30/07/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016669583

Portaria nº 348 de 10 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
 CONSIDERANDO a Ata Médica nº 671/2021-NUPEM (0016391557);
 CONSIDERANDO o Atestado Médico (0016391686);
 CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.519435/2020-86.
R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **JORGEVANE SOUZA GOMES**, matrícula nº 300060005, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	Abono Pecuniário
300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	Agente de Polícia	02/ 01/2021 a 21/01/2021	22/ 01/2021 a 31/01/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	Abono Pecuniário
300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	Agente de Polícia	1º/ 09/2021 a 20/09/2021	22/ 01/2021 a 31/01/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016674891

Portaria nº 349 de 10 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
 CONSIDERANDO a Portaria nº 1.231/2018-PC/APOIO (0016679806);
 CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.089300/2021-63.
R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Ji Paraná/RO, do período de 01/08/2018 a 30/08/2018 para o período de **01/09/2021 a 30/09/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2018**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016681194

Portaria nº 351 de 11 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
 CONSIDERANDO a Portaria nº 151 de 03 de fevereiro de 2021;
 CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.061860/2021-53.
R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300022603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, do período de 19/07/2021 a 02/08/2021 e 20/12/2021 a 03/01/2021 para o período de **01/04/2021 a 30/04/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0016692567

Portaria nº 352 de 11 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0016680322) do Processo SEI nº 0019.105754/2021-99;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **10.03.2021**, a servidora **EMILE SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104765, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **6ª Delegacia de Polícia**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais de Porto Velho - DEAAIPVH, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016693812

Portaria nº 353 de 11 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0016691630) do Processo SEI nº 0019.106240/2021-51;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **11.03.2021**, a servidora **ELOIZA DUARTE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060036, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente de Porto Velho - DERCCMAPVH**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016694507

SEJUS

Portaria nº 529 de 03 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 29/2021/GOV-NPAD(ID 0015991939) exarada pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, o Cel. Marcos José dos Santos Rocha, no qual reconheceu a Prescrição da pretensão punitiva estatal do Processo Administrativo Disciplinar, SEI nº 0033.072687/2019-16, nos termos do Art. 179, caput, da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a Prescrição da pretensão punitiva estatal do Processo Administrativo Disciplinar, SEI nº 0033.072687/2019-16, instaurado através da Portaria nº 768/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE de 15 de Março de 2019, em desfavor dos servidores Eliseu Segatto Pereira, Policial Penal, matrícula nº 300056832 e Joel de Araújo Pereira, Policial Penal, matrícula nº 300042970, nos termos do Art. 179, caput, da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016548322

Portaria nº 557 de 08 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 26/2021/GOV-NPAD (ID 0015982104) exarada pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, o Cel. Marcos José dos Santos Rocha, no qual absolveu o servidor MARCOS FILIPE COELHO, Policial Penal, matrícula nº 300.060.695, da conduta infracional prevista no art. 155, XV (proceder de forma desidiosa), c/c art. 170, XIII (a transgressão dos incisos IX a XVII do artigo 155), ante a ausência de comprovação de dolo e de habitualidade. Além disso, julgou pela aplicabilidade da penalidade de repreensão, nos termos do art. 154, IV c/c cart. 167, I, ambos da LC 68/92.

CONSIDERANDO que o fato ocorreu em 23/08/2015 e nos termos do Art. 179 da LC nº 68/92 " *Prescreve em 5 (cinco) anos a ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, objetivando apurar infração à legislação em vigor (...)*".

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a Prescrição da pretensão punitiva estatal do Processo Administrativo Disciplinar, SEI nº 0033.458031/2019-97, instaurado através da Portaria nº 4157/2018/SEJUS-COGER (Pág. 06 do ID 8440293), em desfavor do servidor Marcos Felipe Coelho, Policial Penal, Matrícula nº 300.060.695, nos termos do Art. 179, caput, da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016621479

POLITEC

Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

Portaria de férias nº 157 de 09 de março de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSMAR SANTOS PESSOA**, matrícula 300105203, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, do período (s) de **(01/04/21 a 30/04/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(02/05/21 a 31/05/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/21.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC147

SESAU

Portaria nº 769 de 05 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0036.082412/2021-85.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, os servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Adriana Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300143147	18.08.2020

Ana Karoline Nobrega Cavalcanti	Médico Nefrologista	300146773	26.01.2021
Elissandra Cristina Feitosa Martins	Técnico em Enfermagem	300143661	14.09.2020
Estefane Samanta Santos Fonseca	Técnico em Enfermagem	300144816	30.10.2020
Fabia Regina dos Santos	Técnico em Enfermagem	300143177	22.08.2020
Jackson da Silva Barata	Técnico em Segurança do Trabalho	300145367	29.11.2020
Jandenilce de Castro Santos	Técnico em Enfermagem	300147714	27.02.2021
Keila Bianchini Cristofoli	Enfermeiro	300144796	30.10.2017
Mercia Regina Pereira	Técnico em Enfermagem	300144906	30.10.2020
Rafael Seiji Kubo	Médico Radiologista	300143713	18.09.2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016600908

Portaria nº 755 de 04 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.831, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.122393/2020-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, Lotados na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Cristiane da Silva Freires	300158505	Chefe de Núcleo	23.02.2021.
Edlaine Lima Pinheiro	300103104	Assessor	25 e 26.02.2021.
Katiele Ferreira da Silva	300126456	Auxiliar de Serviços Gerais	09, 12, 22, 23 e 24.02.2021.
Priscilla Calixto Matias	300112695	Assessor	02.02.2021.

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão asseguradas sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016566200

Portaria nº 829 de 10 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 25.859 de 06.03.2021;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, Lotados na **Gerência de Compras - GAD/SESAU**, no Regime de Teletrabalho.

Nome do Servidor	Matrícula	cargo	período
Cíntia Araújo do Nascimento	300.156.297	Agente em Atividades Administrativas	11/ 03/2021 à 31/03/2021
Carla de Souza Alves Ribeiro	300.101.134	Administradora	11/ 03/2021 à 31/03/2021
Wrangler Gonçalves Blodow	300.159.608	Agente em Atividades Administrativas	11/ 03/2021 à 31/03/2021

Parágrafo único. O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de teletrabalho será de **11 de Março de 2021 a 31 de Março de 2021**.

Art. 2º Fica autorizado o exercício de suas funções em regime de **Teletrabalho**.

Parágrafo único. A presença ao trabalho será validada pela **Gerência Administrativas GAD/SESAU** e condicionada à efetiva execução das tarefas que aos Servidores foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia **11 de Março de 2021**.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0016671973

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7001630-46.2020.8.22.0013** em favor da empresa **DROGARIA VILAGE LTDA - CNPJ: 84.598.929/0001-54**, no valor de **R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0013991624) Justificativa (0016014454), Nota de Crédito (0016031574), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 145/2021/SESAU-DIJUR (0016480394), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.401133/2020-44**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)**.

Porto Velho, 09 de março de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0016659407

Portaria nº 830 de 10 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0055.096232/2021-52, Ofício nº 3752/2021/SESAU-CRH de 10 de Março de 2021.

Considerando DECRETO Nº 25.853, de 02 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a abertura de 23 novos leitos Covid;

Considerando a Extrema Necessidade Pública de Servidores na área Multidisciplinar da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 10 de Março de 2021, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/**Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, a servidora **DANIELLE DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 300102198, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria nos Serviços de Saúde- CRECSS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0016674495

Portaria nº 757 de 04 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.092373/2021-24; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **FERNANDA BARROS MOQUEDACE**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300145141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral-CAIS-CENE/SESAU**, no período de **01.03.2021 à 08.03.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016567706

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7001778-42.2020.8.22.0018** em favor da empresa **DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI CNPJ: 43.575.877/0004-66**, no valor de **R\$ 24.007,20 (vinte e quatro mil sete reais e vinte centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0016277113), Justificativa (0016419884), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0016504654), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 158/2021/SESAU-DIJUR (0016585751), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.068570/2021-22**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 24.007,20 (vinte e quatro mil sete reais e vinte centavos)**.

Porto Velho, 09 de março de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde/SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/2020****PROCESSO Nº 0049.397819/2019-41**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ENDOSCOPIA (CATETER DE DILATAÇÃO, BALÃO DE DILATAÇÃO, ALÇA DE POLIPECTOMIA E OUTROS), VISANDO ATENDER AO SETOR DE DIAGNÓSTICO DESTES HOSPITAL DE BASE 'DR. ARY PINHEIRO' HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01.513.946/ 0001-14	01, 02, 03, 18 e 19	R\$ 224.999,28
NUTRICARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22.680.187/ 0001-54	04, 11, 12, 14, 24, 39, 40 e 41	R\$ 303.379,92
EUROPA MEDICO SERVICE LTDA	00.118.694/ 0001-66	07 e 08	R\$ 25.500,00
L R F BATISTA	19.859.630/ 0001-44	15, 16, 17, 20, 42, 43, 44, 45 e 46	R\$ 508.362,30
UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	17.094.914/ 0001-61	27, 28, 29, 30 e 31	R\$ 203.100,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.265.341,50

Conforme o Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 557/2020 (0016573222), Ata do Pregão Eletrônico nº 557/2020 (0016573222 - Pág. 1/60), Resultado por Fornecedor (0016573222 - Pág. 61/64), Termo de Adjudicação (0016573222 - Pág. 65/79), Publicação do Resultado Final da Licitação - SUPEL (0016604913). Publique-se.

Protocolo 0016695702

HOMOLOGAÇÃO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO Nº 0036.439087/2020-56**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO ,NA CONDIÇÃO DE "CARONA" , ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020, DATA DE PUBLICAÇÃO DO O DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 01/10/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23243.005951/2020-70, PERTENCENTE AO IFRO CAMPUS COLORADO DO OESTE-RO.**

EM FAVOR DA EMPRESA:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	17.878.902/ 0001-28	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.	R\$ 35.860,71
Valor Total			R\$ 35.860,71

Conforme Justificativa SESAUCAP (0015875587) e Parecer nº 55/2021/SESAUCADJUR (0015951807). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 35.860,71 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e setenta e um centavos).**

Protocolo 0016700347

Portaria nº 692 de 01 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO 25.782, DE 30 DE JANEIRO DE 2021 e suas alterações , a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAUCRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.088380/2021-21, e Memorando nº 16/2021/SESAUCGCEST de 01 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **Gerencia do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador – GCEREST/SESAU** , no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Nome	Cargo	Matrícula	DIAS
Hamilton Ferreira Teixeira	Médico do Trabalho	300102243	01.03.2021 a 31.03.2021
Heinz Roland Jakobi	Médico do Trabalho	300053301	01.03.2021 a 31.03.2021
Lúcia Helena Pereira Altomar	Médico do Trabalho	300070971	01.03.2021 a 31.03.2021
Luiz Carlos Henriques de Souza	Psicólogo	300012023	01.03.2021 a 31.03.2021
Nahylde Marcelino Rodrigues	Professor Nível III	300011484	01.03.2021 a 31.03.2021

Raimundo Laelson Soares Rocha	Gente de Atividades Administrativas	300034382	01.03.2021 a 31.03.2021
-------------------------------	-------------------------------------	-----------	-------------------------

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016486640

JP II

Portaria nº 150 de 09 de março de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020 e pelo Decreto de 04.08.20 SEI (0012806889), publicado no DOE Edição 151 de 05.08.20.

Considerando o teor do Despacho nº ID (0016647062)

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **01.03.2021** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, bem como das unidades de Assistência Médica Intensiva/AMI e Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar/SAMD, conforme quadro abaixo. Sem Prejuízo de suas atividades.

OMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

MATRÍCULA	NOME	SETOR	CARGO / FUNÇÃO
300131232	Diego Antonio de Almeida Nunes	HJPII-DIRTEC	Diretor Técnico / Cirurg. Geral / Presidente
300143540	José Armir da Costa Neto	AMI-GMED	Gerente Médico / Intensivista / Membro
300078080	Iranilda Cabral de Souza	AMI-GENF	Gerente de Enf. / Enfermeiro / Membro
300157649	Damile Cristina Neves da Silva	AMI-COORD	Gerente AMI / Coord. Comiss. S. Vinc. / Membro
300068671	Antonio Marcos de Souza Nobrega	SAMD-COORD	Gerente SAMD / Téc. em Enfermagem / Membro
300148215	Marcyza Andrade de Oliveira	SAMD-COORD	Assessora/ Comiss. S. Vinc. / Membro
300098929	Silvana Nascimento Giobom	JPII-CAF	Coord. OPME / Téc. em Enfermagem / Membro
300168290	Francisco Teixeira Régio do Nascimento	JPII-NAP	Chefe Patrimônio / Assessor Téc. Comiss. S. Vinc. / Membro
300042639	Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	JPII-GENF	Gerente de Enf. / Enfermeiro / Membro
300038923	Sandro Lourenço do Nascimento	JPII-NAP	Téc. Enf. / Téc. em Enfermagem / Membro

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES

Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0016662435

Portaria nº 146 de 09 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Janeiro/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVO				
1.	CLEUTON RUFINO DE SOUZA	300078116	MOTORISTA	44
2.	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	MECÂNICO EM AERONAVE	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0016660878

Portaria nº 147 de 09 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Janeiro/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVO				
1.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	38

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0016661112

Portaria nº 149 de 09 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Janeiro/2021**.

ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	CAROLINA RAMOS DE LIMA BRASIL	EMERGENCIAL	300165574	NS	ENFERMEIRA	12
ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
2.	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	EFETIVO	300143493	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
3.	FERNANDA TAMIOSSO	EFETIVA	300143595	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	115
4.	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	EMERGENCIAL	300166581	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
5.	GISCEL GICELA QUINONEZ	EFETIVA/ CEMETRON	300099528	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
6.	INALVA DA SILVA TAVARES MONTEIRO DE SOUZA	EFETIVA	300150019	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
7.	MARIANA DA SILVA COELHO	EFETIVA	300143682	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
8.	SHIRLENE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	EMERGENCIAL	300166682	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
9.	MARIA ABADIA GARCIA	EFETIVA	300034763	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0016661750

Portaria nº 148 de 09 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Janeiro/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVO				
1.	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	3000931 77	AG. EM ATIVID. ADMINISTRATIVA	30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0016661565

Portaria nº 142 de 09 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, que lhe confere o Decreto de 1 de janeiro de 2019. de 03/01/19, publicada no DOE n.03012019, de 03/01/20.

RESOLVE:

REITERANDO a Escala Anual de Férias, dos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao Exercício de 2021, considerando o Decreto de 1 de janeiro de 2019. de 03/01/19, publicada no DOE n. 03012019, de 03/01/20.

Considerando que alguns servidores lotados nesta Unidade de Saúde, tiveram suas férias prejudicadas em decorrências do novo sistema não gerou a referida programação.

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Início
30010018 7	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2021	30/ 0/2021				
30013138 1	CLAUDINEIA DA SILVA LEANDRO	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2021	30/ 0/2021				
30002300 3	ENIVALDO LIMA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 04/2021	30/ 0/2021				
30014489 8	EURIENE FERNANDES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2021	30/ 04/2021				
30007397 6	FABRICIO SILVA TEIXEIRA	Fisioterapeuta	10/ 04/2021	19/ 04/2021	10/ 07/2021	19/ 07/2021	06/ 11/2021	15/ 11/2021
30016500 3	HELISON APARECIDO RIBEIRO	ASSESSOR	01/ 04/2021	30/ 04/2021				
30012268 4	IRES GOMES PEREIRA	Enfermeiro	01/ 04/2021	30/ 04/2021				
30013175 1	ISMAEL FARIAS DE SOUZA	Tecnico em Radiologia	01/ 05/2021	20/ 05/2021	01/ 09/21	20/ 09/21		
30016246 2	IOLENE FAREL CORREA	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2021	30/ 04/2021				
30007625 1	JOÃO DE DEUS PEREIRA NETO	Tecnico em Radiologia	01/ 04/2021	20/ 04/2021	11/ 09/21	30/ 09/21		
30016223 9	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	Fisioterapeuta	01/ 04/2021	30/ 04/2021				
30014319 5	MARISTELA CORDEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2021	30/ 04/2021				
30009401 6	RITA RONISE CORDEIRO AFONSO SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2021	30/ 04/2021				
30013231 6	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2021	30/ 04/2021				
MAIO								
30014658 0	ADELINO VALENTE SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2021	30/ 05/2021				
30003492 0	ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2021	30/ 05/2021				

30012665 5	ANDRE CHAGAS MONTEIRO	Tecnico em Radiologia	12/ 05/2021	31/ 05/2021				
30003968 6	ANACLEA MARQUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	18/ 05/2021	01/ 06/2021	02/ 08/21	16/ 08/21		
30012033 1	AURYANE LIMA PAIVA	Tecnico em Radiologia	01/ 05/2021	20/ 05/2021	01/ 09/21	20/ 09/21		
30015185 8	CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO SENA FILHO	Medico 40h	17/ 05/2021	31/ 05/2021	16/ 11/21	30/ 11/21		
30009298 1	DELCIMAR SILVA DE ALMEIDA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2021	30/ 05/2021				
30013763 7	ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA	Medico 40h	16/ 05/2021	31/ 05/2021	16/ 10/21	31/ 10/21		
30013163 1	ELIS REGINA CARDOSO DUARTE SILVA	Medico 40h	15/ 05/2021	24/ 05/2021	20/ 07/21	29/ 07/21	21/ 09/2021	30/ 09/2021
30003896 3	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNCAO	Auxiliar em Enfermagem	01/ 05/2021	30/ 05/2021				
30012316 0	JACIRA PEREIRA DA SILVA	Tecnico em Radiologia	01/ 05/2021	20/ 05/2021	01/ 09/21	20/ 09/21		
30010014 3	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2021	30/ 05/2021				
30016255 2	JOANA D' ARC.ARAUJO DE SOUZA ROLIM	Auxiliar em Enfermagem	01/ 05/2021	30/ 05/2021				
30013223 0	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2021	30/ 05/2021				
30015492 8	NATHALIA YUMI KIKUCHI	Medico 40h	01/ 05/2021	30/ 05/2021				
30009301 6	NEUZA IMÍDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2021	30/ 05/2021				
30014317 4	RAFAEL DOS SANTOS REINHEIMER	Tecnico em Enfermagem	16/ 05/2021	30/ 05/2021	16/ 11/2021	30/ 11/2021		
30012641 0	RANIERYK SARAIVA BARBOSA	Tecnico em Radiologia	10/ 05/2021	30/ 05/2021	10/ 09/2021	30/ 09/2021		
30005335 8	ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 05/2021	30/ 05/2021				
30012686 1	SIRLEY FARIAS DA SILVA	Tecnico em Radiologia	11/ 05/2021	30/ 05/2021	11/ 12/21	30/ 12/21		
30014328 3	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2021	30/ 05/2021				
JUNHO								
30016131 7	CARLOS HENRIQUE DE SANTANA BARROS	Medico 40h	01/ 09/21	30/ 06/21				
30012663 8	DANIEL REIS PEDROSA	Tecnico em Radiologia	11/ 07/2021	30/ 07/2021	11/ 12/2021	30/ 12/21		
30016642 8	FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	Fisioterapeuta	26/ 06/2021	11/ 06/2021	16/ 10/2021	30/ 10/2021	17/ 12/2021	31/ 12/2021
30014331 3	GABRIEL LONGUINI MOREIRA	Medico 40h	22/ 06/2021	06/ 07/2021	01/ 12/2021	15/ 12/2021		
30012325 4	LIRANE ANDRADE	Tecnico em Radiologia	10/ 07/2021	29/ 07/2021	10/ 11/2021	29/ 11/2021		
30007078 3	MAURICIO DA COSTA SOARES	Cirurgiao Dentista Buxo-Maxilo-Facial	01/ 06/2021	30/ 06/2021				
30014340 0	ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2021	30/ 06/2021				
JULHO								
30013194 9	FERNANDA DOS SANTOS MELO	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2021	30/ 07/2021				
30002141 2	JOAO ROBERTO GEMELI	Medico 40h	16/ 07/2021	24/ 05/2021	16/ 09/21	30/ 09/21		
30014750 8	HELTON DELGADO CAMURCA LIMA	Medico 40h	16/ 07/2021	31/ 07/2021	16/ 12/21	31/ 12/21		
30012325 4	LIRANE ANDRADE	Tecnico em Radiologia	01/ 07/2021	20/ 07/2021	01/ 11/21	20/ 11/21		

30015941 6	MARCOS ROSA FERREIRA	Medico 40h	01/ 07/2021	15/ 07/2021	17/ 12/21	31/ 12/21		
30014700 6	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS	Enfermeiro	01/ 07/2021	30/ 07/2021				
AGOSTO								
30009342 5	DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI	Fioterapeuta	16/ 08/2021	30/ 08/2021	01/ 09/2021	15/ 09/2021		
30013325 5	IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA	Medico 40h	15/ 08/2021	30/ 08/2021	15/ 12/2021	30/ 12/2021		
30013226 3	MARIA GORETE SANTANA SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2021	30/ 08/2021				
30014342 1	PAMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2021	30/ 08/2021				
30014337 8	RAIANA BARBOSA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem						
SETEMBRO								
30014351 0	AGENELMA CRISTINA PONTES DE MELO	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
30014326 5	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
30009714 5	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	Cirurgiao Dentista Buxo-Maxilo-Facial	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
30014519 1	MARCELO MENDONCA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
30015854 4	RENATA ROCHA DE DEUS	Medico 40h	01/ 09/2021	30/ 09/2021				
30015938 1	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	Fonoaudiologo	13/ 09/21	27/ 09/2021	16/ 11/2021	30/ 11/2021		
OUTUBRO								
30014352 5	DEBRAIR CANDIDO DIAS	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2021	30/ 10/2021				
30016134 4	GABRYELLA SEVERINO BUENO	Medico 40h	01/ 10/21	30/ 10/21				
30012620 2	MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	Cirurgiao Dentista Buxo-Maxilo-Facial	01/ 10/2021	30/ 10/2021				
NOVEMBRO								
30001682 8	JOSE PEREZ DE JESUS	Medico 20h	16/ 11/2021	15/ 12/2021				
30016429 6	KARIME TUYANE PINHEIRO DEGUCHI	Medico 40h	01/ 11/2021	30/ 11/2021				
30006111 9	PAULO ROBERTO MARTINS	Cirurgiao Dentista Buxo-Maxilo-Facia	01/ 11/2021	30/ 11/2021				
30007336 7	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO	Tecnico em Enfermagem	01/ 11/2021	30/ 11/2021				
30010018 2	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/ 11/2021	30/ 11/2021				
DEZEMBRO								
30014279 5	AGAR MALTA BELEZA ACOSTA	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
30004091 5	CLAUDIO JOSE SOARES	Medico 40h	07/ 12/2021	05/ 01/2022				
30006291 0	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	Medico 40h	01/ 12/21	30/ 12/21				
30010486 1	RODRIGO JACON JACOB	Cirurgião Dentista	01/ 12/21	30/ 12/21				
30015432 2	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	Medico 40h	01/ 12/21	30/ 12/21				

Antônia Tereza Almeida de Freitas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

Chefe do NGDP/JPII

Protocolo 0016639116

HICD

Portaria nº 61 de 08 de março de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **SHEYLLASTEPHANIA CARVALHO DA SILVA** matrícula, 300131661 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Núcleo de Regulação Diagnóstico e Exame /HICD, no período **01.06.2020 a 30.06.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **14.09.2020 a 30.2020 e 05.04.2021 a 19.04.2021**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0016634658

FHEMERON

Portaria nº 44 de 12 de fevereiro de 2021

O VICE-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **BRUNA BEATRIZ PAZ SILVA**, Chefe de Equipe, matrícula nº 300164829, como Responsável pelo setor de **OUVIDORIA**, desta **FHEMERON**, retroagindo à 1º de Janeiro de 2021.

Porto Velho - Rondônia, 05 de Março de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0016196523

Portaria nº 51 de 12 de fevereiro de 2021

O VICE-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **JAQUELINE DA SILVA**, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 300036808, como Responsável pelo setor de **AGÊNCIA TRANSFUSIONAL**, desta **FHEMERON**, retroagindo à 1º de Janeiro de 2021.

Porto Velho - Rondônia, 12 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0016199154

Portaria nº 53 de 12 de fevereiro de 2021

O VICE-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **CAMILA LAMARA PINTO**, Biomédica, matrícula nº 300124255, como Responsável pelo setor de **SOROLOGIA**, desta **FHEMERON**, retroagindo à 1º de Janeiro de 2021.

Porto Velho - Rondônia, 12 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0016199450

Portaria nº 54 de 12 de fevereiro de 2021

O VICE-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARIA IRENIR DE SOUZA**, Enfermeira, matrícula nº 300022961, como Responsável pelo setor de **GERÊNCIA DE**

ENFERMAGEM, desta FHEMERON, retroagindo à 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Porto Velho - Rondônia, 03 de Março de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0016199790

BALANÇO

REPUBLICAÇÃO

Onde se lê:

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2020 corresponde um SUPERÁVIT de R\$ 4.250.998.526,00 conforme apresentado abaixo:

Leia-se

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2020 corresponde um SUPERÁVIT de R\$ 509.392,53 conforme apresentado abaixo:

Republicação do Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, em razão do erro de formatação, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 52 em 10/03/2021, mantendo-se inalterado as demais informações publicadas anteriormente:

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Fat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFEC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00			10.064,34	12.373.232,24		12.383.296,58
Ajustes de exercícios anteriores							-1.076.159,16		-1.076.159,16
Aumento de capital									0,00
Resgate / Rescisão de Ações e Cotas									0,00
Juros sobre capital próprio									0,00
Resultado do exercício							509.392,53		509.392,53
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição / Reversão de reservas						617,33			617,33
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									0,00
Saldos finais	0,00		0,00	0,00		10.681,67	11.806.565,61		11.817.247,28

NA CAROLINA PINTO DA SILVA
Contadora Setorial
CRC RO 007501/O-0

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente

Protocolo 0016696778

AGEVISA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 164/2020/BETA/SUPEL/RO

EM RETIFICAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO NO DOE nº 50 (Disponibilização: 08/03/2021)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), RETIFICA homologação ao resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 10/2021/BETA/SUPEL/RO**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva (**CÂMARA FRIA FRIGORÍFICA, GRUPO GERADOR STEMAC - CAPACIDADE 80HZ 220WTS 8.1 KWA, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, FREEZER 546 LITROS COM 2TAMPAS, CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS**), o qual restou HABILITADA as empresas: MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI (06.233.460/0001-46) e P M DOS SANTOS EIRELI (24.754.041/0001-31), conforme despacho SUPEL-BETA (0015203163) e SUPEL-GAP (0015872761), assim como análise técnica descrita pelo ID (0016567564).

Publique-se.

"MENOR PREÇO POR LOTE"										
LOTE 1 - CÂMARA FRIA FRIGORÍFICA										
LOTE	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA(DIAS)	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	Cadastro no SICAF? S/N	Ramo de atividade compatível? S/N	Habilitada? S/N
1.1	06.233.460/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E	900,00	3.600,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
1.2	06.233.460/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	COMPRESSOR HCM MT64220 V-3	1.320,00	1.320,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
1.3	06.233.460/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	CILINDRO DE GÁS R22 - 13KG	840,00	840,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
1.4	06.233.460/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	Motor ventilador 450 MM/ DANFFOS	140,00	140,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM

LOTE 2 - GRUPO GERADOR STEMAC - CAPACIDADE 80HZ 220WTS 8.1 KWA TOMBAMENTO: 8601550										
LOTE	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA(DIAS)	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	Cadastro no SICAF? S/N	Ramo de atividade compatível? S/N	Habilitada? S/N
2.1	24.754.041/0001-31	P M DOS SANTOS EIRELI	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E	4.140,00	4.140,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
2.2	24.754.041/0001-31	P M DOS SANTOS EIRELI	BATERIA	1.800,00	1.800,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
2.3	24.754.041/0001-31	P M DOS SANTOS EIRELI	FILTRO DE ÓLEO	530,00	530,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
2.4	24.754.041/0001-31	P M DOS SANTOS EIRELI	FILTRO COMBUSTÍVEL DE	530,00	530,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM

LOTE 3 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A										
LOTE	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA(DIAS)	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	Cadastro no SICAF? S/N	Ramo de atividade compatível? S/N	Habilitada? S/N
3.1	06.233.460/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E	1.440,00	50.400,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
3.2	06.233.460/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS	300,00	300,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM

3	06.233.46 0/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAPACITOR	108,00	108,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
3	06.233.46 0/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILTRO CAPILAR	72,00	72,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
3	06.233.46 0/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	BATERIA 200 AMPERES	2.000,00	280,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM

LOTE 4 - FREEZER 546 LITROS COM 2 TAMPAS

LOTE	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA(DIAS)	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	Cadastro no SICAF? S/N	Ramo de atividade compatível? S/N	Habilitada? S/N
4	06.233.46 0/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	1.200,00	40,80	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
4	06.233.46 0/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS	300,00	300,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
4	06.233.46 0/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILTRO CAPILAR	108,00	108,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
4	06.233.46 0/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE MICRO VENTILADOR	120,00	120,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
4	06.233.46 0/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR	1.320,00	1.320,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM

LOTE 5 - CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS

LOTE	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA(DIAS)	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	Cadastro no SICAF? S/N	Ramo de atividade compatível? S/N	Habilitada? S/N
5	06.233.46 60/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	1.440,00	46,08	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
5	06.233.46 60/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS	480,00	480,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
5	06.233.46 60/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE VÁLVULAS DE SERVIÇOS	660,00	660,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
5	06.233.46 60/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE SENSOR EXTERNO E INTERNO	900,00	900,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM
5	06.233.46 60/0001-46	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAPILAR	240,00	240,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM

5	06.233.4	MEDICAL	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM							
6	60/0001-46	CENTER METROLOGIA EIRELI	FORNECIMENTO DE CAPACITOR EXTERNO E INTERNO	300,00	300,00	IMEDIATA	60	SIM	SIM	SIM

Porto Velho, 10 de Março de 2021.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral - AGEVISA/RO

Protocolo 0016685333

SEDUC

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE VILHENA
2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão de Licitação da Coordenadoria Regional de Educação CRE/SEDUC/VILHENA representado neste ato pela Sr.^a **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, vem a público comunicar que a **CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2021** que aconteceria no dia 12 de março de 2021 no Setor de Prestação de Contas, Rua Marques Henrique n.º 354, Centro, Vilhena RO, às 9 horas via on-line, fica **PRORROGADA para 25 de março de 2021 às 09:00 horas via on-line, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI e Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Vilhena e Chupinguaia** para que estes órgãos possam viabilizar a participação dos produtores na referida Chamada Pública. O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á, entre os dias 09 de fevereiro até 23 de março de 2021, de forma eletrônica via e mail p.contascrevha@seduc.ro.gov.br à CRE/SEDUC/VILHENA. **A reunião para divulgação dos projetos vencedores acontecerá dia 25/03 às 09:00 horas via on-line, o link será enviado aos participantes.**

Fabiola Marques Pimentel - Matrícula nº 300063496- CPF nº 239.060.142-15

Eldecir Fellini – Matrícula SIAPE nº 2997404 - CPF nº 203.253.392-87

Reginaldo Aparecido de Carvalho- Matrícula nº 300107031- CPF nº 973.501.092-53

Protocolo 0016656041

Portaria nº 1671 de 10 de março de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOVEM GONÇALVES VILELA

Rua Antônio Ferreira de Freitas, Nº 2011 – BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-013– MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423 1970

E-mail: eeemjgv@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ nº 08.098.499/0001-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	CLAUDECIR DOS SANTOS JOAQUIM	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300019568
Secretário	NARCÉLIA DA SILVA DE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300099967
Membro	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300062101
Suplente (presidente)	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300136272
Suplente (secretário)	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300061249

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ROBERTA APARECIDA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300126444
Membro	ALECSANDRA APARECIDA CORBALI	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300106595
Membro	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300113213

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a portaria 1162 de 17 de fevereiro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela
 Matrícula 300100252

Ji-Paraná/RO, 11 de Março de 2021.

Protocolo 0016682269

Portaria nº 1672 de 10 de março de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOVEM GONÇALVES VILELA

Avenida Antônio Ferreira de Freitas, Nº 211 – BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-013 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423 1970

E-mail: eeemjgv@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ nº 08.098.499/0001-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	CLAUDECIR DOS SANTOS JOAQUIM	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300019568
Secretário	NARCÉLIA DA SILVA DEARAÚJO	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300099967
Membro	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300062101
Suplente (presidente)	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300136272
Suplente (secretário)	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300061249

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ROBERTA APARECIDA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300126444
Membro	ALECSANDRA APARECIDA CORBALI	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300106595
Membro	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300113213

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1167 de 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar da escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela
 Matrícula 300100252

Ji-Paraná/RO, 11 de Março de 2021.

Protocolo 0016683383

Portaria nº 1673 de 10 de março de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOVEM GONÇALVES VILELA

Avenida Antônio Ferreira de Freitas, Nº 211 – BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-013 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423 1970

E-mail: eeemjgv@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ nº 08.098.499/0001-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	CLAUDECIR DOS SANTOS JOAQUIM	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300019568
Secretário	NARCÉLIA DA SILVA DE ANDRADE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300099967
Membro	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300062101
Suplente (presidente)	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300136272
Suplente (secretário)	NOÊNIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300061249

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ROBERTA APARECIDA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300126444
Membro	ALECSANDRA APARECIDA CORBALI	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300106595
Membro	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300113213

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1171 de 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela

Matrícula 300100252

Ji-Paraná/RO, 10 de Março de 2021.

Protocolo 0016683636

Portaria nº 1674 de 10 de março de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOVEM GONÇALVES VILELA

Avenida Antônio Ferreira de Freitas, Nº 211 – BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-013 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423 1970

E-mail: eeemjgv@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ nº 08.098.499/0001-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	CLAUDECIR DOS SANTOS JOAQUIM	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300019568

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

Secretário	NARCÉLIA DA SILVA DE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300099967
Membro	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300062101
Suplente (presidente)	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300136272
Suplente (secretário)	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300061249

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ROBERTA APARECIDA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300126444
Membro	ALECSANDRA APARECIDA CORBALI	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300106595
Membro	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300113213

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1185 de 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela

Matrícula 300100252

Ji-Paraná/RO, 10 de Março de 2021.

Protocolo 0016683977

Portaria nº 1675 de 10 de março de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JOVEM GONÇALVES VILELA

Avenida Antônio Ferreira de Freitas, Nº 211 – BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-013 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423 1970

E-mail: eeemjgv@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ nº 08.098.499/0001-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	CLAUDECIR DOS SANTOS JOAQUIM	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300019568
Secretário	NARCÉLIA DA SILVA DE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300099967
Membro	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300062101
Suplente (presidente)	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300136272
Suplente (secretário)	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300061249

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ROBERTA APARECIDA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300126444
Membro	ALECSANDRA APARECIDA CORBALI	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300106595

Membro	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300113213
---------------	---------------------------	---------------------------	-----------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portaria 1188 de 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela

Matrícula 300100252

Ji-Paraná/RO, 18 de Março de 2021.

Protocolo 0016684267

Portaria nº 1683 de 10 de março de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);
- b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);
- c) Ângela Aparecida Bonbarda, Mat. (300079139);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);
- b) Evanilson da Silva Assis, Mat. (300118281);
- c) Tathiana dos Anjos Gomes Cazuzu da Silva, Mat. (300125355).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 10 de março de 2021.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016686630

Portaria nº 1684 de 10 de março de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

RESOLVE:

- a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);
- b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);
- c) Ângela Aparecida Bonbarda, Mat. (300079139);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);
- b) Evanilson da Silva Assis, Mat. (300118281);
- c) Tathiana dos Anjos Gomes Cazuzu da Silva, Mat. (300125355).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, em 10 de fevereiro de 2021.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

Portaria nº 1685 de 10 de março de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);
- b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);
- c) Ângela Aparecida Bonbarda, Mat. (300079139);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);
- b) Evanilson da Silva Assis, Mat. (300118281);
- c) Tathiana dos Anjos Gomes Cazuzu da Silva, Mat. (300125355).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, em 10 de março de 2021.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016686850

Portaria nº 1686 de 10 de março de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras do PEALE - RO, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);
- b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);
- c) Ângela Aparecida Bonbarda, Mat. (300079139);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);
- b) Evanilson da Silva Assis, Mat. (300118281);
- c) Tathiana dos Anjos Gomes Cazuzu da Silva, Mat. (300125355).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Machadinho do Oeste, em 10 de março de 2021.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016686954

Portaria nº 1687 de 10 de março de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE QUALIDADE (Educação Conectada, Novo Ensino Médio, PDDE Emergencial).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);

b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);

c) Ângela Aparecida Bonbarda, Mat. (300079139);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);

b) Evanilson da Silva Assis, Mat. (300118281);

c) Tathiana dos Anjos Gomes Cazuzu da Silva, Mat. (300125355).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, em 10 de março de 2021.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016687141

Portaria nº 1688 de 10 de março de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ. 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria de Qualidade de Ensino – Programa Excelência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras do Programa de Melhoria de Qualidade de Ensino – Programa Excelência, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Fabíola Souza Galvão Sena, Mat. (300117706);

b) Edes Ferreira Nascimento Filho, Mat. (300052841);

c) Ângela Aparecida Bonbarda, Mat. (300079139);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Nilton Fraga Portes, Mat. (300113643);

b) Evanilson da Silva Assis, Mat. (300118281);

c) Tathiana dos Anjos Gomes Cazuzu da Silva, Mat. (300125355).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, em 10 de fevereiro de 2021.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016687203

AVISO

A Presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar da **EEEF Maria Lourenço Cassiano**, localizada a **Rua Rondônianº 2371- Distrito Nova Esperança - Espigão do Oeste/RO**, torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reuniões localizada no endereço acima, será realizada a licitação na modalidade de CONVITE nº 001, Data: **19/03/2021, Horário de início: 15:00**, Tipo: **Menor Preço**, Regime de contratação: Preço Global, Valor estimado **R\$ 17.021,72 (dezesete mil e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**, do tipo menor preço global, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições deste Convite, tendo por finalidade a qualificação de empresas de Instalações Elétricas a seleção de propostas, cujo objetivo é **atender as necessidades de reparos na instalações elétricas da EEEF Maria Lourenço Cassiano**. O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se a disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 17h00min. EEEF Maria Lourenço Cassiano, sito a Rua Rondônia nº 2371 - Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste- RO; Disponibilidade do Edital e-mail institucional: mlcassiano@seduc.ro.gov.br informações pelos telefones: (69) 98423-4196 (Whats App) falar com a diretora Adenildaou Marcos (69) 99924-1336 (Whats App).

Distrito Nova Esperança/Espigão do Oeste, 10 de março de 2021.

RUSLANIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0016686937

Portaria nº 1652 de 09 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, Resolução nº 1166/13-CEERO e Resolução CEB/CEERO nº 709/2020

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

Art. 1º Substituir o Anexo I da Portaria 3029/2018/SEDUC- GCME, publicada no DIOF nº 137 do dia 30/07/2018, página 34 a 41, que trata da Matriz Curricular do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, pelo Anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. A Matriz Curricular constante no Anexo Único desta Portaria iniciou sua implementação no ano letivo de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2021.

ANEXO ÚNICO

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA – DIURNO- 2020

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA ANUAL						CARGA HORÁRIA TOTAL
		BASE COMUM			PARTE DIVERSIFICADA			
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	86	86	86	-	-	-	258
	Arte	24	24	20	-	-	-	68
	Língua Inglesa	40	40	40	-	-	-	120
	Língua Espanhola	38	34	32				104
	Educação Física	40	40	32	-	-	-	112
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	72	72	72	-	-	-	216
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	72	72	72	-	-	-	216
	Física	72	72	72	-	-	-	216
	Biologia	72	72	72	-	-	-	216
	Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia-NBAZ	-	-	-	80	80	32	192
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	72	72	72	-	-	-	216
	Geografia	72	72	72	-	-	-	216
	Sociologia	32	32	24	-	-	-	88
	Filosofia	32	32	24	-	-	-	88
	História do Estado de Rondônia	-	-	-	-	-	40	40
	Geografiado Estado de Rondônia	-	-	-	-	-	40	40
Subtotal		724	720	690	80	80	112	2.406
ATIVIDADE EXTRACLASSE - AE								
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	04	04	04	-	-	-	12
	Arte	08	16	12	-	-	-	36
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	08	08	08	-	-	-	24
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	08	08	08	-	-	-	24
	Física	08	08	08	-	-	-	24
	Biologia	08	08	08	-	-	-	24
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	08	08	08	-	-	-	24
	Geografia	08	08	08	-	-	-	24
	Filosofia	08	08	08	-	-	-	24
	Sociologia	08	08	08	-	-	-	24
Subtotal		76	84	80	-	-	-	240
Total Geral		880	884	882	-	-	-	2.646

INDICADORES:

Dias Letivos Anuais: 200

Carga Horária Anual: 1º ano: 880 horas, 2º ano: 884 horas e 3º ano: 882 horas Dias Letivos Semanais: 05

Módulo-aula: 40 minutos

Módulo-semanal: 40 semanas

Módulo-recreio: 10 minutos Número de aulas semanais: 30 aulas

Protocolo 0016665424

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.089555/ 2020-26	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	JI PARANÁ	JI PARANÁ	00.774.368/ 0001-07	2.680,00

Protocolo 0016314450

Portaria nº 1508 de 02 de março de 2021

Concede à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Moroxim Pirain Topi Oro Eo, localizada no município de Nova Mamoré, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/CEE-RO, e o Parecer Técnico nº 02/2021/SEDUC-NRE, de 02/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Moroxim Pirain Topi Oro Eo, localizada no município de Nova Mamoré, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos, ofertando os seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano; e
- II - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Todos os documentos expedidos licitamente referente à etapa do Ensino Fundamental Regular aos estudantes no período em que a escola funcionava sem autorização estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta SEDUC.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará Mirim deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários atualizadas sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará Mirim observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e a recomendação emanada no Parecer Técnico nº 02/2021/SEDUC-NRE, de 02/03/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0016509248

Portaria nº 1329 de 24 de fevereiro de 2021

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 311/2016-GAB/SEDUC, de 16/02/2016, publicada no DOE nº31 de 19/02/2016 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Porto Velho-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 01/2021/SEDUC-NRE, de 24 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 311/2016-GAB/SEDUC, de 16/02/2016, publicada no DOE nº31 de 19/02/2016 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Porto Velho-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular
 - a) do 6º ao 9º ano;
 - b) Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia; e

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 311/2016-GAB/SEDUC, no período de 16/02/2020 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira e a Coordenadoria Regional de Educação deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 01 /2021/SEDUC-NRE, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0016403621

Portaria nº 1608 de 08 de março de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 12/2021/SEDUC-CRERDMGAB.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a PARTIR 05/03/2021, a servidora **FABIANE MARCILIO PAZ DA SILVA**, matrícula nº 300117376, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de TED N2, para exercer a função de Chefe de Recursos Humanos I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016624008

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº 100 e Natureza de Despesa nº 33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.091761/ 2020-04	EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS	EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	00.667.312/ 0001-53	3.430,00

Protocolo 0016315666

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº 100 e Natureza de Despesa nº 33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.091836/ 2020-49	EEEFM TUPÃ	EEEFM TUPÃ	JI PARANÁ	JI PARANÁ	00.729.172/ 0001-09	3.850,00

Protocolo 0016316379

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.091990/2020-11	CEEJA MARECHAL RONDON	MARECHAL RONDON-CEMARO	JI PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICE	63.788.921/0001-80	3.660,00

Protocolo 0016319688

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.092010/2020-05	EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI	EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI	JI PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICE	01.343.575/0001-70	1.030,00

Protocolo 0016325866

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.092253/2020-35	EEEFM CARLOS DRUMOND ANDRADE	EEEFM CARLOS DRUMOND ANDRADE	JI PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICE	63.788.301/0001-41	5.650,00

Protocolo 0016328212

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.092267/2020-59	EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI	PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI	JI PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICE	00.987.789/0001-16	5.450,00

Protocolo 0016328219

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.092275/ 2020-03	EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE	EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE	Jl PARAN Á	PRESIDENTE MÉDICI	01.150.668/ 0001-88	6.650,00

Protocolo 0016328234

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.092861/ 2020- 40	EEEFM EMBURANA	EMBURANA	Jl PARANÁ	PRESIDENTE MEDICI	01.274.600/ 0001- 00	3.050,00

Protocolo 0016329278

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.093134/ 2020- 08	EEEFM DONA BENTA	EEEFM DONA BENTA	Jl PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	00.969.467/ 0001- 44	2.100,00

Protocolo 0016329614

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	-------------------------------------

0029.093305/ 2020-91	EEEF IRMÃ DOROTHY MÃE STANG	EEEF IRMÃ DOROTHY MÃE STANG	JI- PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	09.479.198/ 0001-02	780,00
-------------------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------	----------------------	------------------------	--------

Protocolo 0016329624

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.100121/ 2020-94	EIEEF ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES	BAIA DAS ONÇAS	COSTA MARQUES	GUAJARÁ MIRIM	36.195.467/ 0001-81	910,00

Protocolo 0016329633

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.093388/ 2020-18	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	OURO PRETO DO OESTE	URUPÁ	01.335.848/ 0001-34	2.570,00

Protocolo 0016329658

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.091931/ 2020-42	IEEFM ITÁRAP YAMORATXU EIEEF. PAY'GAP EIEEF MANOEL CACHOEIRA	IMAXAMAJNANGANA	JI- PARANÁ	JI-PARANÁ	03.178.633/ 0001-82	1.560,00

Protocolo 0016329664

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada

junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.091960/ 2020-12	EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV EIEEF MAHAGUVELY EIEEF MALOJ KAR EIEEF PASSAV ADOH EIEEF PASSAV KAR EIEEF BEKAA	EIEEFM IKOLOEHJ	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	03.178.635/ 0001-71	2.860,00

Protocolo 0016329668

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.068915/ 2020-56	EIEEF WATAO ORO NAO MIXIC ORO AT EIEEF JOSE DOS SANTOS EIEEF VALDEMAR CABIXI EIEEF XIJAN ORO NAO EIEEF MANUM ORO EO EIEEF POSCIDONIO BASTOS EIEEF JOAO FARIAS DE BARROS	OROWÃO WAM ORO AT	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	00.977.716/ 0001-43	2.810,00

Protocolo 0016329669

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.095763/ 2020-64	EEEF ULISSES GUIMARÃES	ULISSES GUIMARÃES	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	00.814.589/ 0001-61	3.070,00

Protocolo 0016329672

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização

do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.095997/ 2020-10	EEEFM NILSON SILVA	EEEFM NILSON SILVA	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	63.787.816/ 0001-27	5.960,00

Protocolo 0016330584

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.096525/ 2020-76	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	FORÇA E TRABALHO	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	01.802.670/ 0001-94	3.450,00

Protocolo 0016330630

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.096652/ 2020-75	EEEFM MARIA DO CARMO OLIVEIRA RABELO	MARIA DO RABELO	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	00.798.147/ 0001-79	5.220,00

Protocolo 0016330651

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.096703/ 2020-69	EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS	JOSÉ ROSALES DOS SANTOS	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	00.857.176/ 0001-64	1.770,00

Protocolo 0016330666

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a

realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.096749/ 2020-88	EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA	CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	84.650.894/ 0001-55	11.970,00

Protocolo 0016330671

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.096847/ 2020-15	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	01.671.354/ 0001-20	7.290,00

Protocolo 0016330690

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.098178/ 2020-16	EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	FRANCISCA MARTENDAL	VILHEN A	CHUPINGUIAÍ A	10.917.662/ 0001-84	1.350,00

Protocolo 0016330711

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.098343/ 2020-30	EEEFM MOACYR CAMELO	EEEFM MOACYR CAMELO	VILHEN A	CHUPINGUIAÍ A	13.049.613/ 0001-65	10.590,00

Protocolo 0016288385

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.098473/ 2020-72	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	VILHE NA	COLORADO DO OESTE	00.697.494/ 0001-05	1.730,00

Protocolo 0016330727

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.098507/ 2020-29	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	VILHE NA	COLORADO DO OESTE	84.568.385/ 0001-88	7.660,00

Protocolo 0016330740

Portaria nº 1670 de 10 de março de 2021

Retifica a Portaria nº 1475 de 01 de março de 2021 que institui Comissão Provisória do Conselho Escolar da EEEF Euridice Lopes Pedrosa, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste, SEDUC-CRE - Alta Floresta, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 02/03/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos dos Memorando nº 8/2021/SEDUC-EEEFELP (0016622384), SEDUC-CREAFOPG (0016628445) Planilha SEDUC-EEEFELP eProcesso nº 0029.048444/2021-41.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 1475 de 01 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 02/03/2021.

Onde se Lê:

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Dinalva Martins da Silva Armi, Matrícula nº 300027644, CPF nº 327.479.472-87 - Presidente;

Leia se:

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Dinalva Martins da Silva Armi, Matrícula nº 300027644, CPF nº 327.479.422-87 - Presidente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0016680089

Portaria nº 1638 de 09 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de , ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **OMERIO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº **300117840**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016651071

Portaria nº 1635 de 09 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE UNINA, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSIELY DA SILVA SOUSA**, matrícula nº **300124481**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016650682

Portaria nº 1636 de 09 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE DOM ALBERTO, ao (a) servidor (a) **ELIZEU PEREIRA TAVARES**, matrícula nº **300098739**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016650917

TERMO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.680 / PGE/ 2018,CELEBRADOENTRE A SECRETARIA DE ESTADO AEDUCAÇÃO /SEDUC E A EMPRESA D.P. BAIA-ME.

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 4.564.530/0001-13, situada na rua Padre Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio Rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, e a empresa D.P. BAIA-ME -CNPJ: 13.073.823/0001-99, tem por objeto prestação de serviço de transporte terrestre do município de Nova União-RO. A finalidade do **CONTRATO Nº. 680 /PGE/2018** é o transporte escolar gratuito dos alunos da rede de ensino estadual, sob a jurisdição da Representação de Ensino de Ouro Preto-CRE/SEDUC, com disponibilidade 10(dez) ônibus apropriados, para executar 1.304,90 km diários, perfazendo 210 dias letivos, totalizando 274.008,00 km. A finalidade do presente Termo de Apostilamento é reajustar o Contrato nº **Nº. 680/PGE/2018** (9472894), processo administrativo 0029.034579/2017-42, resguardado o direito de análise posterior do 2º reajuste na Clausula Quarta do 2º Termo Aditivo ao Contrato em epigrafe (0015106409), atendendo as especificações do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a ERRATA/NCAL/GAP/CGE (0016115649), observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objeto reajustar o valor do KM rodado, conforme ERRATA/NCAL/GAP/CGE (0016115649), de acordo com a **variação do índice IGP-M (FGV) apurado no período de novembro/2019 a outubro/2020** .

Vejamos:

LOTE I			
Preço após o 1º reajuste Termo de Apostilamento(0010672760)	Variação em percentual IGP-M NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020	Fator multiplicativo	Valor do 2º reajuste ERRATA/ NCAL/GAP/CGE (0016115649)
R\$ 8,79	20,92%	1,209245	10,62
R\$ 10,40	20,92%	1,209245	12,57
R\$ 11,30	20,92%	1,209245	13,66
R\$ 11,61	20,92%	1,209245	14,03
R\$ 13,29	20,92%	1,209245	16,06

R\$ 15,83	20,92%	1,209245	19,13
LOTE II			
R\$ 7,77	20,92%	1,209245	R\$ 9,00
R\$ 8,79	20,92%	1,209245	R\$ 10,00
R\$ 10,40	20,92%	1,209245	R\$ 12,00
R\$ 11,61	20,92%	1,209245	R\$ 14,00
R\$ 13,29	20,92%	1,209245	R\$ 16,06
R\$ 15,83	20,92%	1,209245	R\$ 19,00

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários previsto no Programa de Trabalho: 12368212523850000 - Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso 0112000000.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Reajuste foi baseado na solicitação empresa D.P. BAIA-ME -CNPJ: 13.073.823/0001-99, no período de **novembro de 2019 outubro de 2020**, com aplicação a partir de novembro de 2020, em conformidade com art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e ERRATA/NCAL/GAP/CGE (0016115649).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N. 680/PGE/2018- (9472894), naquilo que não vier a conflitar com o que foi expressamente modificado pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

Protocolo 0016452679

EDITAL Nº 2/2021/SEDUC-EEEFMJPR

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 001/2021

1. PREÂMBULO

- O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha situada na Avenida Diomero Moraes Borba, nº 3647, centro na cidade Machadinho do Oeste – RO CEP:76.868-000, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, instituída pela Portaria nº 0005.303902/2020-15, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **CONVITE**, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de empresas para seleção de Propostas objetivando a **Contratação para a aquisição de AR CONDICIONADO, para a E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha (Escola Sede) nos termos da Lei 3.350, de 24 de abril de 2014**, conforme especificado neste Edital e de acordo com as peças que o compõem, para atender ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha.
- A sessão de abertura da licitação será:

DATA: 26/03/2021

HORÁRIO: 09h e 30min

LOCAL: Nas dependências da E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha, Av: Diomero Moraes Borba 3647, Centro – Machadinho D'Oeste-RO(auditório)

INFORMAÇÕES: Fone: (69) 3581-2788 E-mail: jprseduc@seduc.ro.gov.br

2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

- Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através da Secretaria de Estado da Educação e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a **proposta mais vantajosa** para o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

2. DA FONTE DE RECURSOS

- Os recursos necessários para a realização e execução do objeto ora licitado, são provenientes do Convênio N° 171/PGE-2020 .

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO

- Constitui objeto desta Licitação a aquisição de equipamentos permanentes sendo este de **10(dez) ar condicionado para a escola (Escola Sede)**, em conformidade com o Convênio N° 171/PGE-2020.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para a aquisição de materiais permanentes, objeto desta licitação é **30 (Trinta) dias** corridos, contados a partir da assinatura do contrato, expedida pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse público e entendimento entre as partes contratantes.

3. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

- A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.
- A aquisição e instalação de 10 (Dez) ar condicionado, obedeceram às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual, e em especial, do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha**.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

- A aquisição de materiais permanente em licitação obedecerá ao regime de aquisição de equipamentos permanentes por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.
- O valor máximo que o **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha** se propõe a pagar pelos materiais de até **R \$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, sob pena de desclassificação da proposta valores excedido.

5. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

- Qualquer **Licitante** poderá solicitar esclarecimentos sobre a Carta-Convite, mediante correio eletrônico: jprseduc@seduc.ro.gov.br ou por remessa ao

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

endereço Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha situada na Avenida Diomero Moraes Borba, nº 3647, centro na cidade Machadinho do Oeste - RO, até o dia 24/03/2021, até às 09h30min. A Comissão responderá, por correio eletrônico, no máximo até o dia 25/03/2021, até às 09h30min; As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a CEL, no horário das 08h, Às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira dias uteis ao endereço referido.

6. Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e a **CEL (Comissão Especial de Licitação)** deverão ser encaminhadas por escrito, através de requerimento, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora estabelecidas para a abertura do certame.
5. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pela CEL, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado em **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído

5.4 - No caso de IMPUGNAÇÃO do edital esta peça deverá ser protocolada na Seção de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha dentro do horário de funcionamento desta Seção, conforme especificado no preâmbulo deste edital ou ser enviada no e-mail, devendo neste caso ser confirmado o recebimento deste;

5.5 - A solicitação de ESCLARECIMENTOS poderá ser enviada através do e-mail: jrseduc@seduc.ro.gov.br especificado no preâmbulo deste edital licitatório ou pelo telefone (69) 3581-2788;

5.6 - Acolhida a impugnação do edital, será sanada a irregularidade apontada e designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

6. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

6. Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os dados necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

7. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

7. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Pereira da Rocha, Av. Diomero Moraes Borba 3647, Centro- Machadinho D'Oeste-RO, no horário das 07h30min. às 12h00min, e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Informações através do e-mail jrseduc@seduc.ro.gov.br, pelo telefone (69) 3581-2788 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
7. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, mediante requerimento.
7. Os custos referentes às cópias reprográficas e heliográficas dos projetos, são de inteira responsabilidade das empresas interessadas. Elas encontram-se arquivadas na Comissão de Licitação - CEL, à disposição dos interessados para análise e consulta, bem como dos Órgãos Fiscalizadores e o conselho cobra uma resma de papel sulfite branco A4 por cópias do Edital.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA

8. Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09h30min do dia 26/03/2021**, na Escola E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, na sala da CEL no auditório da referida escola, centro - Machadinho D'Oeste-RO, quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

9. DO CREDENCIAMENTO

Cada **Licitante** deverá, nos atos do presente certame, fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada, mediante apresentação, por ocasião da entrega dos envelopes, de um dos seguintes instrumentos:

- a. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida; ou
- b. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da **Licitante** e que declare os limites de sua atuação;
 9. A ausência de representação ou a incorreção de qualquer dos documentos referidos na Cláusula 5.1 não inabilitará a **Licitante**, mas obstará o representante de responder pela mesma no transcurso do certame;
 9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma **Licitante**.
 9. O credenciamento deverá conferir ao credenciado amplo poder, inclusive para renúncia do direito de recorrer.
 9. O documento de credenciamento será retido pela Comissão Especial de Licitação - CEL, e anexado ao processo licitatório.
 9. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo a seguir e será entregue à Comissão no início da sessão de recebimento dos envelopes.

"MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO"

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CONVITE N° 001/2021

A,

E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha

A empresa _____, com sede na Rua _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o no _____, pela presente CREDENCIA o Sr. _____, portador do documento de Identidade no _____ e portador do CPF sob o no _____, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pela CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

Diretor ou Representante (s) Legal da Empresa

Qualificação

9. Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório, que comprove a condição de representante legal da empresa.
9. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou acompanhadas dos originais para que sejam aferidos como cópias dos originais pelos membros da CEL.

10. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente licitação, somente empresas que tenham requerido o presente Ato Convocatório até o dia anterior a realização da sessão inaugural, devendo as mesmas, apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório.

2. É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.
3. Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal das Licitações, a critério do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha. A Comissão Especial de Licitação reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.
5. Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas distintas, através de um único representante.
6. A participação na presente Licitação implica para a licitante, a integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas e de toda a legislação pertinente.
7. A proponente vencedora obriga-se a manter as condições iniciais exigidas para a habilitação, e deverá renovar periodicamente as Certidões que vierem a perder o prazo de validade, enviando-as ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha durante o período de vigência do Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.
8. Poderão participar do presente processo todas as empresas que possuam na data da abertura desta licitação, Capital Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor Global do lote ganhador previsto para a aquisição de Equipamentos Permanentes.
9. Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas e que tenham em seu contrato social ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.
10. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
11. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de quaisquer documentos relacionados ao local de entrega dos materiais, objeto desta licitação, bem como, informações que devem constar nos envelopes de habilitação ou proposta.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

11. Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo, subitem 1.2 do presente Edital, as empresas ou entidades licitantes, deverão entregar os documentos e as propostas, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes e, preferencialmente, com carimbo do CNPJ sobre o fecho e as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 11.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Especial de Licitação - CEL.
11. Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e separados, lacrados e indevassáveis, endereçados à Presidência da Comissão Especial de Licitação - CEL, com indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

Ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº. 01/ 2021 ABERTURA: dia 26/03/2021 HORÁRIO: 09h30min. EMPRESA:

Ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE
Nº. 01/ 2021 ABERTURA: dia 26/03/2021 HORÁRIO: 09h30min. EMPRESA:

11. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras ou entrelinhas.
11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticada por Tabelionato, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou acompanhados dos originais para conferência pelos membros da CEL, sob pena de inabilitação.
11. Não serão consideradas as propostas e/ou documentos de habilitação que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.
11. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA

12. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do Contrato Social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração;
12. No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício;
12. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
12. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
12. Cédula de identificação e CPF dos sócios, ou do sócio administrador. E, se for o caso, também documentos do representante legal da empresa, devidamente acompanhado do instrumento de procuração.
12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

13. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

13. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN N.º 1751 de 02/10/2014;
13. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
13. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
13. Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
13. Certidão Negativa Trabalhista (Lei 12.440/11);
14. Prova de regularidade relativa a Ações Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);
 14. A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.
 14. A licitante vencedora deverá, na data da assinatura do Contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

15. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

15. As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.

16. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

16. Declaração de que não se encontra inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, sujeitando-se as penalidades cabíveis, no caso de ocorrer superveniência de fato impeditivo, conforme disposto no § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. Outros documentos:

17. Deverão ser apresentados ainda no envelope de Habilitação, os seguintes documentos:

- a. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano, **(conforme o modelo do Anexo D)**;
- b. Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da habilitação **(Anexo C)**;
- c. Declaração de que não possui em seu quadro social ou diretivo servidor público **(anexo H)**

17. Caso a licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será inabilitada e devolvido o Envelope Nº 02 à mesma.

18. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

18. Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.
18. Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação - CEL.
18. Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 42 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.4 As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar **(Anexo G)**.

19. DO JULGAMENTO

19. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

1. Após a análise da documentação e julgamento pela Comissão Especial de Licitação - CEL será proclamado o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, ou em sessão posterior, que para tal fim seja convocada.
2. A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- a. - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;
- b. - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c. - abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- d. - julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;
19. A Comissão Especial de Licitação - CEL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços.
19. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.
19. É facultada à Comissão Especial de Licitação - CEL, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligências ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar e instruir o processo.
19. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.
19. O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a Comissão Especial de Licitação - CEL realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os preceitos contidos neste Edital.

20. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20. As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.

1. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo **MENOR PREÇO FINAL** apurado para aquisição dos 10 (Dez) ar-condicionado, objeto deste edital.
2. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II e III da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que

porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. No caso de empate entre as Propostas de Preços, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

21. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

21. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Especial de Licitação - CEL, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência à Empresa classificada e promovendo-se sua divulgação.
21. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, a **CPLD**, poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

22. DA PROPOSTA DE PREÇOS

22. DA ABERTURA DOS ENVELOPES I e II

22. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão Especial de Licitação - CEL, a abertura dos Envelopes I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às **09h30min** do dia 26/03/2021, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a. Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.
- b. Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.
- c. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Qualificação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

22. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. Para a PROPOSTA DE PREÇOS, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

1. Carta endereçada à Comissão Especial de Licitação - CEL, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Carta Convite, conforme modelo (**Anexo F**), relacionando ainda, os seguintes itens:

- a. Preço Global, valor numérico e por extenso.
- b. Prazo de entrega dos materiais permanentes Instalados.
- c. Prazo de validade da Proposta, de **30 (Trinta) dias**.
- d. Planilha de Preço Unitário dos Produtos ofertados com descrição clara e detalhada, da qual deverá constar:
 1. Nos preços unitários das propostas devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.
 2. Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão Especial de Licitação - CEL e surgindo necessidade, ser solicitado à licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

v. DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

1. Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, quando se passar à análise e julgamento das mesmas.

v. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S)

1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Especial de Licitação - CEL serão consideradas **desclassificadas** aquelas que:
2. Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexequível. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo preço ultrapasse o Valor Total do certame licitatório. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado.
 1. Que estejam acima do valor orçado, ou ainda,
 2. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens (exceto aqueles que estiverem com valores quantitativos iguais à zero) ou que alterem as quantidades constantes da Planilha.
 3. Aquelas que tenham prazo de validade inferior a **30 (Trinta) dias** contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.
 4. Aquelas que apresentarem Propostas de Preços com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda, cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

v. DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

1. Nos casos em que a Comissão Especial de Licitação - CEL constata a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, poderão ser efetuadas as correções necessárias para a apuração do preço final, obedecendo as seguintes disposições:

- a. Havendo divergências entre o PREÇO TOTAL FINAL registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.
- b. Havendo divergência nos SUBTOTÁIS, proveniente dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão Especial de Licitação - CEL procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das Propostas de Preços, alterando em consequência os valores das mesmas.
- c. Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a Proposta de Preços seja vencedora.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

23. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a regularidade do processo licitatório, proceder-se à adjudicação do mesmo e a homologação do seu objeto a proponente vencedora do certame.

24. DA CONTRATAÇÃO

24. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Oficialmente convocada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira

da Rocha para no local, dia e hora indicados, proceder-se a assinatura do instrumento de ajuste.

24. DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

1. E facultado ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

24. DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO CONTRATO

1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital resguardadas as disposições regulamentares próprias do Termo Contratual.

24. DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

1. O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a. Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas alterações;
- b. - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, na forma da Lei;
- c. - Judicialmente nos termos da legislação;

1. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93;

Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

24.4.2.O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

25. DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO OBJETO

25. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

1. - **Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA, de uma via do contrato e da respectiva proposta, para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens, testes de funcionamento e outros dados pertinentes, em caráter provisório, tendo o período de **05 (cinco) dias úteis a partir da entrega do objeto ao contratante a contar da data do recebimento provisório pela Comissão Especial de Fiscalização e Recebimento composta por no mínimo 03 (três) membros, nomeados pela CONTRATANTE e por 01 (um) representante da CONTRATADA, sendo lavrado o respectivo termo, observando-se o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93, para ser submetido à aprovação do objeto e encontrando irregularidade, notificará à empresa contratada por escrito, através de laudo de reprovação de qual (is) o(s) item (ns) que deverá (ão) ser substituído(s)/trocado(s), em até 10 (dez) dias úteis após recebimento da notificação, ou se aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;**
2. - O recebimento provisório não se traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o objeto avaliado e julgado em condições de ser aceito definitivamente pela –CEFR;
3. - Não serão aceitos embalagens que não estejam lacradas ou em condições de aceitabilidade a critério da Comissão Especial de Fiscalização e Recebimento - CEFR).
4. - Prazo para correção das irregularidades: no caso de qualquer eventualidade na entrega do material, a empresa deverá sanar no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de entrega do material a contratante.
5. - **Definitivamente:** no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na nota fiscal, em conformidade com as normas internas da CEFR.
6. - Verificando-se a rejeição do objeto, o fornecedor será notificado para retirá-lo e substituí-lo por outro que satisfaça às exigências pré-estabelecidas;
7. - As rejeições do objeto desta licitação que porventura ocorram quando do recebimento, não justificam a alteração dos prazos e condições fixados neste edital.
8. - O objeto licitado será considerado entregue efetivamente, quando tiver sido recebido definitivamente pela CEFR, mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na nota fiscal (1ª via).

26. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

- a. O prazo para entrega dos Objetos se dará 30(trinta) dias após assinatura do contrato.

27. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

27. O prazo a que se refere ao item 25, alínea "a", poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado a autoridade competente, em um prazo mínimo de 04 (Quatro) dias corridos antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivo de força maior, devidamente justificada e aceitos.

28. DOS OUTROS PROCEDIMENTOS

28. Na hipótese do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha não assinar contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação no prazo de **30 (trinta) dias corrido**, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

29. DAS MEDIÇÕES E DA EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO

29. Os pagamentos se darão de acordo com a disponibilidade financeira e será conforme a apresentação dos Equipamentos Permanentes.
 1. Após a aceitação e atesto das notas fiscais/faturas e conseqüentemente o recebimento definitivo pelo Responsável ou Comissão designada pelo

Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, mediante a expedição do termo circunstanciado e recibo apostado na nota fiscal (1ª via), será efetuado o pagamento em favor do **FORNECEDOR**, através de ordem bancária creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos, o qual ocorrerá no máximo em até 30 (trinta) dias corridos da aceitação/avaliação dos objetos adquiridos;

2. O valor da aquisição de materiais permanentes é irrecusável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei por matérias concernentes.

30. DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30. E assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 Junho de 1.993.

- a. E assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, representar ou recorrer hierarquicamente dos mesmos observadas as disposições do Art. 109 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.
- b. A Contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na aquisição e instalação dos materiais permanente salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, seção II da Lei Federal nº. 8.666/93.
- c. Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10% calculados sobre o VALOR TOTAL DO OBJETO VENCEDOR, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- d. Interposto o recurso será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis

31. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

31. A Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos e especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, sendo objeto de exame pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha.
31. Compete à Contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.
31. Comunicar ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.
31. A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, assumirá todas as despesas decorrentes da entrega do objeto.
31. A Empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade, e má funcionamento.
31. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida sem qualquer ônus para o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha.
31. **Dar garantia para o objeto licitado de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Comissão, mediante a expedição do termo circunstanciado e recibo apostado na nota fiscal (1ª via).**
31. Fornecer juntamente com a entrega do objeto toda a sua documentação técnica e sua respectiva garantia.
31. É obrigatório à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

32. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

32. É compromisso da **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução do contrato, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** e seu registro.
32. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal (ais)/fatura(s) do fornecedor, após a entrega do objeto e recebimento definitivo por parte da comissão designada para tal finalidade.
32. - Rejeitar os objetos que não atendam aos requisitos exigidos nas especificações constantes deste anexo.
32. -Designar a Comissão Especial Fiscalização, Recebimento e Avaliação de Material.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá a interferência de pessoas estranhas à Comissão Especial de Licitação - CEL, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, visando ao exame de dados, informações ou documentos.
33. O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.
33. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes sendo assegurado proclamar qualquer indenização do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha.
33. As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Especial de Licitação - CEL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos Órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.
33. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.
33. A critério do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, esta licitação poderá:
 33. SER ANULADA se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou,
 33. SER REVOGADA, a juízo do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou,
33. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:
 33. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93.
 33. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e,
 33. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 33. O presente Contrato poderá ser aditivado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
 33. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, elege-se como competente, o FORO da Comarca de Machadinho D'Oeste-RO.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de Aparelhos de ar-condicionado instalados, para serem entregues e utilizados na Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha situada na Avenida Diomero Moraes Borba, nº 3647, centro na cidade Machadinho do Oeste – RO CEP:76.868-000, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, mediante as condições estabelecidas neste documento através de licitação na modalidade Carta-Convite.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

1. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado conforme, abaixo:

Objeto

Quant	Especificação
05	Ar condicionado frio Split, Compressor duas Inverter, 18.000 BTU'S
05	Ar condicionado frio Split, Compressor duas Inverter, 24.000 BTU'S

Obs.: Normas Técnicas:
NBR 14679:2005; NBR 16401-1:2008; NBR 16401-2:2008; NBR 16401-3:2008.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, caso a garantia de fábrica seja maior, esta será a utilizada.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

34DOS ANEXOS

34.1Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

ANEXO A - MODELO DE DECLARAÇÃO (concordância edital)

ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO (prazo da proposta)

ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO (ausência de impedimentos)

ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO (INCISO V, ART. 27, Lei 8666/93)

ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO (requisitos para habilitação)

ANEXO F -PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

ANEXO G - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO H - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Machadinho D'Oeste/RO, 10 de Março de 2021

ELISABETH DE AZEVEDO

ANEXO A MODELO DE DECLARAÇÃO (concordância edital)

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.

CARTA CONVITE Nº 001/2021

ABERTURA EM: 26/03/2021

AS 09h30min.

DECLARAÇÃO

A empresa,CNPJ n.º.....,

declara, sob as penas da lei, que, concorda plenamente com todos os termos e requisitos da Carta Convite n.º 01/2021.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO (prazo da proposta)

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.

CARTA CONVITE Nº 001/2021

ABERTURA EM: 26/03/2021

AS 09h30min.

DECLARAÇÃO

A empresa,CNPJ n.º....., declara, sob as penas da lei, que, o prazo de validade de sua proposta para

a Carta-Convite n.º 01 /2021, é de 60 (sessenta) dias.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO (ausência de impedimentos)

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.

CARTA CONVITE Nº 001/2021ABERTURA EM: 26/03/2021

AS 09h30min.

DECLARAÇÃO

A empresa,CNPJ n.º....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO (INCISO V, ART. 27, Lei 8666/93)

Declaração de Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.
 CARTA CONVITE Nº 001/2021
 ABERTURA EM: 26/03/2021
 AS 09h30min.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 10(Dez) ar-condicionado para atender ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA nos termos do Convênio nº 171/ PGE-2020.

A empresa, com sede à, Bairro, município de, estado de, representada pelo Sr(a), portador do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em atendimento ao edital de Carta Convite nº/2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cidade de origem (local e data)/2021.

Assinatura identificada do representante legal

ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO (requisitos para habilitação)

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.
 CARTA CONVITE Nº 001/2021
 ABERTURA EM: 26/03/2021
 AS 09h30min.

DECLARAÇÃO

A empresa

CNPJ n.º

Declara, sob as penas da lei, que, atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Carta-Convite n.º 01/2021.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO F -PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.
 CARTA CONVITE Nº 001/2020
 ABERTURA EM 26/03/2021
 AS 09h30min

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 10(Dez) ar-condicionado para atender ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA nos termos do Convênio nº 171/ PGE-2020.

DADOS DA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Nome ou Razão Social		
Nº do CNPJ		
Nº Inscrição estadual e/ ou municipal		
Endereço completo		
Telefone/ Fax		
Nome do Representante Legal		
Nº da C. I:	Nº do CPF:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Endereço eletrônico:	Profissão:
Período de garantia do bem	____ (____) dias, em observância ao contido no edital.	

Nome da empresa responsável pela assistência técnica, endereço, telefone, fax e E-mail.		
Código do Banco, nº da Conta, Agência, dígito e nome do Banco.		
Conforme Anexo I	Valor unitário por empresa:	Valor total por empresa:
	Valor com ICMS: R\$	Valor com ICMS: R\$
	Valor sem ICMS: R\$	Valor sem ICMS: R\$
Termo de Referência	Valor do IPI: R\$	Valor sem ICMS: R\$
	Valor da Proposta: R\$	Valor da Proposta: R\$
	Marca do produto:	
Prazo de Validade da Proposta	___ (_____) dias, de acordo com o exigido no edital.	
Prazo de entrega do bem	___ (_____) dias, de acordo com o exigido no edital.	
Local de Entrega		
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas vigentes para este certame.		
Declaro, sob as penas da lei, que atendo e aceito plenamente todos os requisitos exigidos para participar desta Carta-Convite.		
Cidade, ___ de _____, de _____.		

Assinatura (nome completo do representante legal da empresa com carimbo da empresa)

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.

TOMADA DE CONTAS Nº 001/2021

ABERTURA EM: 26/03/2021

AS 09h30min

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 10(Dez) ar-condicionado para atender ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA nos termos do Convênio nº 171/ PGE-2020.

A empresa, Bairro, município de, estado de, representada pelo Sr(a), portador do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto deste Edital, da Carta Convite n.º/2021 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

2006.

Cidade de origem (local e data) /2021.

Assinatura identificada do representante legal

ANEXO H
(Modelo de Declaração
Não emprego de Servidor Público)

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.

TOMADA DE CONTAS Nº 001/2021

ABERTURA EM: 26/03/2021

AS 09h30min

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 10(Dez) ar-condicionado para atender ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA nos termos do Convênio nº 171/ PGE-2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____ declara, em atendimento ao previsto no Edital da Carta Conviten^o _____, que não emprega servidor público em seu quadro funcional,

Machadinho D'Oeste/RO, 10 de Março de 2021

(Nome, cargo e CPF do Declarante)

CNPJ da empresa

ELISABETH DE AZEVEDO

Diretora

Protocolo 0016693983

Portaria nº 1668 de 10 de março de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.001 (0015699569) - SEDUC-NGD (0015729022) e Processo nº 0029. 019048/2021-14.

RESOLVE:

Art.1º Retificar Portaria nº 207 de 19 de janeiro de 2021

Onde-se Lê:

Art. 1º. Dispensar a **pedido** a contar de 01/02/2021, o(a) servidor(a) **CAROLINE DO CARMO ALMEIDA DIETI**, matrícula nº 300005187, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da EEEFM Monteiro Lobato Tipologia 01 localizada no Distrito de Novo Paraíso Município de Pimenta Bueno/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Leia-se:**

Art. 1º. Dispensar a **pedido** a contar de 01/02/2021, o(a) servidor(a) **CAROLINE DO CARMO ALMEIDA DIETI**, matrícula nº **300051083**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da EEEFM Monteiro Lobato Tipologia 01 localizada no Distrito de Novo Paraíso Município de Pimenta Bueno/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016678659

Portaria nº 1653 de 10 de março de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 49 (0016439047) - SEDUC-NGD (0016367796) e Processo nº 0029.074037/2021-49.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 1622 de 09 de março de 2021

Onde-se Lê:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/03/2021, o(a) servidor(a) **IRENE ABRANTES ARANHA**, matrícula nº **300013397**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível-II da função de **Secretária Escolar** do CEEJAAR de Ariquemes Tipologia 05 localizada no Município de Ariquemes/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Leia-se:**

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/03/2021, o(a) servidor(a) **IRENE ABRANTES ARANHA**, matrícula nº **300059484**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível-II da função de **Secretária Escolar** do CEEJAAR de Ariquemes Tipologia 05 localizada no Município de Ariquemes/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016666695

Portaria nº 1682 de 10 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando a exclusão de convocação para o IDEP e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 19/02/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Pimenta Bueno, o servidor FELIPE BREMENKANP GONÇALVES, Professor Classe C, matrícula n. 300124895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016685848

Portaria nº 1678 de 10 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando a exclusão de convocação para o IDEP e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 19/02/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Pimenta Bueno, o servidor FRANCISCO SIQUEIRA, Professor Classe C, matrícula n. 300025154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016685507

Portaria nº 1681 de 10 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando a exclusão de convocação para o IDEP e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 19/02/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Pimenta Bueno, o servidor MARCOS ANTONIO MARTINIANO, Professor Classe C, matrícula n. 300019946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016685797

Portaria nº 1679 de 10 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando a exclusão de convocação para o IDEP e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 19/02/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Pimenta Bueno, a servidora SIRLEY DE OLIVEIRA DUARTE, Professor Classe C, matrícula n. 300020355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016685590

Portaria nº 1680 de 10 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando a exclusão de convocação para o IDEP e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 22/02/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Pimenta Bueno, o servidor SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. 300125201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016685713

Portaria nº 1677 de 10 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando a exclusão de convocação para o IDEP e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 19/02/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Pimenta Bueno, o servidor LUIS MENDES DE ALMEIDA, Professor Classe C, matrícula n. 300023872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016685464

Portaria nº 1662 de 10 de março de 2021

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH, CNPJ 20.214.991/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PNAE, PEALE, PDDE**, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2021, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Elisângela Del armelina Surui	300129386
Membro	Vera Lúcia Gomes	300059545
Membro	Giumar Ferreira Lima	300080543

II - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Érica de Azevedo Pereira Campagnaro	300063428
Membro	Orlando da Silva	300019263
Membro	Edinalva Alves dos Santos	300019293

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 10 de março de 2021

Protocolo 0016674709

ORDEM PARALISAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos itens I e II da Decisão Monocrática nº 0043/2021/GCFCS/TCE-RO (0016702315), proferida nos autos 00107/21 – TCE/RO, onde até o julgamento do mérito, se abstenha de expedir a Ordem de Execução dos serviços decorrentes do Contrato 015/PGE/21, conforme transcrição abaixo, in verbis:

I – Deferir o pedido de Tutela Antecipatória contido no Relatório Técnico Preliminar (ID 998429), e, por conseguinte, **determinar** ao Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário de Estado da Educação (CPF: 080.193.712-49), ou quem lhe substitua, **que, até o julgamento de mérito do presente processo, se abstenha de expedir a ordem de serviço decorrente do Contrato nº 015/PGE-2021, assinado em 15.1.2021, ou, caso emitida anteriormente à notificação, a qual deve conter o horário de recebimento do gestor, suspenda os respectivos pagamentos, salvo quanto aos pagamentos dos serviços por ventura executados até a data da notificação, desde que atestado por planilha de engenheiro fiscal, e quanto aos pagamentos dos serviços que, iniciados antes da notificação, precisem ser concluídos, desde que atestado por engenheiro fiscal, para evitar que eventual paralisação de serviço já iniciado seja mais prejudicial ao poder público e à empresa contratada**, sob pena de aplicação de multa coercitiva, sem prejuízo de outras cominações legais;

II – Determinar, desde já, ao Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário de Estado da Educação (CPF: 080.193.712-49), ou quem lhe substitua, que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei com relação ao procedimento administrativo de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 e ao contrato dele decorrente (Contrato nº 015/PGE-2021), nos termos consignados no artigo 63 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Vimos através desta expedir a paralisação do Contrato Nº 015/PGE-2021 (0015643454) e Errata PGE-SEDUC (0015715877), retroativamente à contar do dia 05 de março de 2021.

Porto Velho, 11 de março de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

JÚLIA GOMES DE ALMEIDA

Chefe de Unidade/AstecInfraobras

KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL

Representante CONSTRUTORA PORTO S.A.

CNPJ 37.243.599-0001/02

Protocolo 0016701569

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA, CNPJ n.º 00.667.278/0001-17, Unidade Executora da E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Ferrojipa Comercio de Ferro e aço LTDA-EPP, CNPJ: 23.881.982/0001-73**, para fornecer a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA, materiais de manutenção de bens imóveis, no valor total estimado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Ji-Paraná/RO, 08 março de 2021.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente

Protocolo 0016701806

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.098538/ 2020-80	EEEFM MANUEL BANDEIRA	MANUEL BANDEIRA	VILHENA	COLORADO DO OESTE	15.892.771/ 0001-08	5.610,00

Protocolo 0016330755

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.098775/ 2020-41	CEEJA VILHENA	CEEJA	VILHENA	VILHENA	84.568.617/ 0001-06	15.280,00

Protocolo 0016331248

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.098853/ 2020-15	EEEF PAULO FREIRE	EEEF PAULO FREIRE	VILHENA	VILHENA	84.560.150/ 0001-40	4.860,00

Protocolo 0016331256

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de

janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.099022/ 2020-52	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM V	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM V	VILHENA	VILHENA	00.672.019/ 0001-84	12.130,00

Protocolo 0016331265

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.100187/ 2020-84	EEEFM CECÍLIA MEIRELES	EEEFM CECÍLIA MEIRELES	VILHENA	VILHENA	15.892.797/ 0001-56	5.220,00

Protocolo 0016331291

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA, CNPJ nº 00.667.278/0001-17 Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora OFFICE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ:05.363.557/0001-00**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA, materiais de Mobiliário em geral, a partir de 24/02/2021, no valor total estimado de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)

Ji-Paraná/RO, 22 fevereiro de 2021.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente Conselho

Protocolo 0016492566

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.099744/ 2020-15	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	MARIA ARLETE TOLEDO	VILHENA	VILHENA	15.893.563/ 0001-23	11.910,00

Protocolo 0016331306

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.100268/ 2020-84	IEE WILSON CAMARGO	IEE WILSON CAMARGO	VILHENA	VILHENA	84.568.807/ 0001-15	10.370,00

Protocolo 0016331309

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.100354/ 2020-97	EEEFM ALVARES DE AZEVEDO	ALVARES DE AZEVEDO	VILHENA	VILHENA	15.893.498/ 0001-36	12.170,00

Protocolo 0016331312

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.100386/ 2020-92	EEEF LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	VILHENA	VILHENA	07.410.864/ 0001-20	5.750,00

Protocolo 0016331316

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.100408/ 2020-14	EEEFM SHIRLEI CERUTI	EEEFM SHIRLEI CERUTI	VILHENA	VILHENA	12.166.493/ 0001-13	7.450,00

Protocolo 0016331318

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.100435/ 2020-97	EEEF MACHADO DE ASSIS	ENSINAR PARA EDUCAR	VILHENA	VILHENA	84.560.218/ 0001-90	5.170,00

Protocolo 0016331319

AVISO**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Proserv Serviços de Monitoramento em Equipamentos de Segurança Eletrônica,, CNPJ: 05.977.691/0001-00**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Serviço de Manutenção do Sistema de Alatme de Monitoramento e Segurança Eletrônica, a partir de 11/03/2021, no valor total estimado de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)

Ji-Paraná/RO, 11 de março de 2021.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0016704423

AVISO**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Proserv Serviços de Monitoramento em Equipamentos de Segurança Eletrônica,, CNPJ: 05.977.691/0001-00**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material de consumo - Material Elétrico e Eletrônico, a partir de 11/03/2021, no valor total estimado de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Ji-Paraná/RO, 11 de março de 2021.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0016702969

AVISO**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Proserv Serviços de Monitoramento em Equipamentos de Segurança Eletrônica,, CNPJ: 05.977.691/0001-00**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Equipamento e Material permanente, a partir de 11/03/2021, no valor total estimado de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Ji-Paraná/RO, 11 de março de 2021.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0016703724

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.073530/ 2020-19	EEEFM MIGRANTES	MIGRANTES	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	01.746.800/ 0001-19	7.530,00

Protocolo 0016331322

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.078004/ 2020-37	EEEFM MARIA MATOS E SILVA	RONDONINAS	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OEST	01.796.881/ 0001-61	3.010,00

Protocolo 0016331329

IDEP

Portaria nº 22 de 10 de março de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, e revisão;

RESOLVE

Art. 1º Dar nova composição ao Comitê Gestor de Programas da Unidade Orçamentária 16.020, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, designados pela Portaria n. 76/2020/IDEP-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 113, de 12, junho de 2020, assim reestruturada:

I – Comitê Gestor:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Função/ Comitê
Adir Josefa de Oliveira	300155664	Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	Coordenadora do Comitê
Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças	1º membro
Rose Carvalho Ferreira	300121498	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	2º membro

II – Gerente de Programa:

Programa	Servidor	Matrícula	Cargo
1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo	Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
2134 – Expansão da Educação Profissional e Tecnológica	Eline Silva Costa	300022273	Diretora Pedagógica

III – Gerentes de Ações:

Ação	Servidor(a)	Matrícula	Cargo
2087	Alex dos Santos Silva	300159995	Gerente de Administração
2091	Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
2234	Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
2352	Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
2353	Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
2354	Helder Cavalcante Silva Junior	300156274	Gerente de Desenvolvimento de Ensino
2355	Helder Cavalcante Silva Junior	300156274	Gerente de Desenvolvimento de Ensino
2460	Eline Silva Costa	300022273	Diretora Pedagógica

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, tais como o Plano Plurianual – PPA; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, para os exercícios de 2020 a 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

Porto Velho, 10, março de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

Protocolo 0016673294

Portaria nº 23 de 10 de março de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, tendo em vista o Processo nº 0048.052281/2021-72

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR** a Gratificação de Dificil Provimento, dos(a) Servidores(a) mencionados no Anexo Único desta portaria, **a partir de 18/02/2021**, de acordo com o Decreto de 16 de fevereiro de 2021 publicado no Doe nº 35 de 17/02/2021, que cessou a convocação dos mesmos para este IDEP.

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
01	SÉRGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	300125201	PROFESSOR CLASSE C
02	FELIPE BREMENKAMP GONÇALVES	300124895	PROFESSOR CLASSE C
03	LUIZ MENDES DE ALMEIDA	300023872	PROFESSOR CLASSE C
04	SIRLEY DE OLIVEIRA DUARTE	300020355	PROFESSOR CLASSE C

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto velho, 10, março de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional/IDEP

Protocolo 0016680060

SEJUCEL

Portaria nº 55 de 10 de março de 2021

Dispõe sobre a designação de fiscais por edital para comporem a fiscalização dos 08 (oito) editais provenientes de repasse da União sancionado pela Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, em atenção a Portaria nº 30 de 24 de fevereiro de 2021 (0016387857).

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando a Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC;

Considerando a Portaria nº 30 de 24 de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre a Comissão Especial de Fiscalização da execução dos projetos referente aos (08) oitos editais da Lei Aldir Blanc proveniente de repasse da União sancionado pela Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc;

Considerando o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/PGE-2020**, que celebram entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCKER**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.557.720/0001-34, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, através do processo administrativo nº 0032.345147/2020-19.

RESOLVE:

Art.1º publicar a divisão e designação de fiscais por processo, para comporem a fiscalização dos 08 (oito) editais, em atendimento a Portaria nº 30 de 24 de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre a Comissão Especial de Fiscalização da execução dos projetos referente aos (08) oitos editais da Lei Aldir Blanc abaixo, proveniente de repasse da União sancionado pela Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, conforme planilha abaixo:

a) 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS

Número: EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC

b) 1ª EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS

Número: EDITAL Nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC

c) 1ª EDIÇÃO JAIR RANGEL "PISTOLINO" DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Número: EDITAL Nº 78/2020/SEJUCEL-CODEC

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

d) 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS

Número: EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC

e) 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Número: EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC

f) 1ª EDIÇÃO URUCUMACUÃ DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS

Número: EDITAL Nº 85/2020/SEJUCEL-CODEC

g) 1ª EDIÇÃO AMBRÓSIO PAES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS QUILOMBOLAS

Número: EDITAL Nº 84/2020/SEJUCEL-CODEC

h) CHAMADA PÚBLICA PARA O 1ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RONDÔNIA

Número: EDITAL Nº 81/2020/SEJUCEL-CODEC

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCUL A	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO
<p>MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA TATIANE NUNES MARTINS</p>	<p>300116578 300166788 300157993</p>	0032.076097/ 2021-97
		0032.076614/ 2021-28
		0032.076898/ 2021-52
		0032.082534/ 2021-10
		0032.076985/ 2021-18
		0032.081114/ 2021-16
		0032.081184/ 2021-66
		0032.081251/ 2021-42
		0032.081305/ 2021-70
		0032.081351/ 2021-79
		0032.097550/ 2021-07
		0032.097564/ 2021-12
		0032.097578/ 2021-36
		0032.097589/ 2021-16
		0032.097603/ 2021-81
		0032.099160/ 2021-63
		0032.093901/ 2021-01
0032.093947/ 2021-11		
0032.094011/ 2021-16		
0032.099796/ 2021-13		
0032.099803/ 2021-79		
0032.099911/ 2021-41		
<p>EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA GUSTAVO CUNHA MARGONA</p>	<p>300155824 300158519 300118085</p>	0032.078088/ 2021-31
		0032.078266/ 2021-23
		0032.078362/ 2021-71
		0032.078416/ 2021-07
		0032.082637/ 2021-71
		0032.094864/ 2021-40
		0032.099125/ 2021-44
		0032.099167/ 2021-85
		0032.099209/ 2021-88
		0032.099287/ 2021-82
		0032.099352/ 2021-70
		0032.099399/ 2021-33
		0032.091489/ 2021-86
		0032.089246/ 2021-88
		0032.089224/ 2021-18
		0032.089188/ 2021-92
		0032.088387/ 2021-83
0032.099716/ 2021-11		
0032.099731/ 2021-60		
0032.099737/ 2021-37		
0032.099761/ 2021-76		

<p>JULIMAR DE MELO FERREIRA MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA PAULO PEREIRA</p>	<p>300122721 300157573 300141349</p>	0032.099768/ 2021-98
		0032.078547/ 2021-86
		0032.078584/ 2021-94
		0032.078617/ 2021-04
		0032.078650/ 2021-26
		0032.078686/ 2021-18
		0032.091207/ 2021-41
		0032.091251/ 2021-51
		0032.091330/ 2021-61
		0032.091412/ 2021-14
		0032.091669/ 2021-68
		0032.089255/ 2021-79
		0032.090283/ 2021-39
		0032.090951/ 2021-28
		0032.091071/ 2021-79
		0032.091127/ 2021-95
		0032.091742/ 2021-00
		0032.091801/ 2021-31
		0032.091883/ 2021-14
		<p>TEILA CORREA DE SOUZA EDVALDO BOTELHO ARAUJO JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA</p>
0032.082783/ 2021-05		
0032.078836/ 2021-85		
0032.078877/ 2021-71		
0032.078899/ 2021-31		
0032.091458/ 2021-25		
0032.091379/ 2021-14		
0032.091358/ 2021-07		
0032.091052/ 2021-42		
0032.091079/ 2021-35		
0032.091331/ 2021-14		
0032.091026/ 2021-14		
0032.091001/ 2021-11		
0032.090964/ 2021-05		
0032.090869/ 2021-01		
0032.090620/ 2021-98		
0032.094462/ 2021-45		
0032.094683/ 2021-13		
0032.094721/ 2021-38		
0032.094759/ 2021-19		
<p>ADRIANA AGUIAR DE SOUZA AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA WALTER JÚNIOR SALES VILLARRUEL</p>	<p>300166897 300155836 300130281</p>	0032.082897/ 2021-47
		0032.078933/ 2021-78
		0032.079341/ 2021-73
		0032.079341/ 2021-73
		0032.079366/ 2021-77
		0032.090520/ 2021-61
		0032.090456/ 2021-19
		0032.090370/ 2021-96
		0032.089427/ 2021-12
		0032.089377/ 2021-65
		0032.089410/ 2021-57
		0032.089340/ 2021-37
		0032.089317/ 2021-42
0032.081315/ 2021-13		

		0032.081427/ 2021-66
		0032.081462/ 2021-85
		0032.081692/ 2021-44
		0032.081505/ 2021-22
		0032.081713/ 2021-21
		0032.081733/ 2021-01
		0032.081746/ 2021-71
		0032.081780/ 2021-46
<p>ALINE OLIVEIRA CAETANO ISADORA CARLA GALVÃO SOARES RÚLIA DOS SANTOS COELHO</p>	<p>300164573 300157405 300136057</p>	0032.082973/ 2021-14
		0032.082997/ 2021-73
		0032.079387/ 2021-92
		0032.080091/ 2021-14
		0032.083050/ 2021-80
		0032.080277/ 2021-73
		0032.080302/ 2021-19
		0032.088452/ 2021-71
		0032.088814/ 2021-23
		0032.088859/ 2021-06
		0032.088882/ 2021-92
		0032.090278/ 2021-26
		0032.088904/ 2021-14
		0032.089150/ 2021-10
		0032.089073/ 2021-06
		0032.089027/ 2021-07
		0032.089120/ 2021-11
		0032.090245/ 2021-86
0032.090228/ 2021-49		
0032.088271/ 2021-44		
0032.088990/ 2021-65		
0032.090172/ 2021-22		
<p>HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO LUIZA NASCIMENTO CAMPOS</p>	<p>300107157 300167172 300149748</p>	0032.080346/ 2021-49
		0032.080487/ 2021-61
		0032.083174/ 2021-65
		0032.080519/ 2021-29
		0032.080604/ 2021-97
		0032.081399/ 2021-87
		0032.081451/ 2021-03
		0032.081509/ 2021-19
		0032.081568/ 2021-89
		0032.081642/ 2021-67
		0032.081678/ 2021-41
		0032.081756/ 2021-15
		0032.080781/ 2021-73
		0032.080859/ 2021-50
		0032.080908/ 2021-54
		0032.080982/ 2021-71
		0032.081037/ 2021-96
		0032.081074/ 2021-02
0032.099926/ 2021-18		
0032.099929/ 2021-43		
0032.099930/ 2021-78		
0032.100303/ 2021-97		
0032.080690/ 2021-38		
0032.083197/ 2021-70		
0032.095579/ 2021-46		
0032.095662/ 2021-15		
0032.096352/ 2021-18		
0032.099244/ 2021-05		
0032.099320/ 2021-74		
0032.099393/ 2021-66		

<p>YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ LÍDIA BELARMINO DINIZ MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR</p>	<p>300168530 300162249 300169216</p>	<p>0032.099458/ 2021-73 0032.099498/ 2021-15 0032.099542/ 2021-97 0032.099557/ 2021-55 0032.084645/ 2021-52 0032.100779/ 2021-28 0032.100834/ 2021-80 0032.100884/ 2021-67 0032.080619/ 2021-55 0032.080733/ 2021-85 0032.082298/ 2021-23 0032.082308/ 2021-21 0032.077705/ 2021-81 0032.077910/ 2021-46</p>
<p>VALESCA ROLIM MEIRELES SALLES ANATÁLIA DA SILVA MENDES FABÍOLA JÉSSICA BRITO</p>	<p>300169772 300156802 300166925</p>	<p>0032.096650/ 2021-16 0032.097055/ 2021-90 0032.097358/ 2021-11 0032.097392/ 2021-87 0032.097432/ 2021-91 0032.097643/ 2021-23 0032.098958/ 2021-98 0032.099031/ 2021-75 0032.099031/ 2021-75 0032.099031/ 2021-75 0032.100193/ 2021-63 0032.100235/ 2021-66 0032.081808/ 2021-45 0032.089319/ 2021-3 0032.092760/ 2021-09 0032.092791/ 2021-51 0032.092923/ 2021-45 0032.100885/ 2021-10 0032.100946/ 2021-31 0032.101121/ 2021-33 0032.099674/ 2021-19 0032.099741/ 2021-03</p>
<p>MADMA CRITIANI DIAS DE SOUZA AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA</p>	<p>300027800 300170102 300169916</p>	<p>0032.097485/ 2021-10 0032.097529/ 2021-01 0032.097826/ 2021-49 0032.097983/ 2021-54 0032.098204/ 2021-38 0032.078934/ 2021-12 0032.078987/ 2021-33 0032.079055/ 2021-16 0032.100731/ 2021-10 0032.079279/ 2021-10 0032.079354/ 2021-42 0032.079394/ 2021-94 0032.079450/ 2021-91 0032.079488/ 2021-63 0032.099770/ 2021-67 0032.099907/ 2021-83 0032.087966/ 2021-17 0032.099910/ 2021-05 0032.099912/ 2021-96 0032.100309/ 2021-64 0032.100444/ 2021-18 0032.100542/ 2021-47</p>

<p>FÁBIO DE GOIS FILHO ÁGATA CRISTIAM TAVARES BARBOSA ALBUQUERQUE FELIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS</p>	<p>300156570 300163748 300164754</p>	0032.098481/ 2021-41
		0032.098653/ 2021-86
		0032.098939/ 2021-61
		0032.087470/ 2021-35
		0032.088658/ 2021-09
		0032.080031/ 2021-00
		0032.080039/ 2021-68
		0032.081111/ 2021-74
		0032.081151/ 2021-16
		0032.081197/ 2021-35
		0032.081223/ 2021-25
		0032.081252/ 2021-97
		0032.081272/ 2021-68
		0032.081291/ 2021-94
		0032.081793/ 2021-15
		0032.081818/ 2021-81
		0032.081854/ 2021-44
		0032.081873/ 2021-71
		0032.081896/ 2021-85
		<p>ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS GILNEI ROYER MATOS</p>
0032.088952/ 2021-11		
0032.089026/ 2021-54		
0032.089099/ 2021-46		
0032.089201/ 2021-11		
0032.100363/ 2021-18		
0032.100402/ 2021-79		
0032.100453/ 2021-09		
0032.100533/ 2021-56		
0032.100576/ 2021-31		
0032.092833/ 2021-54		
0032.092794/ 2021-95		
0032.092991/ 2021-12		
0032.093104/ 2021-15		
0032.095527/ 2021-70		
0032.095882/ 2021-49		
0032.099933/ 2021-10		
0032.099682/ 2021-65		
0032.099714/ 2021-22		
0032.097230/ 2021-49		
<p>ALISSON CORTEZ OLIVEIRA JULIA CRISTINA A. MEINHARDT QUEIROZ LAURA NISINGA CABRAL</p>	<p>300167847 300160804 300167374</p>	0032.092967/ 2021-75
		0032.093325/ 2021-93
		0032.094080/ 2021-11
		0032.094547/ 2021-23
		0032.095385/ 2021-41
		0032.095389/ 2021-29
		0032.095391/ 2021-06
		0032.095392/ 2021-42
		0032.096239/ 2021-32
		0032.096371/ 2021-44
		0032.096497/ 2021-19
		0032.096611/ 2021-19
		0032.096735/ 2021-96
		0032.096858/ 2021-27
		0032.097333/ 2021-17
		0032.097355/ 2021-79

		0032.099573/ 2021-48
		0032.099587/ 2021-61
		0032.099607/ 2021-02
		0032.099690/ 2021-10
		0032.099708/ 2021-75
		0032.078480/ 2021-80
		0032.097377/ 2021-39
		0032.097410/ 2021-21
		0032.097440/ 2021-37
		0032.097471/ 2021-98
		0032.097500/ 2021-11
		0032.097527/ 2021-12
		0032.097542/ 2021-52
		0032.096395/ 2021-01
		0032.096600/ 2021-21
		0032.096787/ 2021-62
	300159857	0032.096955/ 2021-10
	300134049	0032.100760/ 2021-81
	300169803	0032.099793/ 2021-71
		0032.099932/ 2021-67
		0032.099715/ 2021-77
		0032.099718/ 2021-19
		0032.099621/ 2021-06
		0032.099639/ 2021-08
		0032.099679/ 2021-41
		0032.078434/ 2021-81
		0032.078561/ 2021-80
		0032.078640/ 2021-91
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA PAULO JOSÉ ROMAN JENNYFER MARTINS DE SENA		

Parágrafo Único. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS
 Superintendente Juventude cultura esporte e lazer (em substituição)
 Portaria 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0016684056

SEAS

Portaria nº 187 de 10 de março de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº6/2021/SEAS-FEAS, 19 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado para realizar a entrega dos kits do Programa Mamãe Cheguei nas Regionais da SEAS para serem distribuídos as gestantes que se encontram no período gestacional de 07 meses e crianças de até 60 dias de nascida de acordo com o Decreto nº 25.199, de 7 de Julho de 2020 e o material do AEPETI, nas regionais da SEAS nos municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto d'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena/RO. A concessão de diárias no período de 17/03/2021 a 19/03/2021

Nome	Matrícula	Lotado
Miriam Lima de Mesquita	300113892	Porto Velho/ RO
João da Rocha Filgueiras Netto	300160430	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0016668471

Portaria nº 186 de 09 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 16/2021/SEAS-CODH(0016318082) e Despacho SEAS-CODH (0016651756) dos autos de 0026.074147/2021-81;

Considerando a interrupção de férias, através da Portaria nº 174 de 01 de março de 2021 (0016479552);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, da servidora **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO**, COORDENADORA, matrícula n. 300118739, lotada na Coordenadoria de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no 1º período de 17.02.2021 a 26.02.2021 (Férias interrompidas, a partir de 18.02.2021, conforme Portaria nº 174 de 01 de março de 2021 id 0016547846) e 2º período de 06.12.2021 a 25.12.2021, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 1 dia 17.02.2021 a 17.02.2021 FÉRIAS

Conceder 14 dias 05.07.2021 a 18.07.2021 FÉRIAS**Conceder 15 dias 09.12.2021 a 23.12.2021 FÉRIAS**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0016656221

Portaria nº 189 de 10 de março de 2021

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 63/2021/SEAS-CAS, 15 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Rolim de Moura, Santa Luzia, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta e Castanheiras/RO. A finalidade de realizar o monitoramento dos equipamentos do SUAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (aprovada através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Socioassistencial é responsável por detectar, conhecer e informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, à socialização e ao convívio familiar. A concessão de diárias no período de dia 15 a 19/03/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	300138410	Porto Velho/ RO
Douglas Henrique da Silva Cunha	300147874	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0016675145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 729/2020/GAMA/SUPEL/RO**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.353137/2020-28, cujo objeto é Aquisição de Kits de enxoval para recém nascidos, a fim de beneficiar as gestantes ou responsáveis legais pelo recém nascido nos 52 municípios do Estado de Rondônia, através das ações desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 729/2020/GAMA/SUPEL/RO, foi **HOMOLOGADO** conforme Parecer nº 161/2020/PGE-SEAS (0014916844) e Parecer nº 79/2021/PGE-PCC (0016315019), nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal N.º 8.666/93, no **VALOR GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 1.337.659,14 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)**, referente ao Lote I, em favor da empresa **COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI**, CNPJ sob o nº **19.980.359/0001-09**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 10 de março de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0016684528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021/GAMA/SUPEL/RO

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.007968/2020-21, cujo objeto é Aquisição de material Permanente (Divisórias e Mobiliário com montagem e instalação) e material Consumo (elétrico) para layout da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021/GAMA/SUPEL/RO**, sendo **HOMOLOGADO** nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas: **JR COMERCIOS E VIDROS LTDA**, CNPJ sob o nº 12.500.834/0001-45, no valor de R\$ 166.208,88 (cento e sessenta e seis mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos) para o Lote I, e **L. CZELUSNIAK, CNPJ** sob o nº 37.279.779/0001-36, no valor de R\$ 2.736,39 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) para os itens 14, 15 e 16, totalizando portanto o **PREÇO GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 168.945,27** (cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), por ofertarem os menores preços e terem a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 09 de março de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0016641931

FEASE

Portaria nº 187 de 10 de março de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do memorando nº 204/2019/FEASE-USARIQADM (8167599), Boletim de Ocorrência (8170113) e Julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/ CPPAD/FEASE, instaurada através de Portaria nº 550/2019/FEASE-CPPAD, de 26 de dezembro de 2019, 0015775394, lotados na Unidade Socioeducativa de Ariquemes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores A. M. T. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300117453, N. C. V. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093094 e W. N. da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300116901, para investigar os seguintes fatos;

I - consta em memorando nº 204/2019/FEASE-USARIQADM (8167599), Boletim de Ocorrência (8170113) e Julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/ CPPAD/FEASE, instaurada através de Portaria nº 550/2019/FEASE-CPPAD, de 26 de dezembro de 2019, 0015775394, o furto do veículo Fiat Uno de cor branca de placa OHW 0256 que estava sob a responsabilidade na época dos Diretores Geral, de Segurança e Assistente Administrativo, servidores da Unidade Socioeducativa de Ariquemes;

II - consta ainda, que o furto do veículo teria ocorrido estando no pátio ao lado daquela Unidade de Internação na noite de 28/07/2019;

III - agindo assim, os servidores teriam infringido, em tese, aos artigos 155, XV, 170, X da Lei Complementar n. 68/1992;

IV - designar a comissão composta pelos servidores IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.088.431, MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.991 e JADER SOUZA DE FIGUEIREDO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.891 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

V - A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0016670755

Portaria nº 183 de 09 de março de 2021

Ratificar períodos de substituição de servidor que respondeu interinamente como Presidente da Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 100/2020/FEASE-CT.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar em partes da Portaria nº 7/2019/FEASE-ASOF, os termos do períodos em que o servidor **ALEXANDRO LOPES GEBER**, ocupante do cargo

de Coordenador Técnico - CT, matrícula nº 300087796 respondeu interinamente como Presidente da Fundação Estadual de Atendimento socioeducativo - Fease, em substituição ao Presidente Antônio Francisco Gomes Silva, conforme o Decreto de 10/07/2020 nos períodos **24/06/2019 a 07/07/2019 e 07/01/2020 a 16/01/2020**, o qual exerceu a função de Ordenador de Despesa, além de ter praticando atos de gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, patrimonial e de recursos humanos. Os motivos das substituições foram respectivamente: período de exoneração do cargo para ser submetido à sabatina e posteriormente nomeação, segundo por Férias Regulares.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0016653178

Portaria nº 188 de 10 de março de 2021

Nomear os os membros que farão parte do Conselho Disciplinar da Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - e o Art. 71 da Lei nº 12.594 - SINASE -, que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a contar de 10.03.2021, os membros que farão parte do Conselho Disciplinar da Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I, no período de 01 (um) ano:

Presidente: Franque Henrique de Souza, matrícula: 300.134.922 - Agente de Segurança Socioeducativo.

Suplente: Uoston de Freitas, matrícula: 300.134.980 - Agente de Segurança Socioeducativo.

Membro: Jianny Leite de Moraes, matrícula: 300.134.865 - Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0016674596

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.077108/ 2018-73
Credor	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ	07.340.740/ 0001-16
Endereço	RUA:MAGALAN , N°380 , BAIRRO: JD EUROPA , CEP :74330560
Data de emissão	03.02.2021
Objeto (Descrição da despesa)	LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃODA PISCINA
Período de reconhecimento	JANEIRO/ 2021
Valor da despesa	R\$ 2.499,68 (Dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

Considerando que a Administração Estadual recebeu os serviços **LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DA PISCINA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA-UIMP,PARAATENDER A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Considerando que o objeto, (LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃODA PISCINA), atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme **Fatura N°1722(0016598597)** acima mencionada e encontram-se devidamente certificados por servidores identificados nos Termos de Recebimento (0016598750) e relatório de fiscalização(0016598790), atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Considerando ainda que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal **SIGEF**, em substituição do Sistema SIAFEM;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art. 1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 2.499,68 (Dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao pagamento da despesa em favor da empresa: **L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0016657136

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.370909/ 2020-20
Credor	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
CNPJ	26.824.572/ 0001-89
Endereço	Rua João dos Santos Filho, 123 Empresa Cidade: Ji-Paraná/ RO CEP: 76900-825
Data de emissão	04.02.2021
Objeto (Descrição da despesa)	FORNECIMENTO LINK INTERNET
Período de reconhecimento	JANEIRO/ 2021
Valor da despesa	R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Considerando que a Administração Estadual recebeu os serviços (**NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA** atendendo às necessidades da **Fundação de Atendimento Socioeducativo – FEASE**);

Considerando que o objeto, (**FORNECIMENTO LINK INTERNET**), atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme notas fiscais nº **1927 ID(0016365357)** , nº **381 ID (0016365419)** , nº **1380 ID (0016365472)** acima mencionada e encontram-se devidamente certificados por servidores identificados nos Termos de Recebimento (0016365826) e relatório de fiscalização(0016365894), atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Considerando ainda que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal **SIGEF**, em substituição do Sistema SIAFEM;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mês de JANEIRO**, correspondente ao pagamento da despesa em favor da empresa: **NBS SERVICOS DE COMUNICACOES-LTDA** , atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0016623666

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.077174/ 2018-43
Credor	J. F. PARTICIPACOES LTDA - ME
CNPJ	10.503.926/ 0001-53
Endereço	R: VESPAZIANO RAMOS ,Nº1744 , BAIRRO:NOSSA SENHORA DAS G. CEP:76804156
Documento fiscal	RECIBO DE ALUGUEL
Data de emissão	29.01.2021
Objeto (Descrição da despesa)	Locação de Imóvel e Espaço Físico
Período de reconhecimento	JANEIRO/ 2021
Valor da despesa	R\$ 9.782,69 (NOVE MIL.SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Considerando que a Administração Estadual recebeu os serviços **Locação de Imóvel para atender as necessidades da Coordenadoria de Atendimento a Adolescente em Conflito com a Lei - CAA/FEASE (onde funciona a Unidade Socioeducativa de Internação Provisória e Sentenciada Feminina)**;

Considerando que o objeto, (Locação de Imóvel e Espaço Físico), atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibo (0016014426) acima mencionado e encontram-se devidamente certificado por servidores identificados nos Termos de Recebimento (0016014521) e relatório de fiscalização (0016014661), atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Considerando ainda que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal **SIGEF**, em substituição do Sistema SIAFEM;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 9.782,69** (NOVE MIL.SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) , correspondente ao pagamento da despesa em favor da empresa: **J. F. PARTICIPACOES LTDA - ME**, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0016659068

TERMO DE RECONHECIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.077527/ 2018-13
Credor	G.J.SEG.VIGILÂNCIA LTDA-ME
CNPJ	21.361.698/ 0001-40
Endereço	RUA ELIAS GORAYEB ,Nº1116 ,BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, CEP:76804-144
Data de emissão	02.03.2021
Objeto (Descrição da despesa)	VIGILÂNCIA e SEGURANÇA, preventiva e ostensiva, armada.
Período de reconhecimento	JANEIRO/ 2021
Valor da despesa	R\$ 22.011,62 (Vinte e Dois mil, Onze Reais e Sessenta e dois Centavos)

Considerando que a Administração Estadual recebeu os serviços **VIGILÂNCIA e SEGURANÇA, preventiva e ostensiva, armada PARA ATENDER O CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ (CASE)**

Considerando que o objeto, (VIGILÂNCIA e SEGURANÇA preventiva e ostensiva, armada.), atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme **Fatura nº707/A(0016626170)** acima mencionada e encontram-se devidamente certificados por servidores identificados nos Termos de Recebimento (0016626335) e relatório de fiscalização(0016626434), atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Considerando ainda que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal **SIGEF**, em substituição do Sistema SIAFEM;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art. 1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 22.011,62 (Vinte e Dois mil, Onze Reais e Sessenta e dois Centavos)** , correspondente ao pagamento da despesa em favor da empresa: , atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0016653803

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.353631/ 2019-92
Credor	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE
CNPJ	04.395.067/ 0001-23
Endereço	RUA FLORIANOPOLIS , 1747 - LIBERDADE CACOAL - RO - CEP: 76.967-437
Data de emissão	02.02.2021
Objeto (Descrição da despesa)	FORNECIMENTO DE ÁGUA
Período de reconhecimento	JANEIRO/ 2021
Valor da despesa	R\$ 60,99 (sessenta reais e noventa e nove centavos)

Considerando que a Administração Estadual recebeu os serviços (**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE NA UNIDADE DE COCOAL COM FORNECIMENTO DE ÁGUA**);

Considerando que o objeto, (**FORNECIMENTO DE ÁGUA**) , atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme nota fiscal **nº 921010025 ID(0016412009)** acima mencionada e encontram-se devidamente certificados por servidores identificados nos Termos de Recebimento (0016412423) e relatório de fiscalização(0016412957), atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Considerando ainda que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal **SIGEF**, em substituição do Sistema SIAFEM;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 60,99 (sessenta reais e noventa e nove centavos)** , correspondente ao pagamento da despesa em favor da empresa: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE** , atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0016662747

TERMO DE RECONHECIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.064617/ 2018-36
Credor	M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ	05.543.356/ 0001-95
Endereço	AVENIDA: CARLOS GOMES ,Nº2660, BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, CEP:76804-022
Documento fiscal	FATURA
Data de emissão	27.01.2021
Objeto (Descrição da despesa)	Fornecimento de passagens aérea
Período de reconhecimento	28/ 01/2021 a 29/01/2021
Valor da despesa	R\$ 4.537,28 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

Considerando que a Administração Estadual recebeu os serviços **Locação de Imóvel para atender as necessidades da Coordenadoria de Atendimento a Adolescente em Conflito com a Lei - CAA/FEASE (onde funciona a Unidade Socioeducativa de Internação Provisória e Sentenciada Feminina)**;

Considerando que o objeto, **(Fornecimento de passagens aéreas)**, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme Fatura: nº. **16076**(0016279350) acima mencionado e encontram-se devidamente certificado por servidores identificados nos Termos de Recebimento (0016279955) e relatório de fiscalização (0016280148), atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Considerando ainda que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal **SIGEF**, em substituição do Sistema SIAFEM;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 4.537,28 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**, correspondente ao pagamento da despesa em favor da empresa: **M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0016673491

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.299059/ 2019-17
Credor	TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A
CNPJ	60.924.040/ 0001-51
Endereço	PÇA WHITAKER PENTEADO, 1 8 3 – 2 ° ANDAR JABAQUARA – CEP 04.307-050 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
Data de emissão	29.01.2021
Objeto (Descrição da despesa)	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Período de reconhecimento	JANEIRO/ 2021
Valor da despesa	R\$ 23.483,78 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)

Considerando que a Administração Estadual recebeu os serviços **Serviços de locação de veículos para atender as necessidades da FEASE (Porto Velho, Ariquemes, Ji-Parana, Rolim de Moura, Cacoal, Vilhena /RO)**

Considerando que o objeto, **(LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)**, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme **Fatura N°000542**(0016569292) acima mencionada e encontram-se devidamente certificados por servidores identificados nos Termos de Recebimento (0016569737) e relatório de fiscalização(0016569780), atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Considerando ainda que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal **SIGEF**, em substituição do Sistema SIAFEM;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art. 1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 23.483,78 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)**, correspondente ao pagamento da despesa em favor da empresa: **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A**, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Portaria de férias nº 182 de 10 de março de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ DE SOUZA MORAIS**, , matrícula 300087763, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, do período (s) de **(03/08/21 a 01/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(10/03/21 a 19/03/21)(05/04/21 a 14/04/21)(19/04/21 a 28/04/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/21.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC149

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Portaria de férias nº 181 de 10 de março de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIA FARIAS RODRIGUES**, , matrícula 300134814, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, do período (s) de **(15/03/21 a 24/03/21),(16/06/21 a 25/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(05/05/21 a 14/05/21)(25/08/21 a 03/09/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/21.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC150

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Portaria de férias nº 180 de 10 de março de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLIGTON TELES RIBEIRO**, , matrícula 300088298, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, do período (s) de **(10/05/21 a 19/05/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(10/08/21 a 19/08/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/21.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC151

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Portaria de férias nº 179 de 10 de março de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAYNARA DAMASCENA CRUZ**, , matrícula 300109291, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, do período (s) de **(08/03/21 a 17/03/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(28/07/21 a 06/08/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/21.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC152

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Portaria de férias nº 178 de 10 de março de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ CAROLINE NUNES DA COSTA**, , matrícula 300158123, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, do período (s) de **(17/03/21 a 26/03/21)**, **(19/10/21 a 28/10/21)**, **(16/11/21 a 25/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(10/05/21 a 19/05/21)** **(08/11/21 a 17/11/21)** **(18/11/21 a 27/11/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/21.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC153

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Portaria de férias nº 177 de 10 de março de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA DUARTE DA CRUZ**, , matrícula 300093490, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, do período (s) de **(01/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(01/07/21 a 10/07/21)** **(13/07/21 a 01/08/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/21.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC154

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Portaria de férias nº 176 de 10 de março de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/02/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **WELIGTON VIEIRA DA SILVA**, **SÓCIOEDUCADOR**, matrícula 300088291, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(16/02/21 a 02/03/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/21.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC155

IDARON

TERMO BAIXA PATRIMONIAL nº 004/2020

Aos 10(dez) dias do mês de março do ano de 2021, reuniram-se na GEMPAD/COAF/IDARON/RO, os membros da Comissão de Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos de baixa patrimonial por doação, elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Neto - matrícula: 300042623

Membro: Fabiano Cangussu Soares - matrícula: 300102466

Membro: Josiléia Tavares de Souza - matrícula: 300055744

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/COAF/IDARON de 30 de Julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de agosto 2019.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Nº. DE ORDEM	Nº. TOMB.	Nº. PROCESSO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ORIGEM	VALOR ATUAL	MOTIVO DA BAIXA
01	7376	0015.235999/ 2019-65	L200 outdoor CD Mitsubishi 4x4 – placa NDX 9644	Gerência de Patrimônio/ GEMPAD	77.500,00	Alienação/ doação para a prefeitura de municipal de Alvorada do Oeste

3.2 Estado de Conservação:

Sobre o veículo acima citado considerando que não foi mais autorizado a manutenção corretiva do mesmo pela SUGESP, considerando Decreto Estadual de nº 19.462, DOE, de 20/01/2015, no artigo 2º §1º, 3º, e Instrução Normativa nº 001/GAB/SUGESP/2015. Em vistoria observou-se que o referido veículo necessita de manutenção de alto valor, podendo ser feita pelas oficinas das Prefeituras.

Interior encontra-se regular, a pintura é aproveitável, necessita de revisão geral em suspensão, pneus e motor. Seu desgaste se deu ao longo tempo de uso em estradas de barro, alagados e lama por onde a Autarquia tem que desenvolver suas atividades.

3.3 Sua aproveitabilidade:

Encontram-se com sua vida útil vencida, mas são passíveis de recuperação e nova reavaliação por parte do destinatário.

3.4 Causas presumíveis de sua inservibilidade

Os referidos bens são considerados inservíveis para a autarquia pelo motivo de vida útil ultrapassada, bem como seu uso excessivo, quilometragem alta pela função a qual desempenhou em constantes estradas de barro e atoleiros, e pelo alto custo de recuperação desses veículos que ultrapassaria a casa dos mais de 50 % do valor da avaliação atual constante no processo do mesmo.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão está **de acordo com a baixa do material**, por doação, elencados no item 3.1 deste termo, considerando que já foram executadas os laudos avaliativos dos bens, bem como os processos foram analisados pela PJ/IDARON/RO e, também já emitiu orientação técnica sobre o assunto.

Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como cópia da referida publicação deverá ser remetida para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF/SEFIN, bem como deverá ser dado baixa dos referidos itens da UG detentora do material através da GEMPAD no sistema Integrado, Módulo PATRIMONIO.

Protocolo 0016676212

EDITAL Nº 6/2021/IDARON-GRH

32ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 11 de março de 2021 a 17 de março de 2021, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 62ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 10 de março de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	CUJUBIM

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
62ª	MAURO SERGIO ADAMS

Protocolo 0016671208

EDITAL Nº 7/2021/IDARON-GRH

33ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 11 de março de 2021 a 17 de março de 2021, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 61ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 10 de março de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	JACY-PARANÁ

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
63ª	JEAN MOREIRA SILVA SANTOS

Protocolo 0016671362

Portaria nº 157 de 10 de março de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992; e

Considerando o teor do processo 0015.093468/2021-11

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 11 de março de 2021, a servidora **DAIANE APARECIDA ALVES CORRÊA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300113748, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Novo Horizonte do Oeste, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Fica concedido o período de 11 de março de 2021 a 17 de março de 2021, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016674555

Portaria nº 158 de 10 de março de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992; e

Considerando o teor do processo 0015.105127/2021-98.

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 15 de março de 2021, o servidor **ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300115973, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Gerência de Compras e Contrato - GECC, para exercer suas atividades na Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação - GEPAD.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016678259

SEDAM

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 0073/2021**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Santa Emília, Ramal 45, Km 12, Distrito de Vista Alegre do Abunã no Município de Porto Velho/RO, com área total de **189,0143 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissários:**

Promover a recuperação de **1,5068 hectares** em área de Preservação Permanente mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicações de multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental atuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Marcílio Leite Lopes- Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Gerçon Gonçalves, CPF/nº 447.296.422-87

Protocolo 0016667740

SEDI**ERRATA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 596/2020**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 17/2019/SEDI-CONDER, autoriza a utilização de recursos financeiros para executar a adequação do espaço HUB.RO, projeto que visa a implantação de um espaço neutro, para o fortalecimento da cultura de inovação e empreendedorismo no Estado de Rondônia.

Torna pública a **ERRATA** do **Termo de Homologação (0016140366)**, publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 37**, publicação: **19/02/2021**.

Pregão Eletrônico para registro de preços nº 596/2020;

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades da Gerência de Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia - GDCTEC/SEDI.

Onde se lê: Item 02 FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI, CNPJ: 36.064.568/0001-13, no valor 29.016,65 (vinte e nove mil dezesseis reais e sessenta e cinco centavos);

Perfazendo o valor total dos itens em R\$ 50.683,40 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

LEIA-SE: Item 02 FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI, CNPJ: 36.064.568/0001-13, no valor de 28.433,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Perfazendo o valor total de R\$ 50.683,68 (Cinquenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, 04 de março de 2021.

Autoridade Competente:

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0016571442

BALANÇO**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E NOTAS EXPLICATIVAS****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, CNPJ nº 23.059.866/0001-73, é uma entidade da Administração Pública Estadual. De acordo com Art. 97 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, têm por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações governamentais relativas à promoção e ao fomento da indústria, do comércio, dos serviços, do artesanato; à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais e energéticos; ao comércio exterior; à atração de investimentos; às concessões, inclusive às parcerias públicas privadas, às relativas ao desenvolvimento e ao fomento da pesquisa e à geração e aplicação de conhecimento científico e tecnológico e as ações relativas a transportes e obras públicas, especialmente no que se refere à infraestrutura de transporte terrestre, aeroviário, hidroviário, terminais de transportes de passageiros e cargas, estrutura operacional de transportes, regulação e concessão de serviços.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

A SEDI fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

I - Formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento econômico, em articulação com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e o Estado para Resultados - EpR, e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;

II - formular planos, programas, projetos e processos em sua área de competência observando as diretrizes governamentais e estratégicas de Governo;

III - definir diretrizes gerais e coordenar a formulação e a implantação de política energética, mineral, industrial, de logística em geral, de comércio e serviços e de outras no âmbito de sua competência;

IV - articular-se com os Órgãos e as Entidades Estaduais, em especial os que atuam nas áreas de agricultura, pecuária e abastecimento, meio ambiente, desenvolvimento regional e políticas urbanas visando à integração das respectivas políticas e ações sob a perspectiva econômica;

V- promover ações que visem à atração de novos empreendimentos para o Estado, à modernização e ao desenvolvimento das empresas já instaladas e à expansão de negócios nos mercados interno e externo;

VI - articular-se com instituições do Governo Federal visando participar na formulação e na implementação de políticas e programas nacionais tendo em vista os interesses do Estado e a finalidade da Superintendência;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

VII - atuar, juntamente com as Secretarias de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Estado para Resultados - EpR e com os Órgãos e as Entidades de sua área de competência, na formulação de instrumentos e mecanismos de apoio e fomento aos setores relacionados à atividade finalística da Superintendência;

VIII - articular-se com o setor público e Entidades representativas do setor empresarial visando ao ordenamento econômico e à instalação de empreendimentos nas várias regiões do Estado, observadas as diretrizes governamentais e estratégicas; IX - subsidiar a política locacional dos empreendimentos, observados os critérios de equilíbrio regional;

X - apoiar iniciativas locais voltadas para o desenvolvimento dos setores relacionados à atividade finalística da Superintendência;

XI - manter intercâmbio com instituições nacionais e internacionais e com Entidades representativas da iniciativa privada e de organizações não governamentais visando à cooperação técnica, financeira, comercial e operacional de interesse do Estado e dos setores relacionados à atividade finalística da Superintendência;

XII - prestar assessoramento as demais áreas do Governo para o relacionamento comercial de interesse do Estado no mercado internacional; XIII - desenvolver o turismo no Estado;

XIV - definir, em articulação com Órgãos e Entidades que mantenham linhas correlatas de atuação, diretrizes e políticas de apoio ao cooperativismo visando ao fortalecimento dos negócios coletivos;

XV - atuar, em articulação com as Entidades competentes, na formulação e execução de programas, projetos, processos e ações de apoio e fomento às microempresas e empresas de pequeno e médio porte;

XVI - coordenar as políticas e ações relacionadas ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais;

XVII - coordenar e assessorar os Órgãos e Entidades do Estado na contratação e gestão de Projetos de Parcerias Públicas Privadas PPP, observadas as diretrizes do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP;

XVIII - gerir os contratos de PPP na sua área de atuação;

XIX - formular e coordenar a política estadual de ciência e tecnologia e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência, bem como avaliar o impacto dessas políticas;

XX - estimular a execução de pesquisas básicas e aplicadas e o aperfeiçoamento da infraestrutura de pesquisas e de prestação de serviços técnico científicos no Estado;

XXI - articular-se com organizações de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico científicos, públicas ou privadas, objetivando a compatibilização e a racionalização de políticas e programas na área de ciência e tecnologia e a promoção da inovação tecnológica tendo em vista a transferência de tecnologia para o setor produtivo no Estado e o aumento da competitividade;

XXII - promover o levantamento sistemático da oferta e da demanda de ciência e tecnologia no Estado e difundir informações para Órgãos e Entidades cujas atividades se enquadrem em sua área de competência;

XXIII - formular planos e programas em sua área de competência, observadas as determinações governamentais, em articulação com os demais Órgãos do Estado, especialmente a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e o Estado para Resultados - EpR;

XXIV - elaborar e propor planos, programas, normas, padrões técnicos, tabela de preços e projetos relativos a obras públicas e acompanhar as ações referentes à sua execução; XXV - planejar, projetar, coordenar, regular, controlar e integrar as ações inerentes às atividades de infraestrutura e serviços públicos de transporte terrestre, hidroviário, terminais de transportes de passageiros e cargas, sob a responsabilidade do Governo do Estado;

XXVI - programar, coordenar e controlar a execução das obras públicas no Estado em sua área de competência;

XXVII - conceder, permitir ou explorar diretamente os serviços públicos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal e metropolitano de passageiros, de transporte individual de passageiros por táxi especial metropolitano, de transporte por trilhos ou similar e de terminais de transporte de passageiros;

XXVIII - regular e monitorar os serviços públicos concedidos à iniciativa privada na área de sua competência;

XXIX - buscar, em parcerias com os Órgãos competentes, modelos de financiamento que assegurem primordialmente recursos para a manutenção e a operação da infraestrutura viária de transportes e obras públicas;

XXX - consolidar mecanismos de articulação institucional das esferas de Governo visando à integração do planejamento e da gestão e à viabilização de projetos na área de transportes e de obras públicas de interesse estratégico para o Estado;

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 02/2016: Aprova a Parte I da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 840/2016: Aprova as Partes Geral, II, III, IV e V da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Normas emitidas pela Superintendência de Contabilidade (SUPER).

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Mirna Saraiva Martins de Bellis, Contadora, CRC-RO 007809/O-5, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n° 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC N° 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**BASE DE ELABORAÇÃO**

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUT
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 08:30:43
DATA EMISSÃO: 08/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	161,96	161,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	161,96	161,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	161,96	161,96
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	161,96	161,96

OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	161,96	161,96

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	15.343.050,54	15.343.050,54

TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	15.343.212,50	15.343.212,50

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)
Saldo (j)=(f-g)					

DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.437.163,00	16.192.617,81	14.978.723,96	12.467.294,75	
12.311.485,16	1.213.893,85				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.185.979,00	7.184.466,00	6.428.633,06	6.428.633,06	
6.275.000,77	755.832,94				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.251.184,00	9.008.151,81	8.550.090,90	6.038.661,69	
6.036.484,39	458.060,91				
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	377.234,00	400.034,00	364.488,54	91.895,34	
91.895,34	35.545,46				
INVESTIMENTOS	177.234,00	290.034,00	279.488,54	6.895,34	
6.895,34	10.545,46				
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	110.000,00	85.000,00	85.000,00	
85.000,00	25.000,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	5.814.397,00	16.592.651,81	15.343.212,50	12.559.190,09	
12.403.380,50	1.249.439,31				

AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	5.814.397,00	16.592.651,81	15.343.212,50	12.559.190,09	
12.403.380,50	1.249.439,31				

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.814.397,00	16.592.651,81	15.343.212,50	12.559.190,09	
12.403.380,50	1.249.439,31				

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do			
Saldo (f)=(a+b-d-e)	Anteriores (a)	Exercicio Anterior (b)			

DESPESAS CORRENTES		0,00	28.131,83	0,00	13.199,10
14.932,73	0,00				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00					
0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
14.932,73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	28.131,83	0,00	13.199,10
0,00	0,00				
0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
0,00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
14.932,73	TOTAL	0,00	28.131,83	0,00	13.199,10

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	45.357,37	45.021,28	336,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	38.885,20	38.549,11	336,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.472,17	6.472,17	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	45.357,37	45.021,28	336,09	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09).

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela **LEI 4.708, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020**, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2020, devidamente publicado no **DOE-RO Edição Suplementar 243.3 - 30 de Dezembro de 2019**, e alterado pelas suplementações e reduções ocorridas no período o orçamento da unidade, chegou ao montante de **16.592.651,81** (dezesesseis milhões, quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

RECEITAS CORRENTES

RECEITA PATRIMONIAL

As "Receitas de Valores Mobiliários" são referentes aos rendimentos de aplicações financeiras da conta da SEDI, aplicadas no Banco do Brasil S/A e na Caixa Econômica Federal-CEF.

RECEITAS DE SERVIÇOS

Não houve movimentação nesse grupo de contas.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Não houve movimentação nesse grupo de contas.

RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital são receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinado a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Com vista a atender à legislação atual, bem como levando em consideração os conceitos de uma governança moderna, o Orçamento consignado em favor da SEDI foi de **R\$ 5.814.397,00** (cinco milhões, oitocentos e quatorze mil trezentos e noventa e sete reais), **LEI 4.708, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020**, e alterado pelas suplementações e reduções ocorridas no período o orçamento da unidade, de **16.592.651,81** (dezesesseis milhões, quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo a seguir, provenientes da fonte **100 – RECURSOS DO TESOIRO**.

Fonte: 100 – RECURSOS DO TESOIRO	
Dotação Inicial	5.814.397,00
(+) Suplementação no período	10.778.254,81
(-) Anulação no período	0,00

(=) Total da Dotação Atualizada (final do quadrimestre)	16.592.651,81
(-) Despesa empenhada no Período	15.434.212,50
(-) Despesa Liquidadas até o Mês	12.559.190,09
(-) Despesa Paga no Período	12.403.380,50
(-) Empenhos a Liquidar	2.784.022,41
(=) Empenhos Liquidados a Pagar	155.809,59

O orçamento no valor de **5.279.640,47 (Cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)**, corresponde a **0,0645%** do orçamento total do Estado fixado em **R\$ 8.189.773.479,00 (Oito bilhões cento e oitenta e nove milhões setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais)**.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

É aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas "Juros e Encargos".

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

No grupo de contas "Outras Despesas Correntes" foram registradas as despesas diversas, bem como a Subvenção econômica em favor da CAERD no valor de **R\$ 7.577.752,81 (sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)** para a cobertura dos déficits de manutenção da estatal, consoante o artigo 18 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme LEI Nº 4.820, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.(0012811313) contida no Processo SEI 0003.134814/2020-79.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

No grupo de contas "Investimentos" foram registrados as despesas orçamentárias na compra de ativo permanente e imobilizado.

INVERSÕES FINANCEIRAS

No grupo de contas "Inversões financeiras" foi registrado o **Aporte Financeiro** realizado em 2020 a favor da Empresa Rongás, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme processo Sei 0041.102107/2020-67 Lei LEI Nº 4.874, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. (0013963548) e 0014.355172/2020-11 Ordem Bancária (0015149629) e RE (0015150513).

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas "Amortização da Dívida".

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Não houve movimento no grupo de contas "Reserva de Contingência".

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 08:47:08
DATA EMISSÃO: 08/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		161,96	272.916,84
Ordinária		60,22	3,35
Vinculada		101,74	272.913,49
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		101,74	272.913,49
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		15.369.894,69	9.995.897,87
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	5.316.120,26
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		15.369.894,69	4.679.777,61
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		4.772.186,74	1.136.805,10
Inscrição RPNP do Exercício		2.784.022,41	28.131,83
Inscrição RPP do Exercício		155.809,59	45.357,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.832.354,74	1.063.315,90
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00

Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		116.549,94	5.868.202,57
Caixa e equivalente de caixa		116.549,94	5.868.202,57
Depósitos restit. e valores vinculados			
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)		20.258.793,33	17.273.822,38

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 08:47:08
DATA EMISSÃO: 08/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		15.343.212,50	4.837.180,11
Ordinária		14.472.422,26	4.653.433,41
Vinculada		870.790,24	183.746,70
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	183.746,70
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		870.790,24	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		10.706,33	11.256.776,43
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		79,46	11.248.544,22
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		10.626,87	8.232,21
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		1.890.755,46	1.063.315,90
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		45.021,28	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		13.199,10	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.832.354,74	1.063.315,90
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		180,34	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		3.014.119,04	116.549,94
Caixa e equivalente de caixa		3.014.119,04	116.549,94
Depósitos restit. e valores vinculados			
TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)		20.258.793,33	17.273.822,38

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrativo contábil em que se confrontam num dado momento, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas

Correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte /destinação de recursos. As fontes / destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- a . ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- b . inscrição de restos a pagar.

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2020

DATA EMISSÃO: 08/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.014.119,04	116.549,94
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo	7.720,34	6.625,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	21.355,92	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	3.043.195,30	123.174,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	1.841.470.965,94	1.848.440.175,50
Participações Permanentes	1.839.881.887,94	1.848.440.175,50
Adiant P/ Futuro Aum de Capital	1.589.078,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	379.815,02	370.965,86
Bens Moveis	379.815,02	370.965,86
Bens Imoveis	0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	1.841.850.780,96	1.848.811.141,36
TOTAL DO ATIVO	1.844.893.976,26	1.848.934.316,30

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	339.783,98	40.252,52
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	2.177,30	6.472,17
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	341.961,28	46.724,69
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	1.068.017.176,81	968.955.523,21
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.068.017.176,81	968.955.523,21
TOTAL DO PASSIVO	1.068.359.138,09	969.002.247,90

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.190.760,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	775.344.078,17	879.932.068,40
Superavit/Déficits do Exercício	-30.562.623,16	-5.536.978,85
Superáv/Défic de Exerc Anter	879.932.068,40	876.462.250,42
Ajustes de exerc anteriores	-74.025.367,07	9.006.796,83
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	776.534.838,17	879.932.068,40
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.844.893.976,26	1.848.934.316,30

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	3.014.119,04	116.549,94
Ativo Permanente	1.841.879.857,22	1.848.817.766,36
Total do Ativo	1.844.893.976,26	1.848.934.316,30
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	2.939.832,00	73.489,20
Passivo Permanente	1.068.203.328,50	968.956.890,53
Total do Passivo	1.071.143.160,50	969.030.379,73
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	773.750.815,76	879.903.936,57

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	4.000,00	0,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	3.540,00	6.625,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	7.540,00	6.625,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	41.616,97	10.492,41
Vinculado	32.670,07	32.568,33
16 - RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	32.670,07	32.568,33
Total das Fontes de Recursos	74.287,04	43.060,74

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, QUALITATIVA e QUANTITATIVAMENTE, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

ATIVO CIRCULANTE

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: Estarem disponíveis para realização imediata; ou Terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Os valores na conta Caixa e Equivalente de Caixa, estão assim distribuídos.

N° DE	ORDEM	CONTA			SALDO EM 31/ 12/2020 (R\$)
		NÚMERO	NATUREZA	NOME DO BANCO	
01		10088-9	111.111.902	BANCO DO BRASIL S/ A	3,61
02		10188-5	111.111.902	BANCO DO BRASIL S/ A	32.721,00
03		10585-6	111.111.902	BANCO DO BRASIL S/ A	130,56
04		10000-5	111.110.202	Banco do Brasil S/ A – Tesouro	2.981.263,87
05		47237-4	111.111.903	Caixa Econômica Federa	0,00
06		47239-0	111.111.903	Caixa Econômica Federa	0,00
07		71026-7	111.111.903	Caixa Econômica Federal	0,00
TOTAL					3.014.119,04

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Não houve movimento no grupo de contas "Créditos a Curto Prazo".

PARTICIPAÇÕES PERMANENTES

Nesta conta foram lançadas os ajustes positivos em Investimentos Permanente a Longo Prazo, das empresas vinculadas a SEDI, sendo elas Companhia de Mineração de Rondônia – CMR e Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Refere-se principalmente as participações do Governo na Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS, onde por força da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, foram vinculadas a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI, e os valores contábeis destas empresas são lançadas na Contabilidade da SEDI através dos balancetes do exercício de 2020 enviados pelas empresas vinculadas contidos no Processo SEI 0030.166229/2020-19, bem como os documentos que motivaram os registros contábeis na conta Investimento, em consonância ao Roteiro Contábil nº 010/SUPER/SEFIN/2018, discriminando os lançamentos realizados em cada subconta, destacando a memória de cálculo do **Método de Equivalência Patrimonial-MEP, planilha de papel de trabalho abaixo**, lançamentos realizados pela contabilidade desta SEDI, através das Notas de Lançamentos: **(0016078822)**.

PAPEL DE TRABALHO - Ajustes de Exercícios Anteriores (Investimentos Permanentes)											
CNPJ	Nome da Empresa	Conta Contábil	Evento	Natureza Conta	Valor Contabilizado em 31/12/2020 (Sem Ajustes) (a)	% de Participação (b)	Patrimônio Líquido da Estatal em 31/12/2019 - (c)	Valor apurado sobre a participação d=c*b	Débito	Crédito	Saldo Parcial Ajustado em 31/12/2020
04.418.471/0001-75	Companhia de Mineração de Rondônia S.A. - CMR	1.2.2.1.1.01.01	550452 - provisão para perdas	D	1.830.638.433,26	99,23%	1.844.843.729,98	1.830.638.433,26		0,01	1.830.638.433,26
02.278.152/0001-86	Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH	1.2.2.1.1.01.01		D	2.837.372,16	100%	2.837.372,16	2.837.372,16			2.837,372,16
05.914.254/0001-39	Companhia e Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	2.2.7.9.1.04.00	550450 - Ajuste positivo ano ant	C	-1.053.237.115,28	99,99%	1.028.132.610,00	1.028.029,796,74	25.207,318,54		1.028.029,796,74
02.796.830/0001-00	Companhia Rondoniense de Gás S.A - RONGAS	2.2.7.9.1.04.00		C	-300.041,46	15,96%	1.879.959,03	300.041,46			300.041,46

PAPEL DE TRABALHO - Ajuste do Investimento (Exercício Atual) Fechado em 31/12/2020														
CNPJ	Nome da Empresa	Conta Contábil	Evento	Natureza Conta	Valor Contabilizado em 31/12/2020 (Sem Ajustes) (a)	% de Participação (b)	Patrimônio Líquido da Estatal em 31/12/2020 - (c)	DRE Posição em 31/12/2020 (Adicional ao Balanço Patrimonial) (d)	DRE Posição em 31/12/2020 (Adicional ao Balanço Patrimonial) (e)	DRE Posição em 30/11/2020 (Quando não tem a informação do Balanço Patrimonial Fechado) (e)	Valor apurado sobre a participação f=e*b	Valor Atualizado g = a+f	Débito	Saldo Final Ajustado em 31/12/2020

04.418.471 / 0001-75	Companhia de Mineração de Rondônia S.A. - CMR	1.2.2.1.1.011	554053- Ajuste positivo MEP	D	1.830.638,433,26	99,23%	-	-	3.385,865,21	3.359,794,05	1.833,998,227,31	3.359,794,05	1.833,998,227,31
02.278.152 / 0001-86	Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH	1.2.2.1.1.011	554053 - Ajuste positivo MEP	D	2.837.372,16	100%	-	-	3.046.288,47	3.046,288,47	5.588,366,63	3.046,288,47	5.588,366,63
05.914.254 / 0001-39	Companhia e Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	2.2.7.9.1.0400	550957 - Provisão para perdas em investimentos permanentes	C	1.028.029,796,74	99,99%	-	-	39.613.493,03	39.609,531,68	-	1.067,639,328,42	-
02.796.830 / 0001-00	Companhia Rondoniense de Gás S.A - RONGAS	2.2.7.9.1.0400	550957 - Provisão para perdas em investimentos permanentes	C	300.041,46	15,96%	-	-	-487.512,10	77.806,93	-	377.848,39	-

VALORES RESTITUÍVEIS

Não houve movimento no grupo de contas "Valores Restituíveis".

DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Refere-se a adiantamento para despesas com diárias pendentes de Prestação de Contas.

ESTOQUES

Refere-se ao material de consumo utilizado para atividades das demandas internas e externas ligadas às ações da SEDI, bem como, boa parte desses materiais estão relacionados ao combate a COVID-19, como a utilização de materiais de Epi (máscaras descartáveis e de tecido), Álcool em gel, e demais materiais para utilização nos postos de atendimento do SINE e PROCON.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Quanto ao Ativo Não Circulante, o MCASP da STN afirma que ele compreende os ativos realizáveis APÓS DOZE MESES da data das demonstrações contábeis.

IMOBILIZADO

Os bens móveis registrados no Imobilizado foram registrados da seguinte forma:

BENS MÓVEIS	VALOR R\$
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	61.600,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	7.180,59
BENS DE INFORMÁTICAS	105.441,11
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	204.163,00
TOTAL	378.384,70

Referente ao Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI, através da Portaria nº 107/2019/SEDI-CI de 18/09/2019, foi designada a Comissão inventariante no âmbito da SEDI-FIDER/RO, que deverá proceder ao levantamento de todos os bens móveis exercício/2019, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Argo 22 Decreto nº 17.691, de 04 de abril de 2013, a Instrução Normava nº 13/TCERO-2004 - ANEXO TC- 15 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis, Argos 94, 95 e 96 da LEI FEDERAL Nº 4.320/64 e suas alterações, Instrução Normava nº 002/2018/SET-GAB - estabelece critérios para o inventário com a reavaliação de Bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia e visa o ajuste no Estado, bem como considerando a determinação conda no OFÍCIO CIRCULAR Nº 40/2019/SEPAT/COCEN, que determina que sejam criado as comissões permanentes de inventário e desfazimento, nos moldes do DECRETO Nº 24.041/2019. Onde foi alterada seus membros através da Portaria nº 153/2019/SEDI-CONTAB de 27/11/2019. No dia 20/01/2020 a Comissão apresentou o Relatório de Inventário, após o fechamento contábil do ano de 2019, que ocorreu no dia 06/01/2020, portanto os ajustes não foram feitos no decorrer do ano de 2020, com as devidas contabilizações de Depreciação, Exaustão e Redução de Valor Recuperável devido a unidade não ter realizado a avaliação dos bens dentro sistema SIAFEM à época, durante a migração do sistema SINVREA para E-estado, onde foram realizados várias movimentações.

Informamos ainda que, foram realizados inventários no ano de 2019 e 2020, mas devido a inconfiabilidade dos resultados, uma vez que os bens não localizados somaram, em 2020, um total de R\$ 7.965.572,68 (sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), o que não condiz com a realidade desta Unidade Gestora, os valores, portanto, não foram e nem serão ajustados dentro do sistema e-Estado.

Para resolver esse problema, esta unidade já iniciou, no mês de janeiro de 2021, um novo levantamento dos bens móveis desta Superintendência, e os ajustes no sistema e-Estado que se darão de acordo com esse novo levantamento, que será acompanhado pelo setor de patrimônio, conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto 24.041.

Ressaltamos ainda que, só será possível atender ao estabelecido pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.136 de 21.11.2008, que aprovou a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens, após os ajustes patrimoniais dentro do sistema e-Estado e posteriormente, dentro do sistema de gestão contábil.

- Enfatizamos então, o plano de ações de regularização patrimonial, que será realizado com previsão de término em Julho de 2021;
- Realizar Inventário dos Bens Móveis e do Almoarifado (Previsão de Término até Maio de 2021);
- Realizar o tombamento dos bens permanentes que se encontram em posse desta unidade, de acordo com o padrão emitido pelo e-Estado;
- Adotar critérios de Avaliação e Reavaliação quando necessário.
- Identificar os servidores responsáveis por cada bem e realizar os temos de responsabilidade.
- Adotar os procedimentos de Doação, Transferência, Cedência quando necessários.
- Conciliar os bens registrados no Sistema E-estado com a contabilidade.
- Evidenciar a Depreciação Acumulada dos Exercícios Anteriores e do Exercício atual (Previsão: Julho de 2021);

PASSIVO CIRCULANTE

Compreende os passivos exigíveis ATÉ DOZE MESES da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se a fornecedores a Pagar referente a Restos a Pagar Processados.

NATUREZA	N. PROCESSO-NE	EMPENHO	CRETOR	Inscrição
339030	0041.145262/ 2020-78	2020NE00192	04935430000156 - I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONST. EIRELI	259,03
339030	0041.304872/ 2020-10	2020NE00262	14410553000127 - A.C.F. MOREIRA	215,60
339030	0041.187675/ 2020-20	2020NE00183	63772925000170 - JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	325,11
339030	0041.304872/ 2020-10	2020NE00259	14410553000127 - A.C.F. MOREIRA	266,00
339030	0041.304872/ 2020-10	2020NE00264	24584199000100 - BRS SERV DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	288,00
339039	0041.460295/ 2019-10	2020NE00018	05423963000111 - OI MOVEL S.A.	325,36
339030	0041.145262/ 2020-78	2020NE00191	04935430000156 - I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONST. EIRELI	287,00
339030	0041.304872/ 2020-10	2020NE00260	14410553000127 - A.C.F. MOREIRA	211,20
TOTAL				2.177,30

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os passivos exigíveis APÓS DOZE MESES da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

PROVISÕES A LONGO PRAZO

Nesta conta foram lançadas as Provisões para Perdas em Investimentos Permanente a Longo Prazo, das empresas vinculadas a SEDI, sendo elas Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD e da Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS.

Refere-se principalmente as participações do Governo na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS, onde por força da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, foram vinculadas a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI, e os valores contábeis destas empresas são lançadas na Contabilidade da SEDI através dos balancetes do exercício de 2020 enviados pelas empresas vinculadas contidos no Processo SEI 0030.166229/2020-19, bem como os documentos que motivaram os registros contábeis na conta Investimento, em consonância ao Roteiro Contábil nº 010/SUPER/SEFIN/2018, discriminando os lançamentos realizados em cada subconta, destacando a memória de cálculo do **Método de Equivalência Patrimonial-MEP, conforme planilha de papel de trabalho abaixo**, lançamentos realizados pela contabilidade desta SEDI, através das Notas de Lançamentos: (0016078822).

PAPEL DE TRABALHO - Ajustes de Exercícios Anteriores (Investimentos Permanentes)											
CNPJ	Nome da Empresa	Conta Contábil	Evento	Natureza Conta	Valor Contabilizado em 31/12/2020 (Sem Ajustes) (a)	% de Participação (b)	Patrimônio Líquido da Estatal em 31/12/2019 - (c)	Valor apurado sobre a participação d=c*b	Débito	Crédito	Saldo Parcial Ajustado em 31/12/2020
04.418.471/0001-75	Companhia de Mineração de Rondônia S.A. - CMR	1.2.2.1.1.01.01	550452 - provisão para perdas	D	1.830.638.433,26	99,23%	1.844.843.729,98	1.830.638.433,26		0,01	1.830.638.433,26
02.278.152/0001-86	Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH	1.2.2.1.1.01.01		D	2.837.372,16	100%	2.837.372,16	2.837.372,16			2.837.372,16
05.914.254/0001-39	Companhia e Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	2.2.7.9.1.04.00	550450 - Ajuste positivo ano ant	C	-1.053.237.115,28	99,99%	1.028.132.610,00	1.028.029,796,74	25.207,318,54		1.028.029,796,74
02.796.830/0001-00	Companhia Rondoniense de Gás S.A - RONGAS	2.2.7.9.1.04.00		C	-300.041,46	15,96%	1.879.959,03	300.041,46			-300.041,46

PAPEL DE TRABALHO - Ajuste do Investimento (Exercício Atual) Fechado em 31/ 12/2020

CNPJ	Nome da Empresa	C o n t a C o n t á b i l	Evento	Nat ureza Con ta	Valor Contabilizado em 31/ 12/2020 (Sem Ajustes) (a)	% de Particip ação (b)	Patrimônio Líquido da Estatal em 31/ 12/2020 - (c)	DRE Posição em 31/ 12/2020 (Adicional ao Balanço Patrimonial) (d)	DRE Posição em 31/ 12/2020 (Adicional ao Balanço Patrimonial) (e)	DRE Posição em 30/ 11/2020 (Quando não tem a informação do Balanço Patrimonial Fechado) (e)	Valor apurado sobre a participa ção f=e*b	Valor Atualiza do g = a+f	Débit o	S al do Fi na l Aj us ta do e m 31 / 12 / 20 20
04.418.471 /0001-75	Companhia de Mineração de Rondônia S.A. - CMR	1 . 2 . 2 . 1 . 1 . 1 . 0 1 . 0 1 . 1	554053- Ajuste positivo MEP	D	1.830.638,4 33,26	99,23%	-	-	-	3.385,865,2 1	3.359.7 94,05	1.833.9 98,227, 31	3.359 .794, 05	1 . 8 3 3 . 9 9 8 . 2 2 7 , 3 1
02.278.152 /0001-86	Sociedade de Portos e Hidroviás do Estado de Rondônia - SOPH	1 . 2 . 2 . 1 . 1 . 1 . 0 1 . 0 1 . 1	554053 - Ajuste positivo MEP	D	2.837.372,1 6	100%	-	-	-	3.046.288,4 7	3.046.2 88,47	5.58836 60,63	3.046 .288, 47	5 . 8 8 3 . 6 6 0 . 6 3

05.914.254 / 0001-39	Companhia e Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	2 2 7 9 1 0 4 0 0	550957 - Provisão para perdas em investimentos permanentes	C	1.028.029,796,74	99,99%	-	-	-	39.613.493,03	39.609.531,68	1.067.639,328,42	1 3 9 0 6 7 0 9 6 3 5 9 3 3 1 2 8 8 4 2
02.796.830 / 0001-00	Companhia Rondoniense de Gás S.A - RONGAS	2 2 7 9 1 0 4 0 0	550957 - Provisão para perdas em investimentos permanentes	C	300.041,46	15,96%	-	-	-	-487.512,10	77.806,93	377.848,39	7 3 7 8 0 6 8 4 8 3 9

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreendem o VALOR RESIDUAL dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. O patrimônio líquido deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

RESULTADOS ACUMULADOS

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUT
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 08:55:47
DATA EMISSÃO: 08/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	161,96	56.916,84
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	161,96	56.916,84
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	15.371.848,51	10.211.897,87

Transferências Intragovernamentais	15.371.848,51	9.995.897,87
Transferências Intergovernamentais	0,00	216.000,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	336,09	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	336,09	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.406.082,52	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	6.406.082,52	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	21.778.429,08	10.268.814,71

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	6.923.391,37	4.105.521,61
Remuneração a Pessoal	5.535.017,96	3.335.927,24
Encargos Patronais	956.409,67	500.520,11
Benefícios a Pessoal	310.751,86	196.295,31
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	121.211,88	72.778,95
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	777,92	552,28
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	777,92	552,28
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	476.959,80	148.150,62
Uso de Material de Consumo	69.438,73	40.640,17
Serviços	407.521,07	107.510,45
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.273,96	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	3.273,96	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	5.246.522,07	11.256.776,43
Transferências Intragovernamentais	10.706,33	11.256.776,43
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	5.235.815,74	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	294.792,62
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	294.792,62
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	1.888,51	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.888,51	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	39.688.238,61	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	39.687.338,61	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	900,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	52.341.052,24	15.805.793,56
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-30.562.623,16	-5.536.978,85

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações de forma QUALITATIVA e QUANTITATIVAS verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta da SEDI.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

Houve as seguintes transferências intragovernamentais: - Transferências financeiras recebidas - independentes de execução orçamentária: Recebimento de repasse financeiro da SEFIN para cobertura de despesas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

- Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.
- Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos serviços diversos.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades.

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS

Foram lançadas na conta Incorporação de Passivos os valores das empresas vinculadas a SEDI, sendo elas Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD e da Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS.

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA HORA EMISSÃO: 08:59:46
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 08/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	15.370.056,65	10.268.814,71
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	161,96	56.916,84
Outras Rec. Deriv. e Originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	15.369.894,69	10.211.897,87
DESEMBOLSO	12.380.592,21	15.482.226,34
Pessoal e demais despesas	7.039.191,74	4.160.580,24
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	5.341.220,13	11.321.646,10
Outros desembolsos operacionais	180,34	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.989.464,44	-5.213.411,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	91.895,34	538.241,00
Aquisição de Ativo não Circulante	91.895,34	538.241,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-91.895,34	-538.241,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	2.897.569,10	-5.751.652,63
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	116.549,94	5.868.202,57
Caixa e Equivalente de caixa final	3.014.119,04	116.549,94

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	216.000,00

de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	15.369.894,69	9.995.897,87
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	15.369.894,69	10.211.897,87

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	105.404,39	11.321.646,10
Outras transferências Concedidas	5.235.815,74	0,00
Total das Transferências Concedidas	5.341.220,13	11.321.646,10

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	44.163,96	4.053.188,58
ASSISTENCIA SOCIAL	6.747,42	100.191,66
INDUSTRIA	0,00	7.200,00
COMERCIO E SERVICOS	6.988.280,36	0,00
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.039.191,74	4.160.580,24

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	180,34	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxo de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Atividades Operacionais

O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

- por meio de tributos (direta e indiretamente);
- pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

- recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;
- recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;

- recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;
- recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;
- pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);
- pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade.

Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

- Pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;
- Recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;
- Pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

Atividades de Financiamento

A divulgação dos fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento é importante para a previsão de exigências de fluxos futuros por parte dos provedores de capital.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de financiamento:

- caixa recebido proveniente da emissão de debêntures, empréstimos contraídos, notas promissórias, títulos e valores, hipotecas e outros empréstimos contraídos de curto e de longo prazos;
- amortização de empréstimos e financiamentos que foram contraídos; e
- pagamentos em caixa por arrendatário, para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil financeiro.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

UNIDADE	GESTORA:	110006	-	SUPERINTEND.	EST.	DES.	ECON.	E
INFRAESTRUTURA								
	MÊS			REFERÊNCIA	HORA EMISSÃO:	09:26:17	DEZEMBRO:	
					:		DATA EMISSÃO:	08/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020				GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Ações/Cotas		Pat. Social /	Adiant. para	Reserva	Ajuste de	Reservas	Demais	Resultados
ESPECIFICAÇÃO		Capital Social	Futuro Aumento	de Capital	Avaliação	de Lucro	Reservas	Acumulados
Tesouraria TOTAL			de Capital (AFAC)		Patrimonial			
Saldos Iniciais	879.932.068,40	0,00		0,00				879.932.068,40
Ajustes de exercícios anteriores	-74.025.367,07							-74.025.367,07
Aumento de capital	0,00							
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas								
Juros sobre capital próprio								
Resultado do exercício	-30.562.623,16							-30.562.623,16
Ajustes de avaliação patrimonial	1.190.760,00				1.190.760,00			
Constituição / Reversão de reservas	0,00							
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)								
Saldos finais	776.534.838,17	0,00		0,00	1.190.760,00			775.344.078,17

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP .

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a) O saldo no início do período;
- b) **Os ajustes de exercícios anteriores;**
- c) O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;
- d) As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;
- e) Superávit ou déficit patrimonial do período;
- f) Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de dividendos
- g) Outras mutações do patrimônio líquido;
- h) **Resultado do período.**

MIRNA S. M. DE BELLIS

Contadora - CRC-RO 007809/O-5 - SEDI

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0016575753

BALANÇO**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E NOTAS EXPLICATIVAS****FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público.

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER é o instrumento de natureza financeira criada pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003. Destina recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor, a destinação dos Recursos Financeiros está assim definida: 90% para as ações finalísticas e 10% de manutenção das atividades.

De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FIDER fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

O FIDER tem como objetivo:

I - financiar as micros, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental, empreendedores informais dentro das seguintes modalidades:

- a) inversões fixas relativas à implantação, ampliação ou modernização das micro, pequenas e médias empresas;
- b) inversões em capital de giro; e
- c) inversões mistas.

II - apoiar financeiramente, de maneira complementar, sob a forma de contrapartida a fundo perdido, todas as ações estratégicas e subprogramas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

contemplados no Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral - PRODIC, considerando também as ações de treinamento e formação de mão de obra técnico-especializada, estudos e pesquisas e aquisição de bens patrimoniais. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

III - apoiar os pequenos empreendedores através de repasse a organizações de micro finanças;

IV - apoiar financeiramente a Agência de Fomento e o Fundo de Aval quanto ao lastro de suas operações. **(Inciso acrescentado pela Lei Complementar Nº 950 DE 21/08/2017):**

V - participar de empreendimentos dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental de interesse relevante para o desenvolvimento econômico-social do Estado, nos seguintes termos:

a) a participação se dará após seleção de projetos, por meio de cotas ou ações, cujos planos de negócio sejam previamente aprovados pelo CONDER - Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia;

b) o investimento será de forma reembolsável, nas formas da lei, limitando-se em até 40% (quarenta por cento) total do capital;

c) no empreendimento deverá ser constituído com participação de cooperativas ou associações, obedecendo à regulamentação específica;

d) a garantia do Estado quanto à aquisição/investimento dar-se-á por intermédio das ações/cotas adquiridas;

e) a partir do 5º (quinto) ano do investimento, o Estado deverá ofertar ao mercado as cotas contraídas, isso em 4 (quatro) lotes anuais de igual valor, retornando ao final do 4º (quarto) lote, a integralidade do quantum aplicado; e

f) as cotas serão vendidas em moeda local e em valor não inferior ao pago quando da compra.

Parágrafo único. Até o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos do FIDER poderá ser aplicados no Microcrédito, de acordo com o disposto na Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 02/2016: Aprova a Parte I da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 840/2016: Aprova as Partes Geral, II, III, IV e V da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Normas emitidas pela Superintendência de Contabilidade (SUPER).

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Mirna Saraiva Martins de Bellis, Contadora, CRC-RO 007809/O-5, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;

- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;

- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;

- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;

- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;

- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO R
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA: 2020

HORA EMISSÃO: 17:52:44
DATA EMISSÃO: 08/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.317.756,00	17.317.756,00	17.490.004,52	172.248,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.311.317,00	3.311.317,00	375.987,65	-2.935.329,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.311.317,00	3.311.317,00	375.987,65	-2.935.329,35
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.006.439,00	14.006.439,00	17.114.016,87	3.107.577,87
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	218.547,00	218.547,00	0,00	-218.547,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	13.787.892,00	13.787.892,00	17.114.016,87	3.326.124,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.317.756,00	17.317.756,00	17.490.004,52	172.248,52
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	17.317.756,00	17.317.756,00	17.490.004,52	172.248,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.420.199,38	3.420.199,38
TOTAL (VII)=(V + VI)	17.317.756,00	17.317.756,00	20.910.203,90	3.592.447,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.096.113,58	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		22.096.113,58		
Reabertura de créditos adicionais				

DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)
Saldo (j)=(f-g)					
DESpesas CORRENTES (VIII)	8.221.776,00	16.503.126,66	7.557.809,38		2.400.662,79

644.417,07	8.945.317,28				
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.221.776,00	16.503.126,66	7.557.809,38	2.400.662,79
644.417,07	8.945.317,28				
	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.095.980,00	22.910.742,92	13.352.394,52	12.155.786,02
2.155.786,02	9.558.348,40				
	INVESTIMENTOS	3.010.000,00	8.121.527,58	3.352.394,52	2.155.786,02
2.155.786,02	4.769.133,06				
	INVERSÕES FINANCEIRAS	6.085.980,00	14.789.215,34	10.000.000,00	10.000.000,00
0,00	4.789.215,34				
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)		17.317.756,00	39.413.869,58	20.910.203,90	14.556.448,81
--	--	---------------	---------------	---------------	---------------

AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
	Amortização da Dívida Interna				
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
	Amortização da Dívida Externa				
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)		17.317.756,00	39.413.869,58	20.910.203,90	14.556.448,81
---	--	---------------	---------------	---------------	---------------

SUPERÁVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		17.317.756,00	39.413.869,58	20.910.203,90	14.556.448,81
2.800.203,09	18.503.665,68				

RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----					
	Em Exercícios		Em 31 de Dezembro do	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				
Saldo (f)=(a+b-d-e)						
DESPESAS CORRENTES		0,00	30.325,31	3.848,50	10.546,56	
13.884,37	5.894,38					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	30.325,31	3.848,50	10.546,56	
13.884,37	5.894,38					
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.282.416,33	0,00	431.583,00	
850.833,33	0,00					
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.282.416,33	0,00	431.583,00	
850.833,33	0,00					
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00					
TOTAL		0,00	1.312.741,64	3.848,50	442.129,56	
864.717,70	5.894,38					

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----					
	Em Exercícios		Em 31 de Dezembro do	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	15.800,00	17.716,99	17.716,99	0,00	15.800,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.800,00	17.716,99	17.716,99	0,00	15.800,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL	15.800,00	17.716,99	17.716,99	0,00	15.800,00
-------	-----------	-----------	-----------	------	-----------

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09).

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

RECEITAS CORRENTES**RECEITA PATRIMONIAL**

A "Receitas de Valores Mobiliários" é referente aos rendimentos de aplicações financeiras da conta da SEDI, aplicadas no Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia - BASA e na Caixa Econômica Federal-CEF.

RECEITAS DE SERVIÇOS

Não houve movimentação neste exercício

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Nesta conta são registradas as Receitas Operacionais do FIDER

RECEITAS DE CAPITAL

Não houve movimentação nesse grupo de contas.

O Orçamento consignado em favor do **FIDER** foi de **R\$ 17.317.756,00** (dezessete milhões, trezentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e seis reais), conforme A **LEI 4.708, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020**, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2020, devidamente publicado no **DOE-RO Edição Suplementar 243.3 - 30 de Dezembro de 2019**, e alterado pelas suplementações e reduções ocorridas no período o orçamento da unidade, chegou ao montante de **R\$ 39.413.869,58** (trinta e nove milhões, quatrocentos e treze mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir, provenientes da fonte **0240 – Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades**.

Fonte: 0240 – Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	
Dotação Inicial	17.317.756,00
(+) Suplementação no período	22.096.113,58
(-) Anulação no período	-
(=) Total da Dotação Atualizada (final do quadrimestre)	39.413.869,58
(-) Descentralização Concedida	935.106,53
(=) Crédito Disponível	38.527.103,05
(-) Despesa empenhada no Período	20.910.203,90
(-) Despesas Liquidadas até o Mês	14.556.448,81
(-) Despesa Paga no Período	2.800.203,09
(-) Empenhos a Liquidar	6.353.755,09
(=) Empenhos Liquidados a Pagar	11.756.245,72

O orçamento no valor de **39.413.869,58** (trinta e nove milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), corresponde a **0,4426%** do orçamento total do Estado fixado em **R\$ 8.903.870.127,00** (oito bilhões, novecentos e três milhões, oitocentos e setenta mil cento e vinte e sete reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

É aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente.

DESPESAS CORRENTES**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Não houve movimento no grupo de contas "Pessoal e Encargos". A folha de pagamento dos servidores está orçada na SEDI e sendo paga pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas "Juros e Encargos".

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

No grupo de contas "Outras Despesas Correntes" foram registradas as despesas diversas.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

No grupo de contas "Investimentos" foram registradas as despesas orçamentárias na compra de ativo permanente e imobilizado.

INVERSÕES FINANCEIRAS

No grupo de contas "Inversões financeiras" foram registradas repasses para órgãos vinculados a FIDER.

ARMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas "Amortização da Dívida".

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Não houve movimento no grupo de contas "Reserva de Contingência".

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 17:50:26
DATA EMISSÃO: 08/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)		17.490.004,52	15.368.877,79	
Ordinária		2.662,48	4.234.800,00	
Vinculada		17.487.342,04	11.134.077,79	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		17.487.342,04	11.134.077,79	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.329.667,79	1.391.576,87	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.329.667,79	1.391.576,87	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)		19.605.460,63	2.784.583,70	
Inscrição RPNP do Exercício		6.353.755,09	1.312.741,64	
Inscrição RPP do Exercício		11.756.245,72	17.716,99	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.494.599,22	62.548,20	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		860,60	1.391.576,87	
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		23.442.491,26	17.601.273,63	
Caixa e equivalente de caixa		23.442.491,26	17.601.273,63	
Depósitos restit. e valores vinculados				
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		61.867.624,20	37.146.311,99	

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 17:50:26
DATA EMISSÃO: 08/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Despesa Orçamentária (VI)		20.910.203,90	4.805.422,41	
Ordinária		0,00	0,00	
Vinculada		20.910.203,90	4.805.422,41	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		20.910.203,90	4.805.422,41	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		935.106,53	6.920.487,32	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		935.106,53	6.920.487,32	
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		2.004.299,50	1.977.911,00	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		17.716,99	0,00	

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	442.129,56	523.785,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.494.599,22	62.548,20
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	49.853,73	1.391.576,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	38.018.014,27	23.442.491,26
Caixa e equivalente de caixa	38.018.014,27	23.442.491,26
Depósitos restit. e valores vinculados		
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	61.867.624,20	37.146.311,99

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrativo contábil em que se confrontam num dado momento, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas

Correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte /destinação de recursos. As fontes / destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- a . ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- b . inscrição de restos a pagar.

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO HORA EMISSÃO: 17:59:06
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 08/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.018.014,27	23.442.491,26
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo	2.144.682,29	2.095.689,16
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	18.210,24	21.162,08
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	40.180.906,80	25.559.342,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	14.973.134,85	21.870.982,11
Créditos a Longo	14.973.134,85	21.870.982,11
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	1.928.781,64	1.928.781,64
Participações Permanentes	0,00	1.928.781,64
Adiant P/ Futuro Aum de Capital	1.928.781,64	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	21.979.285,61	20.626.391,59
Bens Moveis	21.979.285,61	20.626.391,59
Bens Imoveis	0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	38.881.202,10	44.426.155,34

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO ATIVO		79.062.108,90	69.985.497,84
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		455.894,22	33.516,99
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		11.320.000,00	0,00
Total do Passivo Circulante		11.775.894,22	33.516,99
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		11.775.894,22	33.516,99

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		67.286.214,68	69.951.980,85
Superavit/Déficits do Exercício		4.232.081,09	6.255.187,92
Superáv/Défic de Exerc Anter		69.951.980,85	63.651.166,01
Ajustes de exerc anteriores		-6.897.847,26	45.626,92
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		67.286.214,68	69.951.980,85
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		79.062.108,90	69.985.497,84

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	38.018.014,27	23.442.491,26
Ativo Permanente	41.044.094,63	46.543.006,58
Total do Ativo	79.062.108,90	69.985.497,84
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	18.131.695,19	1.346.258,63
Passivo Permanente		
Total do Passivo	18.131.695,19	1.346.258,63
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	60.930.413,71	68.639.239,21

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	9.660,00	9.660,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	9.660,00	9.660,00
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	1.260.900,00	1.260.900,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.260.900,00	1.260.900,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

Exercício Atual Exercício Anterior

FONTES DE RECURSOS			
Ordinária	2.781,53		119,05
Vinculado	19.883.537,55		22.096.113,58
40 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	19.883.537,55		22.096.113,58
Total das Fontes de Recursos	19.886.319,08		22.096.232,63

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, QUALITATIVA e QUANTITATIVAMENTE, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

ATIVO CIRCULANTE

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: Estarem disponíveis para realização imediata; ou Terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Os valores na conta Caixa e Equivalente de Caixa, estão assim distribuídos.

CONTA			SALDO EM 31/ 12/2020 (R\$)
NÚMERO	NATUREZA	NOME DO BANCO	
7.654-6	111.111.902	Banco do Brasil S/ A	24.765.358,93
7.661-9	111.111.902	Banco do Brasil S/ A	854.447,27
795-7	111.111.903	Caixa Econômica Federal	6.407.374,44
196.054-2	111.111.904	Banco da Amazônia S/ A	5.990.685,78
400045-5	111.111.902	Banco do Brasil S/ A	147,85
TOTAL			38.018.014,27

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Não houve movimento no grupo de contas "Créditos a Curto Prazo".

VALORES RESTITUÍVEIS

Não houve movimento no grupo de contas "Valores Restituíveis".

DEMAIS CRÉDITOS À CURTO PRAZO

O valor da conta Demais Créditos e Valores à Curto Prazo, refere-se principalmente ao repasse para Fundação Rondônia De Amparo Ao Desenvolvimento Das Acoes Cientificas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondonia – FAPERÓ, Processos nrs. 0041.047421/2018-55 empenho 2018NE00117 no valor de R\$ 117.000,00 e Processo 1113.00123/2017 empenho 2018NE00119 no valor de R\$ 1.815.100,00, referente a Convênio de Repasse a ser prestado contas futuramente.

ESTOQUES

Os estoques do FIDER são compostos por itens de Almoxarifado, em sua totalidade por material de consumo (Expediente e Processamento de Dados), adquiridos com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades do FIDER, conforme quadro abaixo:

COD	E S P E C I F I C A Ç Ã O	SALDO			
		ANTERIOR	ENTRADA / R\$	SAIDA/ R\$	SALDO / R\$
16	Material de Expediente	12.550,60	14.029,63	3.045,00	10.904,63
17	Material de Processamento de dados	8.611,48	0,00	0,00	8.611,48
	Total	21.162,08	0,00	3.045,00	18.210,24

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Quanto ao Ativo Não Circulante, o MCASP da STN afirma que ele compreende os ativos realizáveis APÓS DOZE MESES da data das demonstrações contábeis.

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Registramos nesta Conta o valor R\$ 14.973.134,85 (quatorze milhões, novecentos e setenta e três mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente aos Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, por intermédio do Banco do Estado de Rondônia – BERON. No âmbito da SEDI conforme Processo SEI nº 0041.312354/2019-36 e através da Portaria nº 145/2019/SEDI-ASSJUR, foi instaurado Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a identificação de agentes públicos e/ou terceiros que tenham dado causa a irregularidades praticadas no serviço público, conforme fatos de que trata o Processo: 01147/18 – TCE-RO, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. A Comissão finalizou os trabalhos e o Processo foi encaminhado para Controladoria Geral do Estado para prosseguimento do feito, bem como para a Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF da SEDI, para baixa dos valores já apurados e autorizados.

Em resposta aos Ofícios n. 2335/2020/CGE-GAB (0015005338) e Ofício nº 9449/2020/SEFIN-CCC (0015453681), constantes no Processo 0030.465477/2020-31, a SEDI se manifestou acerca dos trâmites para o cumprimento da alínea 'a', do item I, do Acórdão APL-TC 00101/19, quanto aos valores registrados nas contas de empréstimos e financiamentos concedidos a receber no FIDER - 110013.

As providências com relação os valores em relação ao ID (0015304555), tendo em vista as informações contidas no ADENDO (8455179), ITEM 2.2 E com base

no relatório final da 1ª Comissão de Sindicância SEDI/2019 (7832252) que a referida comissão apontou os nomes das empresas, seus CNPJ's, os valores dos seus respectivos contratos pelo Parecer nº 140/2019/SEDI-ASSJUR 8231169, foram utilizados números dos processos, e a situação atualizada de cada um.

O setor de Contabilidade desta Sedi utilizou o relatório supracitado juntamente com as indicações de eventos para registros dos desconhecimento dos saldos indicados para baixa enviados pela Superintendência de Contabilidade para efetuar as baixas solicitadas através de Notas de Lançamentos: (0015638438) - referentes a conta 121110301 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER no valor de R\$ 238.935,01 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e um centavo) e NL (0015639277) - referentes a conta 121110302 FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER no valor de 6.939.180,34 (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

IMOBILIZADO

Os bens móveis registrados no Imobilizado foram registrados da seguinte forma:

BENS MÓVEIS	VALOR R\$
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	8.631.659,71
BENS DE INFORMÁTICAS	410.414,76
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.476.035,40
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS	13.655,75
VEÍCULOS	10.366.864,99
DEMAIS BENS MÓVEIS	80.655,00
TOTAL	21.979.285,61

Referente ao Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI, através da Portaria nº 107/2019/SEDI-CI de 18/09/2019, foi designada a Comissão inventariante no âmbito da SEDI-FIDER/RO, que deverá proceder ao levantamento de todos os bens móveis exercício/2019, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Argo 22 Decreto nº 17.691, de 04 de abril de 2013, a Instrução Normava nº 13/TCERO-2004 - ANEXO TC- 15 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis, Argos 94, 95 e 96 da LEI FEDERAL Nº 4.320/64 e suas alterações, Instrução Normava nº 002/2018/SET-GAB - estabelece critérios para o inventário com a reavaliação de Bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia e visa o ajuste no Estado, bem como considerando a determinação condã no OFÍCIO CIRCULAR Nº 40/2019/SEPAT/COCEN, que determina que sejam criado as comissões permanentes de inventário e desfazimento, nos moldes do DECRETO Nº 24.041/2019. Onde foi alterada seus membros através da Portaria nº 153/2019/SEDI-CONTAB de 27/11/2019. No dia 20/01/2020 a Comissão apresentou o Relatório de Inventário, após o fechamento contábil do ano de 2019, que ocorreu no dia 06/01/2020, portanto os ajustes não foram feitos no decorrer do ano de 2020, com as devidas contabilizações de Depreciação, Exaustão e Redução de Valor Recuperável devido a unidade não ter realizado a avaliação dos bens dentro sistema SIAFEM à época, durante a migração do sistema SINVREA para E-estado, onde foram realizados várias movimentações.

Informamos ainda que, foram realizados inventários no ano de 2019 e 2020, mas devido a inconfiabilidade dos resultados, uma vez que os bens não localizados somaram, em 2020, um total de R\$ 7.965.572,68 (sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), o que não condiz com a realidade desta Unidade Gestora, os valores, portanto, não foram e nem serão ajustados dentro do sistema e-Estado.

Para resolver esse problema, esta unidade já iniciou, no mês de janeiro de 2021, um novo levantamento dos bens móveis desta Superintendência, e os ajustes no sistema e-Estado que se darão de acordo com esse novo levantamento, que será acompanhado pelo setor de patrimônio, conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto 24.041.

Ressaltamos ainda que, só será possível atender ao estabelecido pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.136 de 21.11.2008, que aprovou a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens, após os ajustes patrimoniais dentro do sistema e-Estado e posteriormente, dentro do sistema de gestão contábil.

- Enfatizamos então, o plano de ações de regularização patrimonial, que será realizado com previsão de término em Julho de 2021;
- Realizar Inventário dos Bens Móveis e do Almoxarifado (Previsão de Término até Maio de 2021);
- Realizar o tombamento dos bens permanentes que se encontram em posse desta unidade, de acordo com o padrão emitido pelo e-Estado;
- Adotar critérios de Avaliação e Reavaliação quando necessário.
- Identificar os servidores responsáveis por cada bem e realizar os temas de responsabilidade.
- Adotar os procedimentos de Doação, Transferência, Cedência quando necessários.
- Conciliar os bens registrados no Sistema E-estado com a contabilidade.
- Evidenciar a Depreciação Acumulada dos Exercícios Anteriores e do Exercício atual (Previsão: Julho de 2021);

PASSIVO CIRCULANTE

Compreende os passivos exigíveis ATÉ DOZE MESES da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os passivos exigíveis APÓS DOZE MESES da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreendem o VALOR RESIDUAL dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. O patrimônio líquido deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

RESULTADOS ACUMULADOS

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

Registramos um Superávit no Exercício de **R\$ 4.232.081,09** (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil oitenta e um reais e nove centavos).

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO R
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 18:02:52
DATA EMISSÃO: 08/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	17.114.016,87	14.563.567,14
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	17.114.016,87	14.563.567,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	375.987,65	805.070,65
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	375.987,65	805.070,65
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.329.667,79	1.391.576,87
Transferências Intragovernamentais	1.329.667,79	1.391.576,87
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	240,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	240,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	18.819.672,31	16.760.454,66

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.188.070,86	1.784.213,84
Uso de Material de Consumo	71.735,99	243.590,69
Serviços	2.116.334,87	1.540.623,15
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	100,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	100,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	12.397.830,03	8.718.224,25
Transferências Intragovernamentais	1.073.981,53	6.920.487,32
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	11.320.000,00	1.797.736,93
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00

Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	3.848,50	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	1.690,33	2.728,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.690,33	2.728,65
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	14.587.591,22	10.505.266,74

Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	4.232.081,09	6.255.187,92
---	--------------	--------------

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações de forma QUALITATIVA e QUANTITATIVAS verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta da SEDI.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

- Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

- Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos serviços diversos.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades.

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO HORA EMISSÃO: 18:01:16
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 08/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO		
Receita tributaria	18.820.532,91	18.152.031,53
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	375.987,65	805.070,65
Outras Rec. Deriv. e Originárias	17.114.877,47	15.955.384,01
Transferências correntes recebidas	1.329.667,79	1.391.576,87
DESEMBOLSO		
Pessoal e demais despesas	2.753.240,88	11.784.284,15
Juros e encargos da dívida	274.570,29	1.671.754,38
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	2.428.816,86	8.720.952,90
	49.853,73	1.391.576,87
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	16.067.292,03	6.367.747,38

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	1.491.769,02	526.529,75
Aquisição de Ativo não Circulante	1.491.769,02	526.529,75
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.491.769,02	-526.529,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	14.575.523,01	5.841.217,63
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	23.442.491,26	17.601.273,63
Caixa e Equivalente de caixa final	38.018.014,27	23.442.491,26

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.329.667,79	1.391.576,87
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.329.667,79	1.391.576,87
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	1.492.020,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	936.796,86	8.184.115,97
Outras transferências Concedidas	0,00	536.836,93
Total das Transferências Concedidas	2.428.816,86	8.720.952,90

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
COMERCIO E SERVICOS	274.570,29	1.671.754,38
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	274.570,29	1.671.754,38

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	860,60	1.391.576,87
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	49.853,73	1.391.576,87
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Atividades Operacionais

O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

- por meio de tributos (direta e indiretamente);
- pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

- recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;
- recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;
- recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;

- recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;
- pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);
- pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade.

Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

- Pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;
- Recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;
- Pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

Atividades de Financiamento

A divulgação dos fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento é importante para a previsão de exigências de fluxos futuros por parte dos provedores de capital.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de financiamento:

- caixa recebido proveniente da emissão de debêntures, empréstimos contraídos, notas promissórias, títulos e valores, hipotecas e outros empréstimos contraídos de curto e de longo prazos;
- amortização de empréstimos e financiamentos que foram contraídos; e
- pagamentos em caixa por arrendatário, para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil financeiro.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

UNIDADE	GESTORA:	110013	-	FUNDO	INVEST	E	DESENVOLVIMENTO	DO	ESTADO
		MÊS		REFERÊNCIA		HORA EMISSÃO:	18:04:27	DEZEMBRO:	
ANO REFERÊNCIA : 2020				GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				DATA EMISSÃO:	08/03/2021
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Ações/Cotas			Pat. Social /	Adiant. para	Reserva	Ajuste de	Reservas	Demais	Resultados
ESPECIFICAÇÃO			Capital Social	Futuro Aumento	de Capital	Avaliação	de Lucro	Reservas	Acumulados
Tesouraria				de Capital (AFAC)		Patrimonial			
TOTAL									
Saldos Iniciais	69.951.980,85		0,00		0,00				69.951.980,85

Ajustes de exercícios anteriores										-6.897.847,26
Aumento de capital										
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas										
Juros sobre capital próprio										
Resultado do exercício										4.232.081,09
Ajustes de avaliação patrimonial						0,00				
Constituição / Reversão de reservas										
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)										
Saldos finais										
	67.286.214,68		0,00		0,00	0,00				67.286.214,68

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP .

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a) O saldo no início do período;
- b) **Os ajustes de exercícios anteriores;**
- c) O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;
- d) As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;
- e) Superávit ou déficit patrimonial do período;
- f) Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de dividendos
- g) Outras mutações do patrimônio líquido;
- h) **Resultado do período.**

MIRNA S. M. DE BELLIS

Contadora - CRC-RO 007809/O-5 - SEDI

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0016575755

BALANÇO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, CNPJ nº 22.078.441/0001-49, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público. Criado pela Lei nº 2.721 de 20/02/2012.

O FUNDEC terá por objetivo receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor, bem como ressarcir e prevenir danos causados à coletividade pertinentes à relação de consumo.

§ 1º. Os recursos do Fundo, a que se refere este artigo, serão aplicados:

I – no financiamento total ou parcial de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (artigo 30, Decreto Federal nº 2.181/1997);

II - a aquisição de materiais permanentes ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

III – na realização, participação de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo;

IV – excepcionalmente, no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de Inquérito Civil ou procedimento investigatório preliminar, instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo do consumidor;

V – no custeio de trabalhos e estudos técnicos que visem à melhoria da defesa do consumidor no Estado de Rondônia;

VI – na reparação dos danos causados aos consumidores;

VII – na modernização administrativa do PROCON/RO, como a estruturação e instrumentalização em defesa do consumidor, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários;

VIII – no custeio da participação de representantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SISDEC, em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor;

IX - no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos; e

X - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços estabelecidos nesta Lei.

§ 2º. Na hipótese do inciso IV deste artigo, deverá o Conselho considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, sua relevância e urgência e as evidências de sua necessidade.

Através da Lei Complementar nº 1.025 de 14/06/2019, conforme artigo 2º a gestão do Fundo foi transferido para Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, anteriormente era vinculado na SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social).

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FUNDEC fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900, no mesmo local que fica a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 02/2016: Aprova a Parte I da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 840/2016: Aprova as Partes Geral, II, III, IV e V da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Normas emitidas pela Superintendência de Contabilidade (SUPER).

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Mirna Saraiva Martins de Bellis, Contadora, CRC-RO 007809/O-5, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;

- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;

- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

UNIDADE GESTORA: 110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FUN
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 18:14:06
DATA EMISSÃO: 08/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	90.000,00	90.000,00	2.605.619,11	2.515.619,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.580.807,48	2.580.807,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.580.807,48	2.580.807,48
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	24.811,63	-65.188,37
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	90.000,00	90.000,00	24.811,63	-65.188,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	90.000,00	90.000,00	2.605.619,11	2.515.619,11
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	90.000,00	90.000,00	2.605.619,11	2.515.619,11
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	90.000,00	90.000,00	2.605.619,11	2.515.619,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)
Saldo (j)=(f-g)						
0,00	DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.000,00	60.000,00		0,00	0,00
0,00	60.000,00					
0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00	0,00					
0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00	0,00					
0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00		0,00	0,00
0,00	60.000,00					
0,00	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	30.000,00	30.000,00		0,00	0,00
0,00	30.000,00					
0,00	INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00		0,00	0,00
0,00	30.000,00					
0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00	0,00					
0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00	0,00					
0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00	0,00					
0,00	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	90.000,00	90.000,00		0,00	0,00
0,00	90.000,00					
0,00	AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00	0,00					
0,00	Amortização da Dívida Interna					
0,00	Dívida Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00	0,00					
0,00	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
0,00	Amortização da Dívida Externa					
0,00	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
0,00	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
0,00	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	90.000,00	90.000,00		0,00	0,00
0,00	90.000,00					
0,00	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.605.619,11		0,00
0,00	0,00					
0,00	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	90.000,00	90.000,00	2.605.619,11		0,00
0,00	-2.515.619,11					
0,00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00	0,00					

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do			
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
0,00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do			
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09).

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

RECEITAS CORRENTES**RECEITA PATRIMONIAL**

A "Receitas de Valores Mobiliários" é referente aos rendimentos de aplicações financeiras da conta do FUNDEC, aplicadas no Banco do Brasil S/A.

RECEITAS DE SERVIÇOS

Não houve movimentação neste exercício

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Nesta conta são registradas as Receitas Operacionais do FUNDEC.

RECEITAS DE CAPITAL

Não houve movimentação nesse grupo de contas.

O Orçamento consignado em favor do FUNDEC foi de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme a **LEI 4.708, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020**, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2020, devidamente publicado no **DOE-RO Edição Suplementar 243.3 - 30 de Dezembro de 2019**, conforme demonstrativo a seguir, provenientes da fonte **0245 – Recursos Destinados ao FUNDEC**.

Fonte:	
0100 – Recursos Ordinários	
0245 – Recursos Destinados ao FUNDEC	
Dotação Inicial	90.000,00
(+) Suplementação no período	0,00
(-) Anulação no período	0,00
(=) Total da Dotação Atualizada (final do quadrimestre)	90.000,00
(=) Crédito Disponível	90.000,00
(-) Despesa empenhada no Período	0,00
(-) Despesas Liquidadas até o Mês	0,00
(-) Despesa Paga no Período	0,00
(-) Empenhos a Liquidar	0,00
(=) Empenhos Liquidados a Pagar	0,00

O orçamento no valor de **R\$ R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), corresponde a **0,0010%** do orçamento total do Estado fixado em **R\$ 8.903.870.127** (oito bilhões, novecentos e três milhões, oitocentos e setenta mil cento e vinte e sete reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

É aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente.

DESPESAS CORRENTES**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Não houve movimento no grupo de contas "Pessoal e Encargos". A folha de pagamento dos servidores está orçada na SEDI e sendo paga pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas "Juros e Encargos".

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

No grupo de contas "Outras Despesas Correntes" foram registradas as despesas diversas.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

No grupo de contas "Investimentos" não houve movimento.

INVERSÕES FINANCEIRAS

No grupo de contas "Inversões financeiras" foram registradas repasses para órgãos vinculados a FUNDEC.

ARMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas "Amortização da Dívida".

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Não houve movimento no grupo de contas "Reserva de Contingência".

UNIDADE GESTORA: 110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FUNDEC
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 18:15:30
DATA EMISSÃO: 08/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária(I)		2.605.619,11	11.420,85	
Ordinária		0,00	0,00	
Vinculada		2.605.619,11	11.420,85	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		2.605.619,11	11.420,85	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	210.837,05	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	13.014,28	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	197.822,77	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	13.014,28	
Inscrição RPNP do Exercício		0,00	0,00	
Inscrição RPP do Exercício		0,00	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	13.014,28	
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		191.793,62	0,00	
Caixa e equivalente de caixa		191.793,62		
Depositos restit. e valores vinculados				
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		2.797.412,73	235.272,18	

UNIDADE GESTORA: 110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FUNDEC
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 18:15:30
DATA EMISSÃO: 08/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Despesa Orçamentária (VI)		0,00	30.464,28	
Ordinária		0,00	30.464,28	
Vinculada		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00	

Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	13.014,28
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	13.014,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.797.412,73	191.793,62
Caixa e equivalente de caixa	2.797.412,73	191.793,62
Depósitos restit. e valores vinculados		
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.797.412,73	235.272,18

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrativo contábil em que se confrontam num dado momento, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas

Correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte /destinação de recursos. As fontes / destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- a . ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- b . inscrição de restos a pagar.

UNIDADE GESTORA: 110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FUND HORA EMISSÃO: 18:16:27
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 08/03/2021
 ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.797.412,73	191.793,62
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	2.797.412,73	191.793,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Moveis	0,00	0,00

Bens Imoveis	0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00

TOTAL DO ATIVO 2.797.412,73 191.793,62

Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO 0,00 0,00		

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.797.412,73	191.793,62
Superavit/Déficits do Exercício	2.605.619,11	191.793,62
Superáv/Défic de Exerc Anter	191.793,62	0,00
Ajustes de exerc anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	2.797.412,73	191.793,62
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.797.412,73 191.793,62		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	2.797.412,73	191.793,62
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	2.797.412,73	191.793,62
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	2.797.412,73	191.793,62

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	2.797.412,73	191.793,62
45 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEC	2.797.412,73	191.793,62
Total das Fontes de Recursos	2.797.412,73	191.793,62

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, QUALITATIVA e QUANTITATIVAMENTE, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

ATIVO CIRCULANTE

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: Estarem disponíveis para realização imediata; ou Terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Os valores na conta Caixa e Equivalente de Caixa, estão assim distribuídos.

CONTA			SALDO EM 31/ 12/2019 (R\$)
NÚMERO	NATUREZA	NOME DO BANCO	
10.152-4	111.111.902	Banco do Brasil S/A	2.797.412,73
		TOTAL	2.797.412,73

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Não houve movimento no grupo de contas "Créditos a Curto Prazo".

VALORES RESTITUÍVEIS

Não houve movimento no grupo de contas "Valores Restituíveis".

DEMAIS CREDITOS Á CURTO PRAZO

Não houve movimento no grupo de contas "demais créditos á curto prazo"

ESTOQUES

Não houve movimento

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Quanto ao Ativo Não Circulante, o MCASP da STN afirma que ele compreende os ativos realizáveis APÓS DOZE MESES da data das demonstrações contábeis.

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Sem Movimento

IMOBILIZADO

Sem Movimento

PASSIVO CIRCULANTE

Sem Movimento

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Sem Movimento

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreendem o VALOR RESIDUAL dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. O patrimônio líquido deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

RESULTADOS ACUMULADOS

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

Registramos um Superávit no Exercício de **R\$ 2.605.619,11 (dois milhões, seiscentos e cinco mil seiscentos e dezenove reais e onze centavos).**

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sem Movimento

UNIDADE GESTORA: 110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FUN
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 18:19:32
DATA EMISSÃO: 08/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Varições Patrimoniais Aumentativas Financeir	2.580.807,48	1.497,19
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Varições Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.580.807,48	1.497,19
Outras Varições Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	210.837,05
Transferências Intragovernamentais	0,00	210.837,05
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Fisicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Varições Patrimoniais Aumentativas	24.811,63	9.923,66
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Varições Patrimoniais Aumentativas	24.811,63	9.923,66
TOTAL DAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	2.605.619,11	222.257,90

VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Varições Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	30.464,28
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	30.464,28
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Varições Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Varições Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Varições Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	30.464,28

Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	2.605.619,11	191.793,62
---	--------------	------------

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações de forma QUALITATIVA e QUANTITATIVAS verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta da SEDI.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

- Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

- Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos serviços diversos.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades.

UNIDADE GESTORA: 110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FUNDEC HORA EMISSÃO: 18:22:35
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 08/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	2.605.619,11	235.272,18
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	2.580.807,48	1.497,19
Outras Rec. Deriv. e Originárias	24.811,63	22.937,94
Transferências correntes recebidas	0,00	210.837,05
DESEMBOLSO	0,00	43.478,56
Pessoal e demais despesas	0,00	30.464,28
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	13.014,28
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.605.619,11	191.793,62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	2.605.619,11	191.793,62
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	191.793,62	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	2.797.412,73	191.793,62

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercicio Atual	Exercicio: 2020 Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	210.837,05
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	210.837,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercicio Atual	Exercicio: 2020 Exercicio Anterior
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	30.464,28
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	30.464,28

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercicio Atual	Exercicio: 2020 Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	13.014,28
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	13.014,28
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxo de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do

setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Atividades Operacionais

O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

- por meio de tributos (direta e indiretamente);
- pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao

demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

- recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;
 - recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;
- recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;
 - recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;
 - pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);
 - pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade.

Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

- Pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;
- Recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;
- Pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

Atividades de Financiamento

A divulgação dos fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento é importante para a previsão de exigências de fluxos futuros por parte dos provedores de capital.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de financiamento:

- caixa recebido proveniente da emissão de debêntures, empréstimos contraídos, notas promissórias, títulos e valores, hipotecas e outros empréstimos contraídos de curto e de longo prazos;
 - amortização de empréstimos e financiamentos que foram contraídos;
 - pagamentos em caixa por arrendatário, para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil financeiro.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

FUNDEC	UNIDADE	GESTORA:	110016	-	FUNDO	ESTADUAL	DE	DEFESA	DO	CONSUMIDOR-	
			MÊS		REFERÊNCIA		HORA EMISSÃO:	18:24:31		DEZEMBRO:	
							:		DATA EMISSÃO:	08/03/2021	
ANO REFERÊNCIA : 2020											
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA											
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO											

Ações/Cotas					Pat. Social /	Adiant. para	Reserva	Ajuste de	Reservas	Demais	Resultados
ESPECIFICAÇÃO					Capital Social	Futuro Aumento	de Capital	Avaliação	de Lucro	Reservas	Acumulados
Tesouraria						de Capital (AFAC)		Patrimonial			
TOTAL											

Saldos Iniciais					0,00			0,00			191.793,62
	191.793,62										

Ajustes de exercicios anteriores									0,00
	0,00								
Aumento de capital									
	0,00								
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercicio									2.605.619,11
	2.605.619,11								
Ajustes de avaliação patrimonial						0,00			
	0,00								
Constituição / Reversão de reservas									
	0,00								
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais			0,00		0,00	0,00			2.797.412,73
	2.797.412,73								

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP .

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a) O saldo no início do período;
- b) Os ajustes de exercicios anteriores;
- c) O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercicios anteriores;
- d) As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;
- e) Superávit ou déficit patrimonial do período;
- f) Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de dividendos
- g) Outras mutações do patrimônio líquido;
- h) **Resultado do período.**

MIRNA S. M. DE BELLIS

Contadora - CRC-RO 007809/O-5 - SEDI

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0016575756

SETUR

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0038.554943/2019-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020/SUPEL/RO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO TURISMO, com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o art. 38, VII combinado com art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 66/2020/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 02, 03, 04, 16, 18, 27, 39 e 43 foram adjudicados para a empresa HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI, CNPJ: 63.750.350/0001-95, no valor total de R\$ 27.091,20 (vinte sete mil noventa e um reais e vinte centavos); os itens 06, 26 e 41 foram adjudicados para a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ: 27.232.288/0001-86, no valor de R\$ 57.190,00 (cinquenta e sete mil cento e noventa reais); os itens 07, 08, 09, 10, 17, 21, 23, 30, 31, 32, 33 e 34 foram adjudicados para a empresa SANTOS & BARRETO LTDA, CNPJ: 15.539.260/0001-07 no valor de R\$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais); os itens 12, 15, 22 e 24 foram adjudicados para a empresa PAULO LUCAS JUNIOR - ME, CNPJ: 10.303.288/0001-27, no valor

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

de R\$ 11.238,00 (onze mil duzentos e trinta e oito reais); o item 25 para a empresa C&V REPRESENTACOES PROMOCIONAL E TEXTIL EIRELI, CNPJ: 30.223.548/0001-61, no valor de R\$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais) e os itens 44 e 45 foram adjudicados para a empresa DANYKAITON PINHO DOS SANTOS, CNPJ: 21.581.716/0001-08, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0016669147

SEOSP

Portaria nº 122 de 10 de março de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.060, publicadano DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO a necessidade dedesignação através de Portaria para nomeação de fiscais de contrato desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **JURANDIR JANUÁRIO DOS SANTOS**, matrícula 300169615 Fiscal de Contrato e **TIAGO BARROS LELO**, matrícula 300099730 como Fiscal Substituto, para responderem pelo acompanhamento do recebimento de bens permanentes e materias de consumo referente as aquisições, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

§ 1º- Aos Fiscais caberá as seguintes atribuições:

I - Verificar se as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – Acompanhar e atestar a entrega dos produtos pela Contratada de acordo com o previsto contratualmente e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade e qualidade, emitindo o respectivo relatório de fiscalização;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar a Coordenação Administrativa e Financeira - CAF, através de relatório.

§ 2º - O fiscal suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos legais independentemente de justificação.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Jurandir Januário dos Santos	Assessor I	300169615	Fiscal de Contrato
Tiago Barros Lelo	Chefe de Núcleo III	300099730	Fiscal Substituto

Art. 2.º - Revogar a Portaria de nº 61 de 01 de fevereiro de 2021

Art. 3.º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0016685879

Portaria nº 120 de 09 de março de 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento SEOSP-ASJUR (ID 0016498956) e Declarações de serviços eleitorais (ID 0016557803)/ (ID 0016557843), nos autos do Processo nº0069.090216/2021-05;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 03 (três) dias, nos períodos de **22.3.2021, 26.3.2021 e 29.3.2021** ao servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES**, Assessor VIII, matrícula nº 300166206, lotado na Assessoria Jurídica/ASJUR, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016649507

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0069.029112-91 – SEOSP/RO

CONTRATO Nº. 083/PGE-2021 (id. 0016015592)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos
CONTRATADA: GEOPLAN - GEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA: (id. 0016389079) dias consecutivos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 320.800,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos reais).
VALOR DO SERVIÇO: R\$ 4.090,00 (quatro mil, noventa reais)
TERMOS DE VIABILIDADE PREPOSTO (id. 0016556292)
TERMO DE VIABILIDADE FISCALIZAÇÃO (id. 0016645152)
ATESTADO GESTOR DE CONTRATO (id. 0016675717)

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início do objeto: Prestação de serviços de sondagem geotécnica tipo SPT, e Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO - **LOTE 06 - Vilhena e entorno - Sondagem geotécnica tipo SPT na região 1. Vilhena e entorno 20,90 m e Mobilização e desmobilização de equipe/equipamentos para sondagem em locais até 50 km (inclusive) de distância da cidade polo - 1,00 unid.no município de Vilhena/RO,** conforme descritos no Termo de Referência (0015818487), Edital (0015996663), Contrato (0016015592) e seus anexos.

Porto Velho, 10 de março de 2021

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016678188

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0069.029112-91 – SEOSP/RO
CONTRATO Nº.083/PGE-2021 (id. 0016015592)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos
CONTRATADA: GEOPLAN - GEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA: (id. 0016602856) dias consecutivos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 320.800,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos reais)
VALOR DO SERVIÇO: R\$ 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais)
TERMOS DE VIABILIDADE PREPOSTO (id. 0016677127)
TERMO DE VIABILIDADE FISCALIZAÇÃO (id. 0016668017)
ATESTADO GESTOR DE CONTRATO (id. 0016675717)

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início do objeto: Prestação de serviços de sondagem geotécnica tipo SPT, e Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO - **Região 05 - Rolim de Moura e entorno - Sondagem geotécnica tipo SPT na região 05. Rolim de Moura e entorno - 100 m, Mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos para sondagem em locais com distância superior a 50 km até 150km (inclusive) de distância da cidade polo; Rolim de Moura e entorno - 1,00 unid.,no município de Rolim de Moura e entorno/RO,** conforme descritos no Termo de Referência (0015818487), Edital (0015996663), Contrato (0016015592) e seus anexos.

Porto Velho, 10 de março de 2021

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016678208

DER

Portaria nº 410 de 10 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 22.06.2020 publicado no DOE de 23.06.2020

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao João Paulo Ribeiro Barbosa, cadastro nº. **300.159.233**, CPF nº **716.465.312-72** ocupante do cargo de Gerente da Usina de Jarú, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00(Dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **041221015293501**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2021NE000244** e **2021NE000245**e Plano de Aplicação, Processo nº. **0009.070339/2021-26**.

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
041221015293501	2935	33.90.30	1.000,00
041221015293501	2935	33.90.39	1.000,00
Total			2.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado .

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Protocolo 0016670484

Portaria nº 403 de 09 de março de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (8506842), Despacho DER-NUSEGTRAB (8651414) e Parecer nº 3/2020/DER-PROJUR, nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.465155/2019-26;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 22.10.2014 a 31.08.2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, a servidora **Neuza de Souza Silva Gude**, matrícula nº 3001066761, que exerce suas atividades laborais como Agente de Portaria, na 4ª RR de Cacoal-RO, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0016660237

Portaria nº 398 de 09 de março de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0016273908), Laudo (0016284697) e Parecer da PROJUR-DER (0016548759), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.070421/2021-51;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 15.06.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **DAVI RIBEIRO DIAS**, matrícula **300165974**, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Campo**, na 9ª RR de Vilhena-RO, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0016651366

Portaria nº 400 de 09 de março de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0016355546), Laudo (0016189019), Parecer nº 18/2021/DER-NUSEGTRAB (0016188078) e Parecer 248 da PROJUR-DER, nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.060199/2021-88;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 12.07.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **JHON LENON PEREIRA DIAS**, matrícula: **300160588**, que exerce suas atividades laborais como **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, na 16ª RR de São Francisco do Guaporé, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0016658729

Portaria nº 406 de 09 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Requerimento DER-NUAD11 ID 0016646464 e Documentos Pessoais Certidão de Nascimento ID 0016634521, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.102154/2021-98;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **WERLEN MELO ROSA**, Matrícula nº 300.124.000, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno DER-11RR, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de 07 a 26 de março de 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016663230

Portaria nº 389 de 08 de março de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Requerimento DER-NUPROJVIARIO ID 0016590318 e Declarações ID 0016591599, nos autos do Processo nº 0009.098577/2021-04;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **MARCOS BRITO PITA DO CARMO**, Engenheiro Agrimensor, matrícula nº 300107047, lotado na Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras DER-CPPOO/RO, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **25/09/2018, 16/01/2019, 07/05/2019 e 20/09/2019**, a qual irá usufruir no período de 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de março de 2021, (08) **oito dias úteis**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016634009

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 341/2020**

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e Decreto de nomeação (id 0012164700), publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 341/2020 ID(0015794498), Despacho SUPEL-SIRP ID (0016322559), Documentos de Habilitação (0016561755), Termo de Referência DER-GLOG ID (0015708211), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN ID (0016654349) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN ID(0016669448)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 341/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 525/2020**, do **Processo Administrativo nº 0009.217900/2020-66**, cujo **Objeto** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, durante um período de 12 (doze) meses, através da ata de Registro de Preços nº 341/2020/SUPEL, em favor da empresa:

1. D. F. DA ROCHA SANCHES - ME, CNPJ 13.504.249/0001-86, vencedora dos Itens 001, 002, 003, 004 e 005 no valor total de **R\$ 613.138,67 (seiscentos e treze mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente

FITHA

Protocolo 0016680394

DETRAN**BALANÇO**

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 12:14:43

DATA EMISSÃO: 12/02/2021

PÁGINA: 1/2

Ingressos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária(I)		241.455.146,92	254.264.158,06
Ordinária		0,00	60.000.000,00
Vinculada		241.455.146,92	194.264.158,06
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		240.572.149,89	193.013.387,30
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		882.997,03	1.250.770,76
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		617.036,19	6.249.966,89
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		617.036,19	6.249.966,89
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		66.991.071,42	83.866.747,38
Inscrição RPNP do Exercício		12.501.122,73	9.014.026,03
Inscrição RPP do Exercício		825.153,51	3.009.003,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		52.632.824,68	62.363.977,25
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		1.031.970,50	9.479.589,94
Ajustes de exercicios anteriores		0,00	150,50
Saldo do Exercício Anterior(IV)		145.507.608,47	115.127.255,30
Caixa e equivalente de caixa		90.681.046,75	67.364.077,37
Depositos restit. e valores vinculados		54.826.561,72	47.763.177,93
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		454.570.863,00	459.508.127,63

UNIDADE GESTORA: 150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

HORA EMISSÃO: 12:14:43

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 12/02/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		179.962.407,50	176.920.209,76
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		179.962.407,50	176.920.209,76
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		179.892.555,21	176.852.236,16
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		69.852,29	67.973,60
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	60.989.265,63
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	60.989.265,63
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		65.103.046,87	76.091.043,77
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		3.234.003,66	2.099.163,87
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		6.584.074,41	9.211.546,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		54.252.998,30	55.300.593,46
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		1.031.970,50	9.479.589,94
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	150,50
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		209.505.408,63	145.507.608,47
Caixa e equivalente de caixa		156.299.020,53	90.681.046,75
Depositos restit. e valores vinculados		53.206.388,10	54.826.561,72
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		454.570.863,00	459.508.127,63

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Nota 1 - Contexto operacional: O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que as contas a pagar do exercício são computadas em Recebimento Extra orçamentário, para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Nota 2 - Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro: Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 - Receita Realizada – 6.2.1.3 - Deduções da receita orçamentária). Já as despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). O grupo de Transferências Financeiras Recebidas (4.5.1) e Concedidas (3.5.1) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Já o grupo de Pagamentos extraorçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa ao final do exercício (1.1.1.1.1).

Nota 3 - Composição da Receita Orçamentária - A Receita Orçamentária compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos e o quadro resumo abaixo:

Receitas Orçamentárias	Valor R\$
Ordinária	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pela Entidade	240.572.149,89
Recursos Vinculados à Convênios	882.997,03
Total	241.455.146,92

Nota 4 - Composição da Despesa Orçamentária - A Despesa Orçamentária da UG 150020 – Departamento Estadual de Trânsito foi composta no exercício da seguinte forma:

Despesas Orçamentárias	Valor R\$
Recursos Arrecadados Diretamente pela Entidade	179.892.555,21
Recursos Vinculados à Convênios	69.852,29
Total	179.962.407,50

Nota 5 - Transferências Financeiras Recebidas - Conforme informações do Processo nº 00118/2016/TCE-RO com finalidade de transferir ao DETRAN/RO recursos enviados aos cofres do Estado em exercícios anteriores por meio do PA 20.317/2012, houve efetivação de créditos mensais referente a restituição de repasse efetuado pelo DETRAN e considerado ilegal pelo TCE-RO, assim, o valor integral do Repasse foi ressarcido aos cofres do DETRAN em parcelas mensais de R\$ 990.366,42, concluído em 2019, conforme informações SEI 0010.454874/2018-00. No entanto, houve retificação dos cálculos, o que acarretou em determinação de restituição complementar ao DETRAN do repasse (somente atualização monetária), conforme tabela abaixo:

Detalhamento das Operações Intraorçamentárias - Exercício 2020				
Data do Repasse	Processo SEI	Referência	Ordem Bancária	Valor R\$
11/ 03/2020	0030.085465/ 2020-27	Atualização Monetária	2020OB00835	617.036,19
Total				617.036,19

Nota 6 – Política de Contabilização das Retenções – O DETRAN-RO efetua as retenções de tributos (INSS, IRRF, ISSQN) com base na legislação vigente para cada um dos tributos de acordo com os percentuais de cada tipo de serviço, considerando também o município onde o serviço foi prestado e a alíquota local, no caso de ISSQN. A retenção e o pagamento é efetuado no mesmo momento do pagamento do fornecedor evitando, assim, pagamento de tributo indevido, caso a despesa principal não seja devida. As retenções dos tributos são lançadas individualmente por Nota Fiscal para cada um dos fornecedores nas contas contábeis devidas, conforme Plano de Contas vigente. Para cada lançamento de retenção de tributo no Passivo Circulante é automaticamente lançado o mesmo valor na conta 113500000 – Depósitos Restituíveis e valores Vinculados, de forma que todas as retenções efetuadas no Passivo Circulante tenha o saldo correspondente no Ativo Circulante na conta de Depósitos Restituíveis.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	JAMES ALVES PADILHA	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Contador CRC/ RO 4915/O-4

Protocolo 0016222526

Portaria nº 372 de 10 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.103889/2021-08,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JUAREZ GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula **300094576**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (Seção de Administração de Redes)**, **FG-04**, da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI, no período de **11 de março de 2021 a 30 de março de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **WALDIRCLEY LOPES GALVÃO**, mat. 300091011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016682862

Portaria nº 367 de 10 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.095871/2021-17,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ONESIO VIANA OLIVEIRA**, matrícula **300082210**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04**, da Divisão Administrativa de Defesa Prévia de Auto de Infração de Trânsito - DIVDAIT, no período de **15 de março de 2021 a 29 de março de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **JAQUELINE FLAUSINO VIEIRA**, mat. 300155696.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016676854

Portaria nº 373 de 10 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.090500/2021-49,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **RAFAEL RAMOS CAVALCANTE**, matrícula **3000377501**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (Divisão de Sistemas), FG-05**, da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI, no período de **08 de março de 2021 a 17 de março de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO MULLER**, mat. 300088099.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 08/03/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016683060

Portaria nº 368 de 10 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.019532/2021-34,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **HÉRECLIS DA ROCHA ANDRADE**, matrícula **300160241**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitantemente ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA** da CIRETRAN de Parecis, no período de **14 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2021**, correspondente ao afastamento por motivo de notificação de isolamento social de **MARCELO DA SILVA BRITO**, mat. 300142327.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 14/01/2021..

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016678060

Portaria nº 371 de 10 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.011497/2021-13

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **MÁRCIA BINZ**, matrícula **300073189**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitantemente com o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA** (Seção de Registro), da CIRETRAN de Vale do Paraíso, no período de **06 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2021**, correspondente ao atestado médico dotitular **RODRIGO LUIZ MACEDO CHIGGIO**, mat. 300142320.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 06/01/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016682541

Portaria nº 369 de 10 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004640/2021-11,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula **300072451**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitantemente ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA** (Seção de Vistoria) da CIRETRAN de Cerejeiras, no período de **05 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2021**, correspondente ao atestado médico da titular **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA**, mat. 300073119.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 05/01/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016678793

Portaria nº 366 de 10 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.414290/2020-16,

Resolve:

Art. 1º - Credenciar, até **31/01/2022**, a médica perito examinadora de trânsito Dra. **ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG**, inscrita no CPF sob o nº. **949.053.392-00**, estabelecida com o nome fantasia **CLÍNICA R. A. LTDA - ME**, CNPJ **11.094.129/0001-22**, localizada à Rua da Matriz, 2579, Bairro: Centro, CEP: 76924-000, para atuar no município de **Espigão d'Oeste/RO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016675697

Portaria nº 370 de 10 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.414290/2020-16,

Resolve:

Art. 1º - Credenciar, até **31/01/2022**, a psicóloga Dra. **FERNANDA ALVES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº. **004.812.662-40**, estabelecida com o nome fantasia **CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESPAÇO INTEGRAR**, CNPJ **32.344.686/0001-24**, localizada à Av. Capitão Silvío de Farias, 4254, CEP: 76.867-000, para atuar no município de **Vale do Anari/RO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016679247

EMATER

Portaria nº 77 de 11 de março de 2021

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DIOF nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando o Processos SEI n. 0011.077720/2021-77;
- Considerando os Art. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao empregado **ISAC FOGACA**, Matrícula: 2541, CPF nº672.724.012-49, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional de Rolim de Moura, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, no Escritório Local da EMATER-RO de Novo Horizonte.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$	VALOR APROVADO R\$
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Art. 2º - A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Banco e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º - Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades no Escritório Local da EMATER-RO de Novo Horizonte.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

Art. 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

Art. 6º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de março de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0016697663

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 194 DE 22/02/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.306198/2020-15.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 248/2020-PR**, publicada no **DJE nº 054**, de 20/03/2020, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LEONICE CASTOLDI**, portadora do **RG nº 477.315-SSP/MT**, inscrita no **CPF sob o nº 346.867.701-49**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário-Oficiala Distribuidora**, nível **Superior**, Padrão **32**, cadastro nº **0028223**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 248/2020-PR**, publicada no **DJE nº 054**, de 20/03/2020.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0016351118

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 149 DE 09/02/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.255608/2020-52.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 2028/2019**, publicada no **DJE nº 196**, de 17/10/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LÉA DE SOUSA COSTA**, portadora do **RG nº 1371141-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 239.101.602-63**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **26**, cadastro nº **26603-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 2028/2019**, publicada no **DJE nº 196**, de 17/10/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0016119637

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 192 DE 22/02/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.367442/2020-16.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 409/2020-PR**, publicada no **DJE nº 101**, de 01/06/2020, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **LEOMAR VITÓRIO SABAINI**, portador do **RG nº 153464-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 115.758.752-68**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, Padrão **29**, cadastro nº **002017**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 409/2020-PR**, publicada no **DJE nº 101**, de 01/06/2020.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0016348852

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 143 DE 08/02/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.306232/2020-51.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 220/2020**, publicada no **DJE nº 054**, de 20/03/2020, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ELIAS GOMES MOURA**, portador do **RG nº 80521-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 204.776.432-72**, ocupante do cargo de **Agente de Segurança**, nível **Básico**, Padrão **29**, cadastro nº **36307-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria Presidência nº 220/2020**, publicada no **DJE nº 054**, de 20/03/2020.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016092470

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 123 DE 02/02/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.366165/2020-24.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 291/2020**, publicada no **DJE nº 068**, de 13/04/2020, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARLI DE FATIMA SILVA**, portadora do **RG nº 827382-SSP/GO**, inscrita no **CPF sob o nº 213.620.921-34**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **40770-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 291/2020**, publicada no **DJE nº 068**, de 13/04/2020.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015992087

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 124 DE 02/02/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.262456/2020-44.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 1577/PGJ, de 30/10/2019, publicada no **Diário Eletrônico – Edição nº 184, de 04/11/2019**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **VALDINEIA MORETTI ANDRADE**, portadora do **RG nº 1284428-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 527.140.559-15**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, referência **MP-NI-19**, cadastro nº **4151-3**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 1577/PGJ**, de 30/10/2019, disponibilizada no **Diário Eletrônico – Edição nº 184**, de 04/11/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015992766

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 19 DE 08/03/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.044648/2021-51.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 01/IPERON/TCER-RO**, de 22/02/2018, publicado no **DOE nº 66**, de 11/04/2018, que concedeu aposentadoria a servidora **SHELLA D' ARC SILVA TEIXEIRA**, portadora do **RG nº 3361838-SSP/MG**, inscrita no **CPF sob o nº 267.006.462-00**, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, cadastro **0073**, com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para adequar a referência da servidora conforme disposto na **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0103/2020-GCSOPD**, de 16/12/2020; **PARECER**

Nº 06/PGE/IPERON/2021, de 04/03/2021.

ONDE SE LÊ:

...referência B.

LEIA-SE:

...referência C.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente
MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0016633276

EDITAL Nº 1/2021/IPERON-GARH**EDITAL N. 029 - IPERON, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, Senhora **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI nº. 0016.185499/2018-84, em razão de aprovação obtida em Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, regido pelo Edital nº. 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 183, de 28 de setembro de 2017, homologado por meio do Edital nº. 022 - IPERON, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 95, de 23 de maio de 2018, contidos nos autos do Processo nº 01.1320.00929-0000/2016, de acordo com os quantitativos de vagas previstos nas Leis Complementares nº. 746, de 16 de dezembro de 2013, nº. 849, de 14 de dezembro de 2015, e nº. 952, de 21 de setembro de 2017, **convoca** as candidatas, relacionadas no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeadas através do Decreto n. 25.880, de 09 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 52, de 10 de março de 2021.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

Porto Velho, 10 de março de 2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente IPERON

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**CARGO/ CARREIRA: ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
2º	153.370-3	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ	85,05

CARGO/ CARREIRA: ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / AUDITOR

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
15º	154.170-6	STELA POLTRONIERI GUERRA	76,50

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	10/ 3/2021 a 8/4/2021	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	10/ 3/2021 a 8/5/2021	
EVENTOS/ EQPFP/IPERON	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	10/ 3/2021 a 8/4/2021	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	10/ 3/2021 a 8/4/2021	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	10/ 3/2021 a 8/5/2021	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.**ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA****PERÍCIA MÉDICA**

LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSÃO

2. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.
2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2. Portadores de Deficiência:

1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

IT E M	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Pessoal/GARH/DAF/IPERON, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141 Porto Velho – RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à Equipe de Pessoal/GARH/DAF/IPERON, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141 Porto Velho – RO, para fins de efetivação de sua posse.

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO IPERON

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO

<p>Original e 1 (uma) cópia.</p>	<p>Cédula de Identidade</p>	<p>A u t e n t i c a d a s e m C a r t ó r i o d e D i s t r i b u i ç ã o e N o t a s</p>
<p>Original e 1 (uma) cópia.</p>	<p>CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.</p>	<p>S i t e: www.wwww.rreccieitafazendaa.gov.br</p>

<p>Original e 1 (uma) cópia.</p>	<p>Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.</p>	<p>A ut e nt ic a d a s e m C ar t ó ri o d e D is tri b ui ç ã o e N ot a s</p>
<p>Original e 1 (uma) cópia.</p>	<p>Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.</p>	<p>A ut e nt ic a d a s e m C ar t ó ri o d e D is tri b ui ç ã o e N ot a s</p>

2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções .	C o m F i r m a R e c o n h e c i d a
1 (uma) Original.	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	C o m f i r m a r e c o n h e c i d a.
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	C o m f i r m a r e c o n h e c i d a.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO IPERON

TIPO	DOCUMENTOS	O B S E R V A Ç Ã O
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-

1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	M e n o r e s d e 1 8 A n o s d e l d a d e
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	M e n o r e s d e 5 (c i n c o) a n o s d e l d a d e
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	S i t e d a R e c e i t a -
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/ SEGEP no ato da Posse)	-

<p>1 (uma) cópia</p>	<p>Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.</p>	<p>E m i t i d a a t r a v é s d o s i t e w w w .t r e .g o v. br</p>
<p>1 (uma) original</p>	<p>Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.</p>	<p>E m i t i d a a t r a v é s d o s i t e : w w w .s e f .r o. g o v. br</p>

1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	E m iti d a at ra v é s d o si te : w w w .t c e. ro .g o v. br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	C ó p i a d a s p a g i n a s d a fo to gr af ia e d a ld e nt ifi c a ç ã o
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-

<p>1 (uma) original</p>	<p>Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.</p>	<p>E m iti d a at ra v é s d o si te : www.ju.sticafederaju.br</p>
<p>1 (uma) original</p>	<p>Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.</p>	<p>P o d e n d o s er e m iti d a at ra v é s d e si te e s p e cí fi c o, d o ór g ã o d</p>

		a c o m a r c a o n d e r e s i d i u n o s ú l t i m o s 5 (c in c o) a n o s.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	C o m f i r m a r e c o n h e c i d a.
1 (uma) original	Declaração de Bens	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141

Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____,

CPF: _____, RG: _____, endereço: _____

telefone para contato: (____-____), e-mail: _____, nomeado pelo Decreto n. 25.880, de 09 de março de 2021,

publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 52, de 10 de março de 2021, para posse do cargo de, vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____/_____/_____.

LocalData

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	10/ 3/2021 a 8/4/2021	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	10/ 3/2021 a 8/5/2021	
EVENTOS/ EQPFP/IPERON	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	10/ 3/2021 a 8/4/2021	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	10/ 3/2021 a 8/4/2021	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	10/ 3/2021 a 8/5/2021	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI - REQUERIMENTO FINAL DE LISTA DOS CLASSIFICADOS

A Excelentíssima Senhora

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141

Porto Velho - RO.

_____, CPF nº. _____,

RG nº. _____, e-mail: _____,

candidato (a) do Concurso Público IPERON, regido pelo Edital n. 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 183 de 28 de setembro de 2017, homologado através do Edital nº 022 - IPERON, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 95, de 23 de maio de 2018, nomeado pelo Decreto n. 25.880, de 09 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 52, de 10 de março de 2021, para posse no cargo de _____

_____, vem mui respeitosamente conforme item **14.9 do Edital n. 001/IPERON**, requerer de V Exa. **Posicionamento no final da lista dos aprovados.**

Porto Velho – RO, ____/____/_____.

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à EQUIPE DE PESSOAL/IPERON, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										Não Preencher	
Nome:				Retificação do Nome:			Matrícula: Não Preencher				
ENDEREÇO					CONTATO						
Endereço Completo:					Telefone (s):			E-mail:			
Filiação: (Mãe)			(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO		CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
					Núm ero:	Órgão/ Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/ MF		PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				

Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO								
Processo Administrativo: <i>Não Preencher</i>	Contrato: <i>Não Preencher</i>	Contratada: <i>Não Preencher</i>	Edital de Abertura do Concurso Público: <i>Não Preencher</i>	Edital de Homologação do Concurso Público: <i>Não Preencher</i>	Edital de Convocação Perícia Médica e Posse: <i>Não Preencher</i>			
RESULTADO/ CONCURSO		CARGO		COTAS		PCCR/ LEI	VENCIMENTO	C/ H
Número Inscrição: <i>Não Preencher</i>	Nota Final: <i>Não Preencher</i>	Classificação: <i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>		PCD: <i>Não Preencher</i>	NEGRO: <i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA		CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA POSSE		
<i>Não Preencher</i>		<i>Não Preencher</i>		Agencia:	C/ C:	Banco: BRASIL	<i>Não Preencher</i>	
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO		PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE	
<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>			<i>Não Preencher</i>	

Protocolo 0016676845

Portaria nº 134 de 26 de fevereiro de 2021

Conceder fruição férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 319 de 06 de agosto de 2020, suspensão fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 4/2021/IPERON-COOSIST

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 30** (trinta) dias de fruição de férias ao servidor **SILVIO MARCIO RODRIGUES**, matrícula 300150093, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de **01 a 30 de Junho de 2021**, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016439528

Portaria nº 135 de 01 de março de 2021

Alterar período de recesso

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 507 de 08 de dezembro de 2020 - recesso 2020, publicada no DOE nº 249 de 22/12/2020;

Considerando o teor do Despacho IPERON-EQFPAP (0016454862) de 26/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o período de recesso da servidora **JUCILEY CÂNDIDO GOMES**, matrícula **300034355**, ocupante do cargo de Assistente de previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 28/12/2020 A 01/01/2021, sendo remarcado para 20/09 a 24/09/2021, referente ao exercício 2020.

Art. 2º **ALTERAR** o período de recesso da servidora **LUCINEIDE EGLA SIMÕES DO CARMO**, matrícula **300033854**, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 28/12/2020 A 01/01/2021, sendo remarcado 22/03 a 26/03/2021, referente ao exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016472739

Portaria nº 138 de 01 de março de 2021

Convalidar concessão de Abono Permanência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.486833/2020-39

RESOLVE:

CONVALIDAR a concessão de Adicional de Qualificação, no percentual de 15%, a contar de 02/12/2020, a servidora **SUELY LIMA KARANTINO E SILVA** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300034336, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme Art. 6º, §1º, alínea "a" da LC 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362 de 16/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

Protocolo 0016475819

Portaria nº 143 de 01 de março de 2021

Convalidar concessão de Abono Permanência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.489991/2020-41

RESOLVE:

CONVALIDAR a concessão de Adicional de Qualificação, no percentual de 15%, a contar de 04/12/2020, a servidora **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA**, ocupante do cargo de **ANALISTA EMPREVIDENCIA**, matrícula nº 300149929, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme Art. 6º, §1º, alínea "a" da LC 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362 de 16/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

Protocolo 0016486072

Portaria nº 141 de 01 de março de 2021

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 529 de 28 de dezembro de 2020, remarcar fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias a servidora **MARIA LUCIA NUNES CHAVES**, matrícula **300033963**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/03/21 até 30/03/21, referente ao exercício de **2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016482821

Portaria nº 140 de 01 de março de 2021

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 14 de 12 de janeiro de 2021, remarcar fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS**, matrícula **300034328**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 22/03/21 até 10/04/21, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016482428

Portaria nº 139 de 01 de março de 2021

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 51 de 10 de dezembro de 2020, publicada no ed. 242 de 11/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 7 de 15 de janeiro de 2021, publicada em 11/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, referente ao exercício de **2021**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
300034231	Adriano de Matos Cordeiro	Motorista	01/ 03/21 até 20/03/21
300161439	Andressa Roberta S. Bastos	Analista em Previdência - AUDITOR	08/ 03/21 até 17/03/21
300033942	Erica Francisca da Silva Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 03/21 até 30/03/21
300034176	Evanilde do Nascimento Marinho	Digitador	10/ 03/21 até 19/03/21
300150120	Jailson Pereira Barata	Analista em Previdência - AUDITOR	01/ 03/21 até 15/03/21
300033853	Luciano Pereira do Carmo Filho	Técnico em Previdência	17/ 02/21 até 26/02/21
300127420	Luciana Santos Tavares	Gerente da Perícia Médica Psicossocial	22/ 03/21 até 31/03/21
300033622	Maria de Nazare de Brito Paiva	Técnico em Previdência	10/ 03/21 até 19/03/21
300033655	Maria Simirames Aires de Almeida	Técnico em Previdência	29/ 03/21 até 07/04/21
300033881	Regina Maria Barroso Moreira	Assistente em Previdência	01/ 03/21 até 10/03/21
300034328	Silvia Helena H. Maia Santana	Assistente em Previdência	01/ 03/21 até 20/03/21
300033640	Suelen de Oliveira Rodrigues	Gerente	01/ 03/21 até 15/03/21
300157831	Vera Lucia Neves de A. oliveira	Chefe de Equipe	11/ 03/21 até 30/03/21
300034168	Virna Barroncas Bussons	Técnico em Previdência	01/ 03/21 até 30/03/21
300034441	Rosângela de Almeida Gondim	Assistente em Previdência	01/ 03/21 até 10/03/21
300034112	Maria Jose de Souza Neves	Assistente em Previdência	15/ 03/21 até 03/04/21

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0016477502

Portaria nº 137 de 01 de março de 2021

Suspender fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 46 de 19 de janeiro de 2021;

Considerando o teor do Memorando nº 6/2021/IPERON-AUDIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **SARA SHAILA ALMEIDA LIMA**, matrícula 300161436, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 22/02/2021 a 24/03/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016473938

Portaria nº 142 de 01 de março de 2021

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo físico 01.2220.01751-0000/2014, migrado para o SEI sob o nº 0016.034901/2021-69;

Considerando o teor do Requerimento da servidora datado de 27/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (três) meses da Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora **WALTILINA DE SOUZA FRANCO LIMA**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034154, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao **5º quinquênio**, concernente ao período de 01/06/2010 a 31/05/2015, para **fruição nos meses de abril, maio e junho de 2021**.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0016484972

Portaria nº 136 de 01 de março de 2021

Convalidar concessão de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 2/2021/IPERON-EQPAT;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 30 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA**, matrícula 300034018, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 08.02 a 09/03/2021, referente ao exercício de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016473294

Portaria nº 150 de 09 de março de 2021

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula 300033974, ocupante do cargo de Assistente em Previdência para responder pelo expediente da Gerencia de Previdência/GEPREV do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, em substituição a **JAILSON PEREIRA BARATA**, matrícula nº 300150120, no período de 01 a 15/03/2021, em virtude de férias regulamentares do titular da pasta.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0016639535

Portaria nº 151 de 09 de março de 2021

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JUCILENE CAVALCANTE DE MELO**, Siape 2324847, ocupante do cargo de Agente Administrativo para responder pelo expediente da Representação Regional de Ariquemes, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, em substituição a servidora **MARCIA APARECIDA FOGAÇA**, Matrícula 300043067, no período de 01 a 30/04/2021, em virtude de férias regulamentares do titular da pasta.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0016642716

Decreto de 08 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Processo físico nº 01.2201.18709-00/2012, migrado para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 0016.085105/2021-94,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 23 de setembro de 2012, a Servidora **MARINUZE ALMEIDA LEITE**, matrícula nº 300034201, do cargo de Assistente em Previdência - Telefonista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0016618313

CAERD**EDITAL Nº 5/2021/CAERD-ACM****Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD****EDITAL Nº 01/2020/CAERD-RO**

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor José Irineu Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 388/2020, divulga a **DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO**, e apresentação da documentação, conforme anexo II, dos candidatos abaixo relacionados, referente à contratação temporária em caráter emergencial, visando atender, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, às unidades operacionais de todo o Estado, autorizado por meio do Decreto nº. 24.887 de 20 de março de 2020 e Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, publicados no Diário Oficial de Rondônia pela Edição Suplementar 53.1 de 20 de março de 2020, conforme a seguir:

- I. Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 04/2021/CAERD dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata, (CI) **para a entrega dos documentos até o dia 17/03/2021, no horário das 07:30h às 13:30h**, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu e na capital diretamente no setor de Recursos Humanos da Companhia;
- II. A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II.

Porto Velho, 11 de março de 2021

José Irineu Cardoso Ferreira
Diretor Presidente da CAERD

ANEXO I**CI - CONTRATAÇÃO IMEDIATA****JI PARANA - SEDE MUNICIPAL**

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Jeffer Gonçalves Dos Santos	827.276.352-49	0	29	CI

ANEXO II

Listagem da documentação necessária para contratação, devendo ser observado pelo candidato o item 4 do edital, o qual informa os requisitos obrigatórios para a contratação e a não apresentação desses documentos é de caráter eliminatório:

DOCUMENTOS

- 1 Cédula de Identidade
- 2 CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- 3 Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
- 4 Declaração do candidato informando **quênã se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020**.
- 5 Declaração do candidato informando que **nã ocupacargo público**.
- 6 Declaração do candidato de **existência ou nã** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).
- 7 Certidão Negativa/ Declaração do candidato informando sobre a existência ou nã de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte(1º e 2º Grau). (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
- 8 Certidão de Nascimento ou Casamento
- 9 Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais

- 1
- 0 Cartão de Vacina dos Dependentes
- .
- 1
- 1 Título de Eleitor
- .
- 1
- 2 Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
- .
- 1
- 3 Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- .
- 1
- 4 Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
- .
- 1
- 5 Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
- .
- 1
- 6 Certidão Negativa/ Declaração que está quite com a Justiça Eleitoral.
- .
- 1
- 7 Certidão/ Declaração de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
- .
- 1
- 8 Certidão Negativa/ Declaração expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
- .
- 1
- 9 Atestado de Sanidade Física e Mental.
- .
- 2
- 0 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- .
- 2
- 1 Fotografia 3x4.
- .
- 2
- 2 Certidão Negativa/ Declaração da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- .
- 2
- 3 Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.
- .
- 2
- 4 Carteira de habilitação categoria B
- .

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.

Protocolo 0016697871

TERMO

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020/CAERD-RO

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor José Irineu Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com o Previsto no Edital nº 001/2020, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo nº 001/2020/CAERD - RO para o cargo de **AGENTES DE SISTEMA DE SANEAMENTO**.

1. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 01/2020/CAERD - RO 1.1** A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD tornapública a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de mais 06 (seis) meses, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de **trabalho terão vigência por mais 06 (seis) meses ou enquanto durar o Estado de Calamidade Pública**, conforme Decreto nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

25.859, DE 06 de Março de 2021. **1.2** A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse da Companhia. **1.3** Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse da Companhia, respeitando os limites legais de despesa com pessoal. **1.4** Com base as prerrogativas impostas pelo Edital nº 001/2020, item 7, subitem 7.1, item 8, subitem 8.1, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o (s) servidor (es) em seu posto de trabalho atual. **1.5** Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar, caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho. **1.6** Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

2. DISPOSIÇÃO GERAIS - 2.1 O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD a qualquer momento, por descisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte. **2.2** O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse da Companhia o servidor está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante a vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido. **2.3** Demais regras e procedimentos contidos no Edital nº 001/2020/CAERD, permaneceram validos para efeitos desta Prorrogação.

3. PUBLICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE SERÃO RENOVADOS

4.

OR D	SETOR	MAT	NOME	ADMISSÃO	VENCIMENTO CONTRATO
01	SISTEMA ABAST. AGUAS ESG. URUPÁ - SAAE-URP	20008 9	CARLOS HENRIQUE DA SILVA PONTES	08/ 10/2020	05/ 04/2021
02	DIVISÃO DE PROD. E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	20008 8	MOZANIEL VIANA DA SILVA	22/ 09/2020	20/ 03/2021
03	DIVISÃO DE PROD. E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	20008 7	NILTON SANTOS GONÇALVES	21/ 09/2020	19/ 03/2021
04	UNID ABAST AGUAS E ESG RIACHO AZUL - UAE-RAZ	20008 6	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	16/ 09/2020	14/ 03/2021

Porto Velho - RO, 11 de março 2021.

José Irineu Cardoso Ferreira
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 0016699241

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021/CAERD

PROC. ADM. Nº: 796/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME

OBJETO: PE nº 013/2020/CAERD/RO. Aquisição de Asfalto Instantâneo com usinagem a quente para aplicação a frio, não emulsionado com agregados pétreo de granulometria específica, acondicionados em sacos multifoliados de papel Kraft de 25KG, para estocagem de até 12 (doze) meses (13.650 unds x R\$ 29,29) Elemento de Despesa 412.101.201.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 399.808,50

DATA: Porto Velho-RO, 16/fev/2021.

ASSINAM: CLEVERSON B. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

JEFFERSON S. LOPES, Diretor Téc. Operacional Interino/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

IGOR ALEKO JEANMONOD, Representante Legal/SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME

Porto Velho, 11 de março de 2021.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0016696760

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE REMARCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 16/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a REABERTURA da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9249>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/03/2021, às 12:42

a Reforma do Telhado e Ampliação da Cozinha da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Profª Lairce Santiago Maina, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. – Conforme Processo Administrativo nº 6182/2020. Com valor estimado de R\$ 458.075,38 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setenta e cinco reais e trinta e oito centavos). A abertura da sessão será no dia 29/03/2021, às 08:30h, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Pimenta Bueno, 10 de março de 2021.

Erinan Silveira de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO7621

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 719/2020/SEMAGRI
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA (AUTOMIZADOR COSTAL/PULVERIZADOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PÉCUARIA DO MUNICIPIO DE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 125/PGE/2020, PROCESSO N. 0025.255153/2020-66/SEAGRI/RO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **24/03/2021**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail: cpitheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570. THEOBROMA, 10 DE MARÇO DE 2021.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial

Protocolo DO7622

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-308/SEMADRH/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis (gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.460.480,00 (cinco milhões e quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço UNITÁRIO.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de Março de 2021, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 11 de Março de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO7624

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 155/SEMSUSA/2021
CHAMADA PÚBLICA nº 002/CPL/2021

Objeto: Chamada Pública para Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Empresa e/ou Cooperativa para Prestação de Serviços Médicos aos Usuários do SUS.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento da Comissão responsável pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 002/CPL/2021, realizada no dia 01 de março de de 2.021 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **GAMA E BRANDÃO LTDA-EPP**, para os itens de **01 a 07 e de 09 a 22**, e a empresa **CMA CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA** para o item **08**.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito de Nova Mamoré

(Assinado em 05/03/2020 às 10h:35min)

Protocolo DO7627

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO. Tomada de Preços Nº: 001/2021. Tipo: Menor Preço por lote. **Processo Administrativo:** 876/2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E URBANIZAÇÃO DA ESCOLA GEONE SILVA FERREIRA, CONFORME PLANILHAS E PROJETO EM ANEXO DO EDITAL. **Valor Estimado:** R\$ 260.000,00. **Recebimento de envelopes de documentação e proposta:** 31/03/2021 às 09:00hrs (horário local na sala da CPL, sede da prefeitura municipal). **Disponibilidade do Edital:** na Sede da prefeitura Municipal, Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Centro, na sala da CPL. São Felipe D'Oeste-RO, 11 de março de 2021.

Marido Spanazzatto
Presidente da CPL

Protocolo DO7628

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

A licitação para a contratação direta com a empresa **FOCO – PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – ME - CNPJ 19.687.659/0001-96**, para a **Aquisição de Materiais Didáticos para atender o Projeto Musicando, para atender as Unidades Educacionais do Município de Chupinguaia – RO, com R. V. ao Convênio nº 270/PGE-20 – SEDUC**, atendendo solicitação da Secretaria de Educação de acordo com o Convênio (ID-103870), T. de R e Justificativa da Contratação (ID-107437), Declaração de Exclusividade (ID-103922) e Parecer da Auditoria (ID-108218), anexo aos autos, com empenho no valor de R\$ 348.180,00 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais), com respaldo legal, no Art. 25, inciso I, da Lei citada. Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2021.P. Adm nº. 299/21. Gabinete da Prefeita em 09 de março de 2021.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita Municipal

Protocolo DO7630

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021****PROCESSO Nº 932/2020**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação - nomeada pelo **Decreto nº 087/2021** -, de 15 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, tendo em vista as diligências realizadas por equipe designada, ainda, com análise e relatório jurídico, bem como, constatadas falha de exigências no edital em virtude das necessidades do município está **CANCELADA** a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2021 - Processo Licitatório nº 932/2020**, cujo objetivo é a Contratação de **Empresa Especializada em Serviços de Georreferenciamento e Topografia de Lotes Urbanos com uso de Geotecnologias**, visando atender às necessidades da Administração Pública do município de Pimenteiras do Oeste - RO.

Pimenteiras do Oeste, 11 de Março de 2021.

Honorina Raimundo de Jales
Presidente CPL
Decreto nº 024/2021

Protocolo DO7631

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 028/2021 ELETRÔNICO****REGISTRO DE PREÇO 021/2021**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modo de disputa **"LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI"**, modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, tipo **"MENOR PREÇO"** por **"ITEM"**, modo de disputa **"ABERTO"**, concernente a de **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS**. Valor estimado **R\$ 80.685,00 (oitenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**. Abertura da sessão dia 29 de Março de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 0657-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 11 de Março de 2021.

Gildo Limana
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Protocolo DO7632

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**ORGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DE PORTO VELHO/RO****EDITAL Nº 01/2021/OGMO-DIREX
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO – OGMO DO PORTO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ sob nº. 02.224.254/0001-19, sediado na Rua João Goulart, nº 1716 – Bairro Nossa Senhora das Graças CEP:76.804-124, em Porto Velho/RO, por meio de seu Diretor Presidente, o Senhor JOÃO BOSCO DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, na forma estabelecida no art. 14, §2º e §3º do Estatuto Social do OGMO e LEI 12.815/2013 art. 37 e art. 38, CONVOCA todos os Operadores Portuários e demais associados adimplentes a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se virtualmente por aplicativo “Google Meet” no dia 13/04/2021 (Terça-feira), às 10:00h (dez horas) na sede da Administração do OGMO, sito à Rua João Goulart, nº 1716 – Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho/RO, CEP:76.804-124 conforme pautas abaixo:

1. REFORMA ESTATUTÁRIA CONFORME LEI N 12.815/2013;
2. CRIAÇÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO TRIÊNIO 2019-2021 e 2022-2024;
3. CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA TRIÊNIO 2019-2021 e 2022-2024;
4. ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO OGMO TRIÊNIO 2019-2021 e 2022-2024.
5. Assuntos Gerais: Outros assuntos de interesse da Administração do OGMO.

Porto Velho/RO, 10 de Março de 2021.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO OGMO

**EDITAL Nº 02/2021/OGMO-DIREX
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO – OGMO DO PORTO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ sob nº. 02.224.254/0001-19, sediado na Rua João Goulart, nº 1716 – Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho-RO, CEP:76.804-124 por meio de seu Diretor Presidente, o Senhor JOÃO BOSCO DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, na forma estabelecida no art. 14, §2º e §3º do Estatuto Social do OGMO e LEI 12.815/2013 art. 37 e art. 38, CONVOCA todos os Operadores Portuários e demais associados adimplentes a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se virtualmente por aplicativo “Google Meet” no dia 13/04/2021 (Terça-feira), às 11:00h (onze horas) na sede da Administração do OGMO, sito à Rua João Goulart, nº 1716 – Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho/RO, CEP:76.804-124 conforme pautas abaixo:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020;
2. Assuntos Gerais: Outros assuntos de interesse da Administração do OGMO.

Porto Velho/RO, 10 de Março de 2021.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO OGMO

Protocolo DO7625

**NOTA DE ESCLARECIMENTO 01/2021/OGMO-DIREX
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO – OGMO DO PORTO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ sob nº. 02.224.254/0001-19, sediado na Rua João Goulart, nº 1716 – Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho/RO CEP:76.804-124, por meio de seu Diretor Presidente, o Senhor JOÃO BOSCO DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, na forma estabelecida no art. 14, §2º e §3º do Estatuto Social do OGMO e LEI 12.815/2013 art. 37, art. 38 e art. 39, ESCLARECE a todos os Operadores Portuários e demais associados adimplentes que em nenhum momento descumpriram os Decretos Federais, Estaduais e Municipais em relação a pandemia COVID-19, que este OGMO por legislação própria conforme art. 39 tem caráter de utilidade pública (portanto essencial), pois gere a mão-de-obra dos Trabalhadores Portuários Avulsos os quais são responsáveis pela logística das operações portuárias. ESCLARECE ainda que conforme Legislação própria todos os Operadores adimplentes serão tratados igualmente sem distinção de estrutura ou poder econômico pequeno, médio ou grande.

Salientamos ainda que mesmo em momento de Pandemia a Gestão atual deste OGMO procura corrigir erros passados, como por exemplo o Estatuto Social vigente ser de 02/09/2011 enquanto a Legislação atual ser de 05/06/2013, causando um lapso jurídico nas demandas administrativas do OGMO e a fim de se evitar mais prejuízos, causados por Gestores passados, se faz necessária a atualização e responsabilização dos mesmos por atos praticados nas Gestões anteriores que acumulam um passivo na ordem superior a R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).

Afim de trazer tempos de mudança e correção de falhas, nós da gestão atual deste OGMO reiteramos votos de estima e apreço a todos.

Porto Velho/RO, 10 de Março de 2021.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO OGMO

